

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril .....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Câmara Municipal de Ampére .....	04
Prefeitura Municipal de Barracão .....	06
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	12
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	18
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	21
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos .....	26
Câmara Municipal de Dois Vizinhos .....	35
Prefeitura Municipal de Enéas Marques .....	36
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul .....	37
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul .....	39
Câmara Municipal de Mangueirinha .....	40
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	41
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	57
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	58
Prefeitura Municipal de Palmas .....	59
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	60
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	61
Prefeitura Municipal de São João .....	64
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	65
Prefeitura Municipal de Vitorino .....	68
<b>Associações</b>	
ARSS-PR .....	70

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 2 / 112

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigações	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO Nº12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ampére, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1.º-Ficam suspensas no âmbito do município de Ampére as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, compreendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º-As atividades educacionais da rede pública municipal serão realizadas de forma remoto/híbrido, cuja regulamentação será realizada por a toda Secretaria Municipal de Educação.

Art.3.ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de fevereiro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário de Administração

Cod354451

### PORTARIA N.º 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas Lei e considerando:

As disposições do Decreto Municipal 11/2021, de 25 de fevereiro de 2021, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19 - RESOLVE,

Art. 1º-DESIGNAR os servidores desta municipalidade, EDSON GONÇALVES CHORTASZKO, FELIPPE GRAFF, MARCELO DOMINGOS JUCA, ROMEU RODRIGUES ESCOBAR, ALMIR VARGAS, DALTON GEOVANI COMINETTI VIEIRA, VOLNEI BINELLO DE CAMPOS, MARCIANO BORTOLI ULIANA, ANANDA APPEL GONZATTO, PATRICIA MACHADO DOS SANTOS TREVISOL, CARMEM LURDES MARQUES, ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, BEATRIZ DE CARLI DOS SANTOS, NILSO CALIONI, GRACIELA AGDA DOS SANTOS, JOCELONI FERREIRA GOMES, MATEUS RENTZ DE OLIVEIRA, ROSANE VASILESKI DOS SANTOS, ADRIANO FAGUNDES, TATIELI ODORCIK, STEFANY MILENA CAMERA, VANIA BERTOLINI VARGAS, ADAIR MARAFON, VALDIR ZABOT KOPP, JOSÉ CARLOS KRAMPE, PAULO DIAS DA SILVA, PAULO VALDAIR CORTES, EDRIANE MATIELO SMANIOTTO, MAURO CEZAR CORDOVA, FABRICIO DE LIMA SORANZO, LIDIANE BENVENURTTI, ANGELA STEIMBACH, JOCELIA VALENCIO DE CENA, ELIANE BEDIN, LORENI TERESINHA DE LIMA FRANCO, ROSA MEZNEROWICZ FITZ, CAROL DE MAMAM OLDRA, WILLIAN SOARES GARDIN e VANIA BERTOLINI VARGAS para atuarem como fiscais nas disposições contidas nos Decretos Municipais que regulamentam o controle e combate a pandemia COVID-19.

Art. 2º- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização, lavratura de auto de infração e interdição e demais atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de fevereiro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Cod354453

### PORTARIA N.º053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal -RESOLVE

NOMEAR os funcionários desta municipalidade, FELIPPE GRAFF, PATRICIA MACHADO DOS SANTOS TREVISOL, EDRIANE MATIELO SMANIOTTO, WILLIAN SOARES GARDIN, TIAGO GODINHO BEBER, IDANIR JOSÉ GREGOL e Soldados da Polícia Militar THIAGO ALVES CRISTALDO E ABIANE IZOLAN RIBEIRO sobre o controle e organização referente as fiscalizações, devido a COVID-19.

A comissão deverá organizar e sanar as dúvidas que vierem a surgir pelos fiscais nomeados pela portaria nº052/2021, onde os mesmos se basearam no decreto municipal N°11/2021.

Esta atividade é gratuita e será considerado serviço relevante prestado ao Município.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de fevereiro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Cod354455

### Onde lê-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021-Processo 037/2021

COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LÊIA-SE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021-Processo 037/2021

COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ampére-Pr, 25/02/2021

Disnei Luquini - Prefeito

Cod354452

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP2/2021

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data de homologação: 26/02/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de 01 (Um) Médico Veterinário, para uma carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar com animais de pequeno e médio porte atender as demandas da municipalidade.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
5945-DIELY MARIA BATTISTELLA (080.135.229-03)	01	33.840,00

Ampére-PR, 26/02/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 25/02/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para reparos em eletrodomésticos e fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do Município.

e) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Itens	Valor Total (R\$)
IRINEO JURACI BRUGALLI (81.731.754/0001-13)	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,	185.138,00

Ampére-PR, 26/02/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod354456

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### Decreto Nº 03/2021

**IRIO BARBIERI** presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ampere, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 116, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV2), os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos Públicos Federais e Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio, propagação e infecção do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2021;

### DECRETA;

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Ampére, para minimizar a propagação do COVID-19.

Art. 2º. A partir da publicação deste ato e pelo prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento ao público pela Câmara Municipal de Ampére será realizado preferencialmente via telefone n. (46) 3547-2301, e pelo endereço eletrônico/ e-mail <http://www.camaraampere.com.br/site/>

Art. 3º. Fica suspensa a realização das ordinárias desta Câmara de Vereadores pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pelo Presidente, ou poderão ser efetuadas Sessões remotas durante esse período.

Art. 4º. As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real nos horários habituais, pelo Facebook da Câmara Municipal.

Art. 5º. Fica suspensa, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, a realização nas dependências da Câmara Municipal de quaisquer reuniões e eventos coletivos não relacionados às atividades Legislativas do Plenário.

Art. 6º. Sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§1º O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias), sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§2º O Vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante comunicação deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

Art. 7º. Ficam suspensas, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, as viagens de servidores e de vereadores, a serviço do Poder Legislativo de Ampére, em todo território nacional ou exterior.

Art. 8º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que caso tenham retornado recentemente de locais/países onde existam casos confirmados de Covid-19, permaneçam em isolamento domiciliar voluntário pelo prazo de 7 dias, independentemente da apresentação de sintomas.

Art. 9º. A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo nas dependências da Câmara.

Art. 10. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios, especialmente onde existam casos confirmados da doença.

Art. 11. As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de quinze dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2021



Irio Barbieri

Presidente.

Cod354330

## Decreto Nº 03/2021

**IRIO BARBIERI** presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ampere, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 116, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV2), os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos Públicos Federais e Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio, propagação e infecção do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2021;

### DECRETA;

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Ampere, para minimizar a propagação do COVID-19.

Art. 2º. A partir da publicação deste ato e pelo prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento ao público pela Câmara Municipal de Ampere será realizado preferencialmente via telefone n. (46) 3547-2301, e pelo endereço eletrônico/ e-mail <http://www.camaraampere.com.br/site/>

Art. 3º. Fica suspensa a realização das Sessões ordinárias desta Câmara de Vereadores pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pelo Presidente, ou poderão ser efetuadas Sessões remotas durante esse período.

Art. 4º. As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real nos horários habituais, pelo Facebook da Câmara Municipal.

Art. 5º. Fica suspensa, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, a realização nas dependências da Câmara Municipal de quaisquer reuniões e eventos coletivos não relacionados às atividades Legislativas do Plenário.

Art. 6º. Sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§1º O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias), sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§2º O Vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante comunicação deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

Art. 7º. Ficam suspensas, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, as viagens de servidores e de vereadores, a serviço do Poder Legislativo de Ampere, em todo território nacional ou exterior.

Art. 8º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que caso tenham retornado recentemente de locais/países onde existam casos confirmados de Covid-19, permaneçam em isolamento domiciliar voluntário pelo prazo de 7 dias, independentemente da apresentação de sintomas.

Art. 9º. A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo nas dependências da Câmara.

Art. 10. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios, especialmente onde existam casos confirmados da doença.

Art. 11. As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de quinze dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2021



Irio Barbieri

Presidente.

Cod354352

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 016/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2021.

Publique-se.

Barracão/PR, 26 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod354418

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.

CONTRATO: Nº 143/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:

Item 01 – GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por litro.

Cod354419

### EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

CONTRATO: Nº 037/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA–EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:

Item 01 – ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro.

Cod354420

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### LEI Nº 519, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú a firmar convênio de repasse de subvenção social visando repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçú-APAE, nos termos dos Arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, e art. 26 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

**L E I:** Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social, repassando mensalmente recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçú-APAE, instituição de caráter educacional sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF, sob o nº 03.826.844/0001-84, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais e consecutivos, para desenvolver atividades voltadas ao incremento da educação especial, no período de 2021 a 2024.

Art. 2º-Os valores mencionados no Artigo Primeiro, serão corrigidos anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGMP-FGV, e constarão do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o período de 2021 à 2024.

Art. 3º-A APAE deverá prestar contas anualmente, ao Município, dos recursos recebidos, de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de cancelamento da transferência do valor do mês em curso e dos subsequentes até que as contas sejam efetivamente prestadas.

Art. 4º A entidade deverá possuir e manter Plano de Aplicação dos recursos, elaborado segundo normas vigentes, Declaração de Utilidade Pública Municipal, Cadastro junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, em plena validade.

Art. 5º-A entidade por força de norma do Tribunal de Contas do Paraná, deverá manter conta bancária específica para o repasse autorizado por esta Lei, sendo necessária aplicação financeira dos recursos enquanto não forem utilizados.

Art. 6º-Demais condições necessárias à consecução dos objetivos desta Lei, serão determinadas no Convênio a ser firmado com a APAE.

Art. 7º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 378, de 08 de fevereiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Cod354425

### LEI Nº 520, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Boa Esperança do Iguaçú-PR, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

**L E I:** Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.826.844/0001-84, com sede à Rua das Camélias, nº 58, Centro, Boa Esperança do Iguaçú-PR, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Parágrafo Único - A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

- Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que cria o FUNDEB;
- Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, que regulamenta o FUNDEB;
- decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
- Nota Técnica nº 001/2017, do FNDE;
- Portaria Interministerial nº 03, de 25 de novembro de 2020, do FUNDEB.
- Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB 2021.

Art. 2º-Para o atendimento ao estabelecido no Artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos como abaixo especificado:

a) O valor a ser repassado será de até R\$ 61.811,57 (sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), da data de publicação desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 2021;

Parágrafo Único - O valor definido no caput deste artigo, tem como base os alunos devidamente matriculados na entidade, considerada estas matrículas da educação para o ano de 2021, e estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, conforme Portaria Interministerial nº 03, de 25 de novembro de 2020, do FUNDEB.

Art. 3º-A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB).

Art. 4º-O prazo de execução e vigência desta Lei será da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Cod354427

### DECRETO Nº 2704, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidora pública municipal para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - DECRETA:

Art. 1º-Fica NOMEADA a senhora MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO, portadora da carteira de identidade nº. 6394474-2 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 925.404.739-20, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com 200 horas mensais, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod354421

### PORTARIA Nº 1054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para atuar junto à equipe pedagógica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

**RESOLVE:** Art. 1º-DESIGNA servidoras para atuarem na função pedagógica junto as unidades escolares e secretaria de educação deste município, sendo acrescentado o valor de 20% (vinte por cento) da vantagem calculada sobre vencimento do professor, nível II, Classe A, conforme Lei Municipal 173/2011.

Nome	CPF	Cargo	A partir de:
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora 20 hrs	03/02/21
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora 20 hrs	03/02/21
Angélica A. Correa De Souza	013.802.040-03	Professora 20 hrs	11/02/21
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora 20 hrs	03/02/21
Ivoneite Duarte Rufatto	617.928.029-00	Professora 20 hrs	03/02/21
Rozeli Julieta Grassi	553.614.809-59	Professora 20 hrs	03/02/21
Maria Helena Candido Beghini	971.287.409-53	Professora 20 hrs	03/02/21
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora 20 hrs	03/02/21
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora 20 hrs	11/02/21
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora 20 hrs	03/02/21

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod354433

### PORTARIA Nº 1055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidora para atuar junto à sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 173/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º-DESIGNA a servidora pública municipal ERAIDE ERTL BIAVATTI, portadora da carteira de identidade nº 4.742.537-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 804.891.849-87, para atuar na sala de recurso multifuncional de atendimento educacional especializado na Escola Clóvis Cunha Vianna, sendo acrescentado o valor de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao nível e a classe em que a mesma se encontra na carreira, conforme Lei Municipal 173/2011, designando a atuar a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod354434

### PORTARIA Nº 1056, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga Portaria que designa a servidora pública municipal da Secretaria de Educação e Cultura para atuar como responsável pelas atividades da Secretaria de Educação e Cultura no Município de Boa Esperança do Iguaçú-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

Art. 1º-Revogar na íntegra Portaria nº1040.2021 de designação de servidora pública municipal para atuar como responsável pelas atividades da de Educação e Cultura.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito Municipal - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod354435

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### 1º RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 016/2021

Nomeia Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º—A nomeação da Servidora Suelen Angelica Bastistuz, matrícula funcional nº 1809-5, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, percebendo a remuneração do cargo efetivo mais gratificação de 30% (trinta por cento) do nível CC-2, a partir de 01 de janeiro 2021, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod354336

### DECRETO Nº 071/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fia nomeado como membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sendo

I – Coordenador de Operação – Jovani Martins;

II – Conselho Municipal – Clévis Trindade da Silva;

III – Secretária – Francinele Dalmolim;

IV – Setor Técnico-Operativo – Tainy Blachka Botelho Karl.

Art. 2º - Os critérios, normas e padrões a que se refere a Lei nº 3.562/2016 e o Decreto 023/2017 alterado pelo Decreto nº 374/2020 de 11 de agosto de 2020, serão estabelecidos pelos órgãos dos Governos Federal e Estadual que atuam na Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 045/20217 de 08 de fevereiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Roberto Alencar Przendziuk  
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Cod354337

### PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Protocolo nº 016/2021, no qual restou justificado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira, RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 90 dias da Licença Prêmio da servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2019, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE FEVEREIRO 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod354327

### PORTARIA CONJUNTA Nº 293, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.319/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020, que obriga o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.692/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde 2020/2023;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho;

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 9 / 112

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 143/2020 e Decreto Municipal nº 172/2020, com alterações posteriores e o Decreto n.º 062/2021, e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal que regem a matéria;

**CONSIDERANDO** ainda que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão de adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para executar as atividades de fiscalização, autuação e conscientização previstas no Decreto Municipal nº 143/2020 e o Decreto n.º 172/2020, com alterações posteriores, e o Decreto n.º 062/2021 e demais normativas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis, os seguintes servidores públicos para atuar em horário de trabalho e atendimento, sem prejuízo das funções e atribuições atualmente exercidas:

I – responsáveis pela fiscalização, autuação e conscientização:

- Alessandro Antunes de Oliveira;
- Alana Macleise dos Santos;
- Ana Cláudia Chimanski;
- Cleusli da Silva;
- Eduarda Aparecida Frizon;
- Kelly A. dryana Greef dos Santos Barbosa;
- Rodrigo da Rosa Silva;
- Sandra Mara da Silva;
- Vanessa Verona;
- Viviane Nava;

Art. 2º A escala de trabalho fica definida no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Conceder-se-á intervalo intrajornada de 1h (uma hora), para repouso e/ou alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito Municipal

**Franceli de Fatima Davi**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciani Monteiro Cenci**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

#### ANEXO I – ESCALA DE TRABALHO

Segunda-feira à Sábado das 08h às 17h		
01/03/2021	Segunda-feira	Sandra Mara da Silva
02/03/2021	Terça-feira	Cleusli da Silva
03/03/2021	Quarta-feira	Rodrigo da Rosa Silva
04/03/2021	Quinta-feira	Vanessa Verona
05/03/2021	Sexta-feira	Viviane Nava
06/03/2021	Sábado	Alessandro Antunes de Oliveira Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa
08/03/2021	Segunda-feira	Alana Macleise dos Santos
09/03/2021	Terça-feira	Eduarda Aparecida Frizon
10/03/2021	Quarta-feira	Ana Cláudia Chimanski
11/03/2021	Quinta-feira	Sandra Mara da Silva
12/03/2021	Sexta-feira	Vanessa Verona
13/03/2021	Sábado	Cleusli da Silva Rodrigo da Rosa Silva
15/03/2021	Segunda-feira	Viviane Nava
16/03/2021	Terça-feira	Alessandro Antunes de Oliveira
17/03/2021	Quarta-feira	Alana Macleise dos Santos
18/03/2021	Quinta-feira	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa
19/03/2021	Sexta-feira	Ana Cláudia Chimanski
20/03/2021	Sábado	Sandra Mara da Silva Vanessa Verona
22/03/2021	Segunda-feira	Eduarda Aparecida Frizon
23/03/2021	Terça-feira	Rodrigo da Rosa Silva
24/03/2021	Quarta-feira	Cleusli da Silva
25/03/2021	Quinta-feira	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa
26/03/2021	Sexta-feira	Alessandro Antunes de Oliveira
27/03/2021	Sábado	Alana Macleise dos Santos Viviane Nava
29/03/2021	Segunda-feira	Ana Cláudia Chimanski
30/03/2021	Terça-feira	Vanessa Verona
31/03/2021	Quarta-feira	Sandra Mara da Silva

Cod354332

#### PORTARIA Nº 229/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 01, do memorando nº 468/2021, da Secretaria de Administração -RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Marcia Antonia Scapinello, matrícula funcional nº 642-0, ocupante do cargo de Escriturário, junto a Secretaria de Finanças/Departamento de Gestão Financeira/Divisão de Contabilidade, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º. Revogar a partir de 03 de março de 2021, a lotação da servidora supracitada, na Portaria nº 228/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Luciani Monteiro Cenci - Secretária de Finanças

Cod354333

#### 3ª RETIFICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 814/2020

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 64 de 22 de fevereiro de 2021, referente memorando nº 5.406/2020, da Secretaria de Saúde - R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Férias aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Abel Kurlpel	607-4	07/09/2019 a 06/09/2020	07/01 a 05/02/2021
Adnilson Schwambach	1797-2	18/08/2019 a 09/08/2020	07/12/2020 a 05/01/2021 10/12/2020 a 08/01/2021
Adriana Almeida da Costa	970-5	02/03/2019 a 01/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Alana Macleise dos Santos	2249-2	17/10/2019 a 16/10/2020	04/01 a 02/02/2021
Alessandra Vaz de Quadros	1335-0	01/07/2019 a 30/06/2020	46/12/2020 a 14/01/2021 15/12/2020 a 13/01/2021
Alessandro Antunes de Oliveira	2574-3	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01 a 02/02/2021
Alisson de Souza da Costa	1935-8	26/06/2019 a 25/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Allyne Marini	1021-5	10/12/2019 a 09/12/2020	04/01 a 02/02/2021 15/12/2020 a 13/01/2021 15/12/2020 a 30/12/2020
Ana Julia Weber	2123-8	01/02/2019 a 31/01/2020	01 a 30/12/2020
Ana Letícia de Andrade	1366-5	17/11/2019 a 16/11/2020	04/01 a 02/02/2021
Ana Nodari Fortuna	2179-1	15/03/2019 a 14/03/2020	16/12/2020 a 14/01/2021
Andrea Lopes Juliani	1561-1	06/02/2019 a 05/02/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Angelita Mafioletti Candiago	1913-4	02/05/2019 a 01/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Angelita Secco	795-7	02/04/2019 a 01/04/2020	01 a 30/12/2020
Antonio Nestor Costi Junior	616-5	07/08/2019 a 06/08/2020	07/12/2020 a 05/01/2021
Carla de Araújo Wengen	1695-8	15/03/2019 a 15/03/2020	04/01 a 02/02/2021
Caroline Pan	1597-6	05/03/2019 a 04/03/2020	01 a 30/12/2020
Claudia Andrea Cabanas Mourão	1579-4	17/02/2019 a 16/02/2020	04 a 23/01/2021
Claudia Castanha Camello	971-3	02/03/2019 a 01/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Claudio Lucas	1026-5	15/02/2019 a 14/02/2020	07/01 a 05/02/2021
Claudia Ap. Gonçalves de Paula	2263-2	13/11/2019 a 12/11/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	494-5	21/10/2019 a 20/10/2020	01 a 30/12/2020
Cristiane Paganini	1912-6	03/05/2019 a 02/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021 04/01/2021 a 02/02/2021
Daniele Aparecida Verdi	1367-3	14/11/2019 a 13/11/2020	16 a 30/12/2020
Danielli de Lara	2242-6	01/10/2019 a 30/09/2020	04/01 a 02/02/2021
Delcine Vargas Pasini	1326-0	01/07/2019 a 30/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Denise Breda	1911-8	02/05/2019 a 01/05/2020	45/12/2020 a 13/01/2021 04/01/2021 a 02/02/2021
Dioneia Passos dos Santos	289-0	01/09/2019 a 31/08/2020	04/01 a 02/02/2021
Dulce Rambo de Siqueira	1308-7	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01 a 02/02/2021
Edineia de Fatima Barbosa	2041-2	08/06/2019 a 07/06/2020	01/02 a 02/03/2021
Eduarda Aparecida Frizon	2229-4	03/09/2019 a 02/09/2020	01 a 30/12/2020
Elenice Lazzari	2265-8	05/11/2019 a 04/11/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Eliane Leal Franklin	965-6	02/03/2019 a 01/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Elisa Müller Rombaldi	1936-6	18/07/2019 a 17/07/2020	15/12/2020 a 13/01/2021 04/01/2021 a 02/02/2021
Elisabete Rech do Nascimento	1931-6	08/06/2019 a 07/06/2020	04/01 a 02/02/2021
Elisiane Welter dos Santos	1651-0	18/07/2019 a 17/07/2020	01 a 30/12/2020
Elsa Sabrina Oliveria Paula Stoffel	2166-8	07/03/2019 a 06/03/2020	01 a 30/12/2020
Ernestina de Jesus de Lima	2178-3	15/03/2019 a 14/03/2020	01 a 30/12/2020
Fabiane Grazielle Agulho	2260-8	01/10/2019 a 30/09/2020	15/12/2020 a 03/01/2021
Fabiane Grazielle Agulho	2260-8	01/10/2019 a 30/09/2020	10 a 19/03/2021
Fabio Andreoli	1020-7	01/08/2019 a 31/07/2020	01 a 30/12/2020
Fabiola Pan	1817-8	15/02/2019 a 14/02/2020	04/01 a 02/02/2021
Fatima de Lourdes Ritter	309-6	01/04/2019 a 31/03/2020	04/1 a 02/02/2021
Fernanda C. Scolari Sgarbozza	626-4	07/08/2019 a 06/08/2020	04/01 a 02/02/2021
Francielle Cristina Acco Guzzo	1241-0	05/05/2019 a 03/05/2020	04/01 a 02/02/2021 17/03 a 15/04/2021
Geniana da Silva Quadra	1927-5	02/06/2019 a 01/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 10 / 112

Geslaine Kraemer	1915-0	02/05/2019 a 01/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Giseli dos Santos Silva	1240-1	06/09/2019 a 05/09/2020	04/01 a 02/02/2021
Glauco Felipe David	1643-7	02/06/2019 a 01/06/2020	07/01 a 05/02/2021
Grazziele Matte Dossena	1602-3	06/03/2019 a 05/03/2020	01 a 30/12/2020
Helena dos Reis	1909-3	02/05/2019 a 01/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Izamar Breda	339-3	01/05/2019 a 30/04/2020	04/01 a 02/02/2021
Isabel Marcilene dos Santos	1405-1	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01 a 02/02/2021
Ivete Koop	1550-4	01/10/2019 a 30/09/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Ivone Daron Kurpel	845-0	01/07/2019 a 30/06/2020	01 a 30/12/2020
Janes Aparecida de Souza	1347-5	04/07/2019 a 03/07/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Jelis Dall'alba Prediger	1920-0	10/05/2019 a 09/05/2020	04/01 a 02/02/2021
Joelma A. de Oliveira Silvestre	1683-3	26/02/2019 a 25/02/2020	04/01 a 02/02/2021
Joelma Filibertti	346-8	06/05/2019 a 05/05/2020	01 a 30/12/2020
José Carlos Zuquello	1091-8	12/05/2019 a 11/05/2020	07/12/2020 a 05/01/2021
Joselaine Kummer	678-5	01/01/2019 a 31/12/2019	01 a 30/12/2020
Joselaine Kummer	678-5	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01 a 02/02/2021
Josevania Nesi	1531-4	13/05/2019 a 12/05/2020	01 a 30/12/2020
Jucene Salente Schneider	355-0	01/04/2019 a 30/03/2020	01 a 30/12/2020
Juciele Cristina de Quadros	2197-3	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01 a 02/02/2021
Jucirlei de F. Zucconelli Turra	1914-2	02/05/2019 a 01/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021 04/01/2021 a 02/02/2021
Karla Cevero da Silva	2403-4	25/06/2019 a 24/06/2020	04/01 a 02/02/2021
Keila Andréia de Oliveira	1410-0	11/06/2019 a 10/06/2020	01 a 30/12/2020
Kristiana Giacomini	1583-5	19/02/2019 a 18/02/2020	04 a 18/01/2021
Laurinda Guedes	1097-6	06/09/2019 a 05/09/2020	01 a 30/12/2020
Leandro Marques Mourão	1601-5	05/03/2019 a 04/03/2020	04/01 a 02/02/2021
Lenecir Miranda	1086-0	22/04/2019 a 21/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Lilian Samira da Silva Bom	2255-0	01/10/2019 a 30/09/2020	01 a 30/12/2020
Loreci Sacon Coppe	1331-8	19/08/2019 a 18/08/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Luciane Alice de Lima	1544-7	05/08/2019 a 04/08/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Macos Antonio Menegat	1337-6	01/07/2019 a 30/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Maraisa Rodrigues	2256-7	03/02/2019 a 02/02/2020	25/01 a 23/02/2021
Marcella Cristina Cervo Leonarchik	1064-5	01/05/2019 a 30/04/2020	04/01 a 02/02/2021 01 a 30/12/2020
Marcia Ceresoli	2124-6	14/02/2019 a 13/02/2020	01 a 30/12/2020
Marcio Forlin Ricardo	1389-7	23/03/2019 a 22/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Marcus Evandro Sperotto Dalmut	1568-7	11/02/2019 a 10/02/2020	04/01 a 02/02/2021
Maria Cristina da Rosa	1541-3	08/07/2019 a 07/07/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Maria Iracema Batista	973-0	02/03/2019 a 01/03/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Maricleuza Paim	1108-1	01/07/2019 a 30/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021 15/12/2020 a 13/01/2021 04/01/2021 a 02/02/2021
Marilde Macari Biava	1077-8	22/04/2019 a 21/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Marilei Panegaz Kupel	1543-0	05/08/2019 a 04/08/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Marlene Aparecida de Quadros	1082-7	22/04/2019 a 21/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Mauro Antonio Paludo	2187-4	01/08/2014 a 30/07/2020	07/12/2020 a 05/01/2021
Mauro Michel Knakiewicz	1549-7	02/09/2019 a 01/09/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Michel Giacomini	2318-5	01/03/2019 a 29/02/2020	07/01 a 05/02/2021
Monica Ghidin	1648-7	01/07/2019 a 30/06/2020	01 a 30/12/2020
Natacha Mylena Mazzutti	993-7	03/04/2019 a 02/04/2020	04/01 a 02/02/2021
Odiceia Miranda	1085-1	22/04/2019 a 21/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Pricila Patricia Bosi	1899-6	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01 a 02/02/2021
Rafael Tasca	1073-6	14/04/2019 a 13/04/2020	28/12/2020 a 26/01/2021 28/12/2020 a 15/01/2021 02/03/2021 a 12/03/2021
Rafaela Cristina Borges Inácio	1284-0	01/08/2019 a 31/08/2020	18/11 a 17/12/2020
Raquel de Souza da Costa	1406-0	07/05/2019 a 06/05/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Raquel Pereira Vivan	2278-1	23/01/2019 a 22/01/2020	04 a 18/01/2021
Regina Secco Naginski	1301-1	01/01/2020 a 31/12/2020	03/02 a 04/03/2021
Renata Maria Moreira Lasta	1999-4	27/03/2019 a 26/03/2020	04 a 02/02/2021
Rodrigo da Rosa Silva	2228-6	03/09/2019 a 02/09/2020	01 a 30/12/2020
Sandra A. dos Santos Scopel	740-2	18/02/2019 a 17/02/2020	07 a 21/12/2020
Sidinei da Luz	1333-4	01/07/2019 a 30/06/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Simone Aparecida Frizon	1215-4	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01 a 02/02/2021
Suelen Cristina Cardoso	2233-5	20/09/2019 a 19/09/2020	04 a 18/01/2020
Suelen Possato	1360-7	12/09/2019 a 11/09/2020	01 a 30/12/2020
Tarcila N. Correa de Andrade	1072-8	14/04/2019 a 13/04/2020	01 a 30/12/2020
Tatiane Damiano Fausto	846-8	01/07/2019 a 30/06/2020	01/02 a 02/03/2021
Tatieli Barboza do Prado	1063-7	01/04/2019 a 31/03/2020	01 a 30/12/2020
Tereza Mari dos Santos Ramos	1364-0	01/10/2019 a 30/09/2020	15/12/2020 a 13/01/2021
Thais Aparecida Dalfvo	2235-1	20/09/2019 a 19/09/2020	04/01 a 02/02/2021
Vanessa Verona	2545-4	16/07/2019 a 15/07/2020	04/01 a 02/02/2021
Vera Lucia Alexandre Fragoso	2005-8	10/04/2019 a 09/04/2020	01 a 30/12/2020
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	20/03/2019 a 19/03/2020	22 a 31/12/2020
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	20/03/2019 a 19/03/2020	17/02 a 08/03/2021 18/02 a 09/03/2021
Wesley dos Santos Conrado	1619-8	16/04/2019 a 15/04/2020	04/01 a 02/02/2021
Zenilda Teles	1621-3	28/04/2019 a 27/04/2020	15/12/2020 a 13/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretária de Administração  
Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod354335

## PORTARIA Nº 271/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;  
CONSIDERANDO o memorando nº 679/2021, da Secretaria de Saúde - RESOLVE:  
Art. 1º. Lotar a servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Saúde/USB Bairro Frei Vito, a partir de 09 de fevereiro de 2021.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod354340

## PORTARIA Nº 272/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e  
CONSIDERANDO o memorando nº 679/2021, da Secretaria de Saúde - RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, a servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 09 de fevereiro de 2021.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Francieli de Fátima Davi - Secretária de Saúde

Cod354341

## PORTARIA Nº 278/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;  
CONSIDERANDO o memorando nº 764/2021, da Secretaria de Saúde - RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Edina de Oliveira, matrícula funcional nº 1926-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020, para fruição durante o período de 01 a 30 de março de 2021.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod354343

## PORTARIA Nº 279/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;  
CONSIDERANDO o memorando nº 764/2021, da Secretaria de Saúde - RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora da Silva, matrícula funcional nº 2665-0, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 29 de março de 2021, para fruição durante o período de 19 de abril a 03 de maio de 2021.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod354344

## PORTARIA Nº 286/2021

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,  
CONSIDERANDO o protocolo nº 218/2021 -RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Andreia Kurpel, matrícula funcional nº 1459-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2018, para fruição em 07 de junho a 06 de setembro de 2021.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração  
Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação Cultural e Esporte

Cod354345

**PORTARIA Nº 287/2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 07, de 24 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, do Protocolo nº 2.057/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da portaria nº 918/2020, à servidora Micheli Luana Marschener, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1593-4, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de março de 2014 a 10 de março de 2019, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. O saldo restante de 14 (quatorze) dias será usufruída de 07 a 20 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação Cultura e Esporte

Cod354346

**PORTARIA Nº 288/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o despacho nº 03, de 24 de fevereiro de 2021, do Protocolo 244/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) anos, à servidora Claudineia Biava Gotardo, matrícula funcional nº 1394-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação Cultura e Esporte

Cod354347

**PORTARIA Nº 292/2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, pelo período de 08 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com a quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula Funcional	Horas Ampliadas
Adrieli Vanessa Franklin	1662-7	20 horas semanais
Cassiana Hamera	2280-6	20 horas semanais
Celso Antonio Detogni	1841-7	08 horas semanais
Cleuci Gonçalves	1188-3	20 horas semanais
Daiane Barretto	2200-4	20 horas semanais
Fernanda Gorete Griz	2355-7	12 horas semanais
Gabriela Richetti Wilsen	2643-6	04 horas semanais
Gesley Margarida Kurpel Cossa	316-1	04 horas semanais
Giani Luiza Fernandes Gambeta	1824-3	20 horas semanais
Ivanete de Brito Chichorro	1510-8	20 horas semanais
Janete Maria Moreira	2289-8	20 horas semanais
Jucelaine Cechin	2204-6	20 horas semanais
Karin Aline Lohder	1603-1	08 horas semanais
Kauany Caroline Lorenci	2682-4	20 horas semanais
Leila Regiane Formigheiri Spadari	2270-7	10 horas semanais
Lucimar Aparecida de Carvalho Baldo	1377-2	20 horas semanais
Maiara de Oliveira	2224-4	20 horas semanais
Maiza de Fatima Alquatti	821-0	20 horas semanais
Marcia Joana Camargo	2320-0	04 horas semanais
Maria Elizabete Neckel Schelle	1567-0	20 horas semanais
Miraci Alves Brasil	2398-7	20 horas semanais
Nadia Cristina Weiss Pires	2251-7	16 horas semanais
Patricia Scuciato	2226-0	20 horas semanais
Rafaely Nigoski Brandoli	2299-7	20 horas semanais
Suzana Casanova Comelli	2343-2	05 horas semanais
Suzani Pletsch Verlindes	2250-0	20 horas semanais
Tatiane de Assis Pizzolotto	1839-2	20 horas semanais
Valíria Erna Fetzer	1834-2	20 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação Cultura e Esportes

Cod354348

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 10/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 15 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PROPOSTAS: 09240.678000/1180-01 E 09240.678000/1180-14 – FNS – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado: R\$ 262.169,80. Gênero: Veículos, Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod354358

**Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 337/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2021, conforme segue: Item 01–Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 4,7525. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk–Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber–Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva–Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 99/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/02/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Cod354462

**Espécie: Extrato do 11º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda. CNPJ Nº 75.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2021, conforme segue: Item 01–Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado. – BR – Valor Unitário: R\$ 3,4855. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk–Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber–Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva–Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/02/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Cod354463

**Espécie: Extrato do 11º Termo Aditivo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 134/2020.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2021, conforme segue: Item 03–Combustível Tipo Diesel BS 500–Stang–Valor Unitário: R\$ 3,5938, e Item 04–Combustível Tipo Diesel S 10 – Stang–Valor Unitário: R\$ 3,5108. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk–Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber–Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva–Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Presencial 37/2020. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/02/2021. Assina: Edson Luiz Cenci pelo Município.

Cod354464

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### DECRETO Nº 073/2021

**TORNA PÚBLICO, MEDIDAS DE CONTENÇÃO POR 07 (SETE) DIAS, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM RAZÃO DO AUMENTO SUBSTANCIAL DOS CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do vírus Coronavírus (COVID-19), que tem se propagado de forma expressiva em todo o Estado.

**CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 sendo alterada pelo disposto na Lei Complementar 173 de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

**CONSIDERANDO** as recomendações de permanência dos grupos de risco em quarentena, quais sejam as gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas e respiratórias;

**CONSIDERANDO** o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 4.317, de 21/03/2020, nº 4.318, de 22/03/2020, e nº 4.388, de 31/03/2020 do Estado do Paraná e a necessidade de adaptação à realidade do município de Clevelândia/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei 20.189/20, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** os boletins epidemiológicos Municipais de 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Saúde, que informa o **aumento substancial dos casos positivados de COVID-19 no Município**, tendo 976 casos confirmados, 151 casos ativos e 23 óbitos, e o alto índice de transmissibilidade, a fim de evitar um colapso geral no sistema de Saúde Municipal. Esclarecemos que na esfera Federal e Estadual o Sistema de Saúde encontra-se em **colapso geral**, em especial a **ausência de vagas nos leitos de UTI**.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Permanece decretada a Situação de Calamidade Pública no Município de Clevelândia/PR.

**Parágrafo Primeiro** - Fica decretado toque de recolher no Município no horário que se inicia às 22h:00min e termina às 05h:00min, e quem estiver fora de sua residência sem justificativa válida e razoável ficará sujeita as penalidades previstas neste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, por tempo indeterminado as atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino pública municipal, particulares, e escolas de idiomas e outras entidades similares, inclusive Centros Municipais de Educação Infantil, podendo apenas o trabalho remoto e as entregas de atividades escolares.

**Art. 3º** - **Fica proibido o funcionamento**, pelo prazo **07 (sete) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com o quadro epidemiológico do Município, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes estabelecimentos e atividades:

- I** - Atividades esportivas de caráter recreativo;
- II** - Eventos e competições esportivas de caráter amador;
- III** - Casas noturnas (pubs, bailões, boates e congêneres);
- IV** - Bares, choperias, cervejarias, whiskerias e locais destinados a happy hours e congêneres,
- V** - Clubes, associações, sedes sociais, campings e áreas comuns de condomínio;
- VI** - Eventos sociais (casamentos, aniversários, jantares, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e outros eventos afins);
- VII** - Apresentações artísticas de qualquer natureza (atração musical mecânica ou ao vivo);
- VIII** - Reuniões familiares em sítios e áreas comuns de condomínios, não pertencentes ao núcleo familiar residente no local;
- IX** - Escolinhas de esportes e centros de treinamento, tais como campo sintético, quadras de salão em espaço aberto ou fechado;
- X** - **Fica proibida** a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial (mercados, mercearias, conveniências, bares, distribuidoras e outros afins) nos limites do Município;
- XI** - Autoescolas;
- XII** - Recomenda-se aos proprietários de estabelecimentos comerciais, que procedam ao atendimento de vendedores e colaboradores por meios virtuais, ou atendimento individualizado observando todos os protocolos sanitários.

**Art. 4º** - Ficam autorizadas as atividades consideradas essenciais, sendo evidenciadas abaixo:

- I** - Secretaria de Saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, em consultórios, clínicas e hospitais;
- II** - Secretaria de Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- III** - Secretaria de Obras e Viação
- IV** - Atividades de defesa civil;
- V** - Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, e guarda;
- VI** - Produção, distribuição, comercialização e entregas, realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas não alcoólicas;
- VII** - Serviços funerários;
- VIII** - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- IX** - Vigilância agropecuária;
- X** - Controle de tráfego terrestre, incluindo no transporte de passageiros, por meio público ou particular, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação, devendo apenas uma pessoa ser acomodada por assento de forma intercalada.
- XI** - Serviços postais;
- XII** - Transporte e entrega de cargas em geral;
- XIII** - Atividades do Poder Judiciário, do Ministério Público e das forças de segurança pública;
- XIV** - Fiscalização ambiental;
- XV** - Distribuição e comercialização de combustíveis e gás;
- XVI** - Clínicas veterinárias e casas agropecuárias;
- XVII** - Atividades da imprensa;
- XVIII** - Fretamento para transporte de funcionários das empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada conforme o disposto neste Decreto;

**XIX** - Distribuição de encomendas e cargas, especialmente a atividade de tele-entrega (delivery) de alimentos dentro do horário previsto no § 1º do artigo 1º deste decreto;

**XX** – Coleta de resíduos sólidos urbanos;

**XXI**- Serviços de guincho;

**XXII** - Atividades industriais, devendo ser observado o protocolo de segurança efetuado pela empresa e encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, com no máximo 50% (cinquenta por cento) dos funcionários em cada turno;

**XXIII** - Oficinas de reparação de veículos;

**XXIV**– As obras de construção civil, públicas e privadas podem dar seguimento nas atividades devendo ser observado o protocolo de segurança efetuado pela empresa e encaminhado a Secretária Municipal de Saúde;

**XXV** – Hotéis, observando o protocolo sanitário;

**XXVI** – Salões de beleza, estéticas e barbearias, poderão atender por meio de agendamento, recomendando-se somente uma pessoa por vez, observando o protocolo sanitário.

**XXVII** – Academias poderão atender com 30% (trinta por cento), de sua capacidade, devendo manter todos os cuidados conforme protocolo sanitário, mantendo a higienização e controle de temperatura.

**XXVIII** - Atividades religiosas presenciais em templos e igrejas, poderão atender com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo manter a disponibilidade um funcionário para controle da capacidade acima mencionada, mantendo a higienização e controle de temperatura dos fiéis, com distanciamento entre as pessoas de no mínimo de 02 (dois) metros.

**XXIX** – Serviços essenciais tais como supermercados, mercados, mercearias, farmácias, postos de combustíveis e panificadoras deverão limitar a capacidade de ocupação em 50%, (cinquenta por cento) devendo os mercados e supermercados manter a disponibilidade um funcionário para controle da capacidade acima mencionada, mantendo a higienização e controle de temperatura dos clientes, e mantendo o distanciamento entre as pessoas no mínimo de 02 (dois) metros.

**XXX** - Restaurantes poderão exercer suas atividades de forma excepcional com 30% (trinta) por cento de sua capacidade de atendimento, mantendo o distanciamento entre as pessoas no mínimo de 02 (dois) metros, e no caso de buffet, deverá ser disponibilizados luvas descartáveis para servir-se. No período noturno, somente por meio de delivery ou entrega no estabelecimento, sem aglomeração.

**XXXI** - Lanchonetes, pizzaria, petiscarias, podem trabalhar somente por meio de delivery ou entrega no estabelecimento, sem aglomeração

**Art. 5º** – Os bancos, cooperativas de crédito e casas lotéricas ficam autorizados a funcionar desde que sigam as orientações da Secretaria de Saúde e ainda façam controle de filas e aglomerações, naturais da sua atividade dando prioridade total ao atendimento de pessoas do grupo de risco.

**Art.6º** – Ficam proibidos no âmbito municipal de parques, locais públicos e vias públicas o uso de bebidas alcoólicas, narguilés e semelhantes, devido ao alto risco de contaminação de COVID-19.

**Art.7º** – Ficam proibidas as aglomerações de pessoas em pátios de postos de combustíveis e locais públicos, pois incitam outros demais a se juntarem a aglomeração causando risco de piora do quadro epidemiológico.

**Art. 8º** – Ficará a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, providenciar o contingenciamento do orçamento, para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19 caso necessário.

**Art. 9º** - Em qualquer hipótese, o funcionamento das atividades deverá cumprir os seguintes cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores, tais como:

**I** – Para estabelecimentos com permissão de atendimento ao público, será limitada a entrada de pessoas, respeitado obrigatoriamente, o limite de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, mantendo o número mínimo de colaboradores possível em cada estabelecimento, estabelecendo escalas de trabalho, sempre que possíveis casos especiais que requeiram mais distanciamento poderão ser exigidos pelas equipes de fiscalização, desde que os atos sejam formais e fundamentados;

**II** – Adoção das medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público, devendo as empresas disponibilizar EPIs, álcool em gel a 70%, higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70%;

**III** – Higienizar antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

**IV** – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação de ar;

**V** – Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool gel 70%, e toalhas de papel descartável;

**VI** – Fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

**VII** – Observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa, destacando-se:

**a)** Medidas de precaução, bem como o uso do EPIs, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento;

**b)** Não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

**c)** Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies inclusive aqueles à base de cloro e álcoois;

**d)** Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI;

**e)** A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição ou normas já existentes e aplicáveis ao local.

**VIII**– preferência do teletrabalho para as atividades administrativas e para aqueles que se inserem no grupo de risco;

**IX** – Os funcionários que se enquadram no grupo de risco e que exercem atividades não compatíveis com o teletrabalho, devem ser liberados para permanecerem em suas residências, à disposição da empresa;

**X** – Todos os colaboradores que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou esses sintomas serem colocados em quarentena;

**XI** – Os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, objetivando a circulação mínima de pessoas, bem como evitar aglomeração e contato humano;

**Art. 10º** - Obriga, no Município de Clevelândia, o uso de máscara que deverá ser bem ajustada e cobrindo nariz e boca, por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, e dentro de estabelecimentos públicos e privados enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus/COVID-19.

**Art. 11º** - Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste Decreto serão autuados pela Vigilância Sanitária, pelos Servidores Cedidos a Secretária de Saúde, nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro** - Multa no valor de R\$300,00 a até R\$ 1.200,00, para pessoas físicas; e de R\$ 800,00 a até R\$ 10.000,00 para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

**Parágrafo segundo** – Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

**Art. 12º** - Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto fica suspenso no âmbito do Departamento de Saúde:

**I** - As férias dos servidores do Departamento Municipal de Saúde, enquanto perdurar a situação de emergência, bem como a concessão de eventuais licenças, inclusive as sem remuneração;

**Parágrafo Primeiro** - A previsão acima expressa no inciso I do Artigo 2º, terá exceção excepcional quando se tratar de servidor a integrar cargo em razão do chamamento público nº 003/2021.

**II** - Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

**III** - Os atendimentos eletivos (agendamentos), exceto para pacientes de atendimento contínuos como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos, hemodiálise e para a vacinação;

**IV** - Os tratamentos odontológicos não emergenciais, psicológicos e de assistência social por tempo indeterminado;

**Art. 13º** - Fica determinado ao setor de Recurso Humano, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a **Equipe Força Tarefa de Fiscalização**, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal 1.240/90.

**Parágrafo Primeiro** - Os servidores que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário a lavratura de documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

**Art. 14º** - Com relação ao atendimento nas repartições públicas municipais, ficam suspensas o atendimento ao público, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Assistência Social.

**Parágrafo Primeiro.** As demais secretarias, departamento e setores permaneceram trabalhando internamente, fornecendo aos munícipes, atendimento por meio telefônico, que será disponibilizado.

**Art. 15º.** O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiro e Exército) em regime de colaboração mútua para **acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.**

**Art. 16º** - Os servidores públicos municipais que comprovarem, mediante laudo médico, que fazem parte do grupo de risco, deverão ser afastados das atividades laborais, sem prejuízo dos seus vencimentos, ou remanejados para assistência em áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. São eles:

I - Idade igual ou superior a 60 anos;

II - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

III - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

IV - Imunodepressão;

V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VI - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII - Gestação de alto risco.

**Parágrafo Primeiro** – As situações de afastamento das pessoas consideradas grupo de risco, poderá ser reavaliada e/ou substituída a qualquer momento pelo do executivo, com base em dados epidemiológicos e/ou de interesse público.

**Art. 17º** – As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

**Art. 18º** - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

**Art. 19º** – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico.

**Art. 20º** - Este decreto entra em vigor na data de 26/02/2021, a partir das 12h00min, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

RAFAELA MARTINS  
LOSI:04133614976

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

Cod354329

## Edital de Convocação

### Chamamento Público Edital 003/2021

A Secretaria Municipal De Saúde e Bem Estar Social, convoca os candidatos abaixo relacionados para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito a Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, em um prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, portando os seguintes documentos:

- Foto 3x4 atualizada,
- Cópias do CPF e RG,
- Cópia do Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais,
- Certidão de casamento ou nascimento,
- Comprovante de endereço,
- Comprovante de escolaridade,
- Certidão negativa de antecedentes criminais,
- Conta salário na Caixa Econômica Federal - operação 3700, em nome do candidato.

Classificação	Candidato	Cargo Pretendido
1º	Danieli Mezzomo dos Santos	Enfermeiro
2º	Simone Venâncio Cechetto	Enfermeiro
3º	Lidiane Oliveira da Silva	Enfermeiro
4º	Andressa Silva de Freitas	Enfermeiro
5º	Mariana Ferreira Bornhiati	Enfermeiro
6º	Daiane Maria Rozetti	Enfermeiro
7º	Rubens José de Souza Sant'Ana	Enfermeiro
8º	Marcelo Pelegrini	Enfermeiro
9º	Thays Carolina Alves Bukowski	Enfermeiro
10º	Ilda Barbosa de Freitas Cobalchini	Enfermeiro

1º	Gislaine da Silva de Oliveira	Farmacêutico
2º	Laura Bornhiati Cechetto	Farmacêutico
3º	Ana Flavia Nunes	Farmacêutico



Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Guarani, nº 42 - Bairro Aeroporto  
Fone (48) 3252-1433

1º	Elizangela Justino Féo	Técnico de Enfermagem
2º	Débora Cristiane Muller Costa	Técnico de Enfermagem
3º	Solange Miniuk Pardal	Técnico de Enfermagem
4º	Elisiane Pedroso Romero	Técnico de Enfermagem
5º	Luciana Maria Preuss	Técnico de Enfermagem

Clevelândia Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Sandra Maria da Rosa  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
Presidente da Comissão do Chamamento Público

Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

Cod354369

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 005/2021–TIPO: Menor Preço Por Item.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/03/2021, às 08h40min, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro –Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto a: “Contratação de empresa jornalística para execução de serviços atinentes a publicação diária dos atos oficiais do Município de Clevelândia”, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 horas em dias úteis, e nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 26 de fevereiro de 2021. LUCIA J.P. TONIAL PREGOEIRA

Cod354446

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO 24/2021

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL) REVOGA OS DECRETOS 048, 076, 087, 091 E 105/2020 E AINDA O 022/2021, E ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações de permanência dos grupos de risco em quarentena, quais sejam as gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas e respiratórias;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.317, de 21/03/2020, nº 4.318, de 22/03/2020, e nº 4.388, de 31/03/2020 do Estado do Paraná e a necessidade de adaptação à realidade do município de Coronel Domingos Soares;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de 25/02/2021, que informa que até a presente data o município conta com 17 (dezessete) casos confirmados ativos, 11 (onze) casos em investigação e 450 (quatrocentos e cinquenta) casos confirmados;

CONSIDERANDO o fato da ausência de vagas nas UTIs dos hospitais dos Municípios do Sudoeste do Paraná e Oeste Catarinense, região esta que abrange nosso Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19, a qual, na data de 25/02/2021, em reunião realizada nas dependências da Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares, decidiu pela necessidade de medidas mais rígidas de combate à pandemia, bem como pelo aumento da equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária, com a efetiva fiscalização o punição dos que descumprirem o presente Decreto;

CONSIDERANDO a lei 20.189/20, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná; DECRETA

Art. 1º—Permaneça decretada a Situação de Calamidade Pública no Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º—Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) e da doença por ele causada e, conseqüentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, sendo que estas deverão ser revistas pelo Departamento de Saúde sempre que necessário, com base nos dados epidemiológicos, técnicos e científicos.

Art. 3º—A Diretora do Departamento de Saúde fica autorizada a organizar os serviços e atendimentos do Departamento de Saúde, de acordo com as necessidades e protocolos provenientes da pandemia causada pelo COVID-19, mediante edição de ato próprio.

Art. 4º—O Departamento Municipal de Saúde organizará servidores para orientação da população em geral, ficando desde já autorizada a cessão de servidores dos demais Departamentos do município para o Departamento Municipal de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para a execução das medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Parágrafo Primeiro—Os servidores do Departamento Municipal de Saúde ficarão à disposição da Gestão, para realocação na Unidade que se fizer necessária.

Art. 5º—Os servidores públicos que já completaram o processo de imunização (vacina), deverão retornar às atividades laborativas imediatamente.

Parágrafo Primeiro—Os servidores que se recusarem a receber a vacina deverão assinar termo de recusa, bem como retornar imediatamente ao trabalho.

Art. 6º—Autoriza o retorno das aulas nas escolas públicas do Município de Coronel Domingos Soares/PR, na modalidade remota, por tempo indeterminado.

Art. 7º—Fica proibido o funcionamento, por prazo indeterminado, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - Eventos públicos ou particulares, do Centro do Idoso, do Ginásio, praças e demais quadras esportivas;

II— Atendimento na biblioteca pública municipal;

III— Atividades coletivas com idosos nas mais diversas áreas no serviço público municipal e espaços de encontro privados para recreação;

IV— Competições desportivas, inclusive jogos dentro de bares e estabelecimentos comerciais;

V - Festas gastronômicas e festas de comunidades do interior, reuniões e concentração de pessoas de qualquer caráter ou gênero dentro do território do Município de Coronel Domingos Soares;

VI - A realização de eventos, shows e demais atividades públicas que impliquem aglomeração de pessoas no Município de Coronel Domingos Soares, sejam eles governamentais, artísticos, esportivos, culturais, sociais ou científicos e congêneres.

Art. 10 - Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e igrejas, até o horário das 20h, podendo atender na

modalidade delivery até as 22h, desde que obedecidos rigorosamente às restrições para funcionamento.

Parágrafo Primeiro – O funcionamento de todas as atividades comerciais, industriais, prestação de serviços e igrejas, estão condicionados à observância e controle obrigatório, quanto à proibição de aglomeração de pessoas e contato humano, assim como seja cumprido o distanciamento mínimo entre as pessoas, ficando o dono do estabelecimento, co-responsável pela prevenção e combate ao coronavírus, inclusive do ambiente externo ao seu comércio (filas).

Parágrafo Segundo—Em qualquer hipótese, o funcionamento das atividades deverá cumprir os seguintes cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores, tais como:

I – Para estabelecimentos com permissão de atendimento ao público, será limitada a entrada de pessoas, respeitado obrigatoriamente, o limite de 01 (uma) pessoa a cada cinco metros quadrados, e/ou limite de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, mantendo o número mínimo de colaboradores possível em cada estabelecimento, estabelecendo escalas de trabalho, sempre que possível;

II – Adoção das medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público, devendo as empresas disponibilizar EPIs, álcool em gel a 70%, e realizar a aferição da temperatura corporal em seus colaboradores; higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70%;

III – Higienizar antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação de ar;

V – Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool gel 70%, e toalhas de papel descartável;

VI – Fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

VII – Observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da ANVISA, destacando-se:

a) Medidas de precaução, bem como o uso do EPIs, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento;

b) Não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

c) Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies inclusive aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;

d) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI;

e) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição;

VIII – Todos os colaboradores que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou esses sintomas serem colocados em quarentena;

IX – Os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, objetivando a circulação mínima de pessoas, bem como evitar aglomeração e contato humano;

X – As igrejas poderão funcionar somente com 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade, respeitando obrigatoriamente o distanciamento de pessoas e medidas de higienização constantes nos incisos I a VII, deste artigo;

XI – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todas as vias públicas, por tempo indeterminado.

Art. 11—Obriga, no Município de Coronel Domingos Soares, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus/COVID-19.

Art. 12—Os estabelecimentos que descumprirem as restrições serão autuados pela Vigilância Sanitária, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro—Multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira autuação;

Parágrafo Segundo—Multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento da primeira autuação;

Parágrafo Terceiro – Em caso de reincidência, o Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art. 13 – As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 14—A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art. 15 – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica.

Art. 16 – Revogam-se, na íntegra, os Decretos 048, 076, 087, 91, 105/2020 e Decreto 22/2021. Coronel Domingos Soares, 25 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº094/2021

\* O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº466/2010 de 15 de julho de 2010, RESOLVE NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho Municipal de Saúde: REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE SAÚDE MARLY BEVILACQUA MAITO JAKELINE APARECIDA MATIAS	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL VANESSA DE SOUZA MATELLO ANGELICA GRAEFF CATAPAN	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CLAUDIA ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA SICKA SERLI APARECIDA SIQUEIRA LIMA BUENO	Titular Suplente

## REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DA SAÚDE

4-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NEIVA CÁSSIA CARLI REJANE DIAS MELÃO LAUJANA GOTTEMS DEL SENT SARAI SICKA DAS NEVES SMOLIMSKI	Titular Suplente Titular Suplente
---	--

## REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS

5-REPRESENTANTES DA APAE NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW MARIA GERLINDA DUARTE HIPÓLITO	Titular Suplente
---	---------------------

## REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS JORGE BRESCOVITES SOBRINHO JOAQUIM DOS SANTOS JACIR SEGALA DA SILVA CLEUZA FURQUIM	Titular Suplente Titular Suplente
2-REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS JUNIOR BENTO DE MELLO PEDRO DE OLIVEIRA PELENTIR	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA PETERSON SIQUEIRA EVANILDO FERREIRA	Titular Suplente
4-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES LEDIANE DOS SANTOS IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	Titular Suplente
5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES DIRLEI DE LIMA LUIS ANTONIO MEZOMO	Titular Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 071/2020 de 21 de julho de 2020.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de fevereiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO

Cod354326

## PORTARIA Nº095/2021

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº143/2001, RESOLVE NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho e do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

1-PRESIDENTE DO CONSELHO RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO
2-TESOUREIRO MARCOS SMOLIMSKI
3-REPRESENTANTE DO EXECUTIVO JANDIR BANDIERA
4-REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO TIAGO MONTEBELES
5-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
6-REPRESENTANTE DA COMUNIDADE MIRIAM MATIAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 181/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 24 de fevereiro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 096/2021

Designa Gestor de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal GUACIRA FÁTIMA FAVERO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.763.217-4/SSP/PR e inscrita no CPF nº. 024.126.309-33, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, como Gestor do Convênio para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, através da aquisição de óleo diesel, firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento–SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod354342

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 04/2021–presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente. Fornecimento: 15 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 08h45min do dia 12 de março de 2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 09h desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações.

Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod354412

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 06/2021–presencial

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino leiteiro para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura. Fornecimento: 36 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 12 de março de 2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14h desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod354413

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 07/2021–presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e assessoramento para o gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais e treinamento para uso de sistema de projetos a elas vinculados. Fornecimento: 24 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 14h do dia 12 de março de 2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 15h desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod354414

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2021–presencial

Objeto: Aquisição de Formulário para emissão de notas fiscais de produtor rural para atender as necessidades do Departamento de Agricultura. Fornecimento: 36 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 9h do dia 19 de março de 2021 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 9h desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod354415

## TERMO DE APOSTILAMENTO 04

CONTRATO 122/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2019, decorrente do pregão 47/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002 ASSESSORIA EDUCACIONAL

12.361.1201.2046 Atividades de Assessoria Educacional

3790 Conta de despesa

103 Fonte

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2049 Manutenção do Ensino Fundamental

4160/4170 Conta de despesa

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 20 / 112

103/104 Fonte  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.1201.2050 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental  
4340/4350 Conta de despesa

103/104 Fonte  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
12.365.1202.2056 Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escolar  
4680/4690 Conta de despesa

103/104 Fonte  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
12.365.1202.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Creches  
4880/4890 Conta de despesa

103/104 Fonte  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod354454

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 5195/2021

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município, pelos preceitos Legais trazidos pela Lei Federal 13.979 de 18 de março de 2020, bem como ao que dispõe o Decreto Municipal nº 4497/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO CV19, ficando nomeados:

- Representante do Departamento Jurídico – Dr. Everton Muller;
- Representante da Secretária da Saúde – Cleusa Bosa Pinzon
- Representante dos Profissionais da Saúde – Drª. Maiara Picolli
- Representante do Controle Interno da Prefeitura – Romilda Pickler
- Representante do CRAS – Enirson Fernando Macagnan
- Representante do Poder Legislativo – Paulo Roberto Richardi
- Representante das Finanças – Valquíria Voinarski
- Representante da Administração – Claudiomir Fior

Art. 2º–A presidência do Comitê Extraordinário CV19 será escolhida entre os membros nomeados, devendo todas as deliberações do Comitê serem registradas em livro ATA próprio.

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4772/2020 de 23/03/2020, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod354450

### PORTARIA Nº 5196/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder trinta (30) dias de Férias ao Servidor CASSIANO JUNIOR COLOMBELLI, portador do RG:9.291.332-5, função “Médico Veterinário”, a contar de 01/março/2021 a 30/março/2021, referente ao período aquisitivo de 27/06/2019 a 26/06/2020.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod354460

### PORTARIA Nº 5197/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder vinte e quatro (24) dias de Férias a Servidora ILONIR DE MORAES OLIVEIRA, portadora do RG:2.206.293, função “Servente”, a contar de 01/março/2021 a 24/março/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod354465

### AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para veículos da linha pesada (caminhões e ônibus) da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 15/03/2021.

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 26 de fevereiro de 2021.  
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod354442

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/ PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADA, pela inabilitação dos proponentes na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021, destinado à: contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 205 dias letivos no ano de 2021, considerando o atendimento da rede estadual e municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 26 de Fevereiro de 2020.

Leonir Antonio Gelhen - PREFEITO MUNICIPAL

Cod354467



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - FUNÇÃO PROFESSOR**

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4692/2021, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 001/2021

**Classificação PSS 2021**  
**Normativa 001/2021**

**Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas**

Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade
1º.	5	Jacira Cozer	6,0	5,0	4,0	3,0	1,5	5,5	25,0	
2º.	42	***Roseli Luzia de Souza	6,0	5,0	4,0	3,0	1,5	5,0	24,5	
3º.	71	***Franciele Zopeleto	6,0	5,0		3,0	0,5	10	24,5	
4º.	78	***Rosecler Hamera	6,0		4,0	3,0	1,0	10	24,0	
5º.	64	***Marionice Salette Stolarski de Andrade	6,0	5,0		3,0		10	24,0	
6º.	50	Nelcy de Lourdes Carrer	6,0	5,0	4,0		1,5	7,0	23,5	
7º.	69	Rosangela Roegelin	6,0	5,0	4,0		1,5	6,5	23,0	
8º.	21	Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	6,0	5,0	4,0		1,5	6,0	22,5	
9º.	26	Jussara Larsen	6,0	5,0	4,0		1,5	5,5	22,0	
10º.	82	Juliane de Souza	6,0	5,0		3,0	1,5	6,0	21,5	
11º.	20	Sandra Maria Martins da Rocha	6,0	5,0		3,0	1,5	5,0	20,5	
12º.	74	***Dirce Terezinha Moreno de Azeredo	6,0	5,0	4,0	3,0	1,5		19,5	
13º.	30	***Daiane Pereira	6,0	5,0	4,0		0,5	4,0	19,5	
14º.	76	Gabriela Libardoni	6,0	5,0	4,0		0,5	2,5	18,0	
15º.	4	Cleide Grassi Maraschin	6,0	5,0	4,0		1,5	1,0	17,5	
16º.	45	Eliane Beletini	6,0	5,0		3,0	1,5	1,5	17,0	
17º.	12	***Suelen Aparecida da Silva Godois de Almeida	6,0	5,0		3,0	1,0	1,5	16,5	
18º.	31	***Lucimara Zorzi Araujo	6,0	5,0	4,0		1,0	0,5	16,5	
19º.	61	***Zélia Machinski	6,0	5,0		3,0		2,5	16,5	
20º.	25	Fernando Bergamin	6,0	5,0	4,0		0,5	0,5	16,0	
21º.	14	***Sirlei Insalbradi Rodrigues	6,0	5,0		3,0	1,0		15,0	
22º.	27	***Adenilce Schmit	6,0	5,0		3,0	0,5	0,5	15,0	
23º.	46	***Jessica Tatieli Pinow	6,0		4,0	3,0	0,5	0,5	14,0	
24º.	11	***Soloir Xuster Fontana	6,0	5,0		3,0			14,0	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 23 / 112

25º.	80	Joseane Pessoa	6,0	5,0			2,5	13,5		
26º.	72	Sergio Scotini	6,0	5,0			0,5	1,5	13,0	
27º.	1	Gicelia Ferreira Soares	6,0	5,0			1,5		12,5	
28º.	57	***Ana Claudia Kreff	6,0	5,0			0,5		11,5	31
29º.	2	***Ana Paula Bergmann	6,0	5,0			0,5		11,5	27
30º.	54	***Silvani Furst Godin Dalmas	6,0	5,0					11,0	39
31º.	34	***Luciane Silvestro	6,0	5,0					11,0	38
32º.	67	***Clenir Furst Didomenico	6,0	5,0					11,0	32
33º.	18	JaquelinaTodorovski		5,0			5,0	10,0		
34º.	60	***Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca		5,0				5,0	37	
35º.	81	***Patricia Monique de Lima		5,0				5,0	22	
36º.	37	***Polliane Engels		5,0				5,0	20	
37º.	52	***Jucelia Borges da Silva				3,0		3,0	23	
38º.	41	***Elizabete Cristina de Valem				3,0		3,0	18	
*Descl.	3	Junior Carneiro								
*Descl.	13	Carine Aparecida Dal Prá								
*Descl.	24	Rafaela Sueli Belletini								
*Descl.	29	Romilda Pickler								
*Descl.	32	Debora Tomaz de Miranda Ribeiro								
*Descl.	36	Catiulce Pollermann								
*Descl.	38	Claudia Daniela Cazzare								
*Descl.	39	Juliana Leria								
**Descl.	43	Regina Rodrigues da Luz								
*Descl.	49	Poliane Mara Reck								
*Descl.	55	Fabiana Spiassi								
*Descl.	62	Elia Maria Gomes								
*Descl.	63	Kayume Silva Rodrigues								
*Descl.	65	Fernanda Vanessa Ramos								
*Descl.	73	Evilin Aparecida Major								
*Descl.	75	Juliana Paula da Silva								
*Descl.	79	Cristiane Beletini								

## Classificação PSS 2021 Normativa 001/2021

Area de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade
1º.	50	Nelcy de Lourdes Carrer	6,0	5,0	4,0		1,5	7,0	23,5	
2º.	69	Rosangela Roegelin	6,0	5,0	4,0		1,5	6,5	23,0	
3º.	26	Jussara Larsen	6,0	5,0	4,0		1,5	5,5	22,0	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 24 / 112

4º.	82	Juliane de Souza	6,0	5,0		3,0	1,5	6,0	21,5	
5º.	66	Rosane de Fátima Cousseau	6,0	5,0	4,0	3,0	1,0	1,5	20,5	
6º.	68	Suelin Reffatti	6,0	5,0		3,0	1,0	3,5	18,5	
7º.	4	Cleide Grassi Maraschin	6,0	5,0	4,0		1,5	1,0	17,5	
8º.	31	Lucimara Zorzi Araujo	6,0	5,0	4,0		1,0	0,5	16,5	
9º.	25	Fernando Bergamin	6,0	5,0	4,0		0,5	0,5	16,0	
10º.	10	***Ana Flavia Wosniak	6,0	5,0	4,0		0,5		15,5	
11º.	59	***Leonice Rita	6,0	5,0	4,0			0,5	15,5	
12º.	14	***Sirlei Insalbradi Rodrigues	6,0	5,0		3,0	1,0		15,0	
13º.	27	***Adenice Schmit	6,0	5,0		3,0	0,5	0,5	15,0	
14º.	44	***Elenice Moreno	6,0	5,0	4,0				15,0	
15º.	46	***Jessica Tatieli Pinow	6,0		4,0	3,0	0,5	0,5	14,0	
16º.	11	***Soloir Xuster Fontana	6,0	5,0		3,0			14,0	
17º.	1	Gicelia Ferreira Soares	6,0	5,0			1,5		12,5	
18º.	57	***Ana Claudia Kreff	6,0	5,0			0,5		11,5	31
19º.	8	***Tassiana Aparecida Hellstron	6,0	5,0			0,5		11,5	33
20º.	2	***Ana Paula Bergmann	6,0	5,0			0,5		11,5	27
21º.	77	***Nathiele Gossi	6,0	5,0			0,5		11,5	25
22º.	54	***Silvani FurstGodin Dalmas	6,0	5,0					11,0	39
23º.	51	***Elci Grandi Alves de Moraes	6,0	5,0					11,0	38
24º.	34	***Luciane Silvestro	6,0	5,0					11,0	38
25º.	67	***Clenir Furst Didomenico	6,0	5,0					11,0	32
26º.	53	Maria Regina Storchi	6,0			3,0			9,0	
27º.	23	Eronilde Malagutti		5,0		3,0			8,0	
28º.	75	Juliana Paula da Silva			4,0	3,0			7,0	
29º.	60	***Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca		5,0					5,0	37
30º.	81	***Patricia Monique de Lima		5,0					5,0	22
31º.	52	***Jucelia Borges da Silva				3,0			3,0	23
32º.	41	***Elizabete Cristina de Valem				3,0			3,0	18
*Descl.	3	Junior Carneiro								
*Descl.	13	Carine Aparecida Dal Prá								
*Descl.	32	Debora Tomaz de Miranda Ribeiro								
*Descl.	40	Deiviti Edar Pereira Rodrigues								
**Descl.	43	Regina Rodrigues da Luz								
*Descl.	58	Claudia Maristela Ramos Novello								
*Descl.	63	Kayume Silva Rodrigues								
*Descl.	65	Fernanda Vanessa Ramos								
*Descl.	79	Cristiane Beletini								

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 25 / 112

Classificação PSS 2021– Normativa 001/2021 Vaga para Portador de Deficiência										
Área de Atuação: Atuar na Educação e/ou Ensino Fundamental										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Pedagogia	Outra Licenciatura	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de pontos	Idade
1º.	77	Sergio Scotini	6,0	5,0	-	-	0,5	1,5	13	

Classificação PSS 2021 - Normativa 001/2021										
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Língua Estrangeira										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Letras	Pedagogia / Magistério	Curso de Línguas	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de pontos	Idade
1º.	78	Rosecler Hamera		5,0	4,0		1,5	10	20,5	
2º.	55	Fabiana Spiassi		5,0	4,0		1,5	8	18,5	
3º.	22	Jacqueline Vieira dos Anjos Godoy	6,0	5,0			1,5		12,5	
*Descl.	17	Marilene Aparecida Galvão Pereira								

Classificação PSS 2021- Normativa 001/2021										
Área de Atuação: Arte										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Arte 5,0	Pedagogia/Magistério 4,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de pontos	Idade	
1º.	42	Roseli Luzia de Souza		5,0	4,0	1,5	5,0	15,5		
2º.	19	Hádassa Titão Rodrigues Rocha**	6,0	5,0				11,0		
*Descl.	81	Patricia Monique de Lima								
*Descl.	1	Gicelia Ferreira Soares								

Classificação PSS 2021 - Normativa 001/2021										
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Educação física										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização	Educação Física	Pedagogia/ Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade	
1º.	53	Maria Regina Storchi	6,0	5,0				11		
2º.	70	Michelle Maraschin		5,0				5,0		
*Descl.	28	Moacir Henrique Lopes Antunes								
*Descl.	56	Veridiana Martinazzo								

\*Descl: Desclassificados por não apresentar a documentação mínima exigida conforme item 3.1.1 da normativa nº001/2021.

\*\*Descl: Desclassificado por não apresentar os documentos constantes no Art.3º Item III, a) e b) da normativa nº001/2021.

\*\*\*Candidatos(as) desempatados pelos critérios de desempate estipulados pela normativa nº001/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2021.

**LEONIR ANTONIO GELHEN**

**Prefeito**

Cod354426

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17058/2021, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2305, página 53) em 25 de fevereiro de 2021, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê:

Designa o servidor Lucas Souvenir Antonello para cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I.

Leia-se:

Designa o servidor Lucas Souvenir Antonello para responder pelo Departamento de Esportes.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354384

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA, PARA ATENDER O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMPRESA CONTRATADA: GENEX GÉNÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05, sediada na Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145, Bairro São Carlos I, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13.563-002, E-mail: [DANILO.PICON@GENEX.COOP](mailto:DANILO.PICON@GENEX.COOP) e telefone (16) 3362-3888, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Antônio Flávio Maia de Toledo, CPF nº 014.063.408-80 e RG nº 14.380.850. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 25 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354382

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA a licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS ASFÁLTICAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE DOIS VIZINHOS, declarando-a DESERTA.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354383

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A-4), PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 058/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
131	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP	05.686.030/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354386

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E REUNIÕES E OUTROS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 059/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
-----	-------------------	----------

132	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP	07.939.649/0001-11
-----	---	--------------------

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354387

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 024/2021

Contrato	011/2021-Dispensa de Licitação 004/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Estação Londres Agência de Viagens e Turismo LTDA-CNPJ nº 17.410.942/0001-40.
Objeto	Aquisição de passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba/PR.
Valor	R\$ 4.330,03 (quatro mil, trezentos e trinta reais e três centavos).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	25 de fevereiro de 2021.

Contrato	012/2021-Dispensa de Licitação 005/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Genex GÉNÉTICA BRASIL LTDA-CNPJ nº 07.504.171/0001-05.
Objeto	Aquisição de doses de sêmen da raça holandesa, para atender o programa de melhoramento genético.
Valor	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2021.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 001/2020.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Proponente	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes - CNPJ nº 00.878.826/0001-58.
Objeto	Cláusula Primeira-Alterar, em razão do Decreto nº 16865/2021, a cláusula segunda - da gestão, sendo que: Onde se lê: Cláusula Segunda - da gestão A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Rosilei de Godois, tendo como fiscal a Sra. Karina da Costa Filipiak, sendo nomeado (a) como suplente o (a) Sr (a). Martha Daniela Carboni. Leia-se: Cláusula Segunda - da gestão A Concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) SR (a) Catia Bonin, portadora da Cédula de Identidade 6.968.761-0/PR e do CPF/MF n.º 007.564.959-46, conforme Decreto nº 16865, de 18 de janeiro de 2021. Parágrafo Único: Justifica-se a confecção do presente Termo em virtude da nomeação da nova gestão.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2021.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354395

### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

#### EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	Fernanda de Paula da Silva Ferreira PN*
26º	Edna Pimentel
27º	Silvana Lazarotto
28º	Suelin Reffatti
29º	Nayara Copelli Dalla Rosa
30º	Jussara Larsen

#### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL-PERÍODO MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	Simone Azevedo Xavier

#### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL - PERÍODO VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	Sirlei da Rosa
28º	Derci Ivanir Baggio

#### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	Djenifer Cristina Glienke da Rosa
21º	Samuel Prudente de Oliveira
22º	Ana Flávia Wosniak
23º	Elizandra Braz

#### CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Alda Nataliani Garcias Sganzerla

Cod354380

## DELIBERAÇÃO 01/2021

Dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 24 de fevereiro 2021, no uso de suas atribuições legais:

## DELIBEROU

Art. 1º Autorizar a abertura de editais para aplicação de recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, bens e materiais permanentes e materiais de expediente para finalidade e objeto social das entidades inscritas e regulamentadas no CMDCA, para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Karina da Costa Filipiak  
Presidente do CMDCA  
Dois Vizinhos

Cod354381

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 110/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
246	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32
247	E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	05.368.504/0001-82
248	INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI – ME	28.706.488/0001-96
249	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME	14.313.995/0001-55
250	MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME	27.895.281/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354388

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA ATENDER AS DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 120/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
251	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	12.889.035/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod354389

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021

Regulamenta o trabalho pedagógico com atividades não presenciais e atendimento por cronograma das Escolas e CMEIs Municipais, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

A Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos, Silvana Aparecida Dal Molin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16996/2021, resolve baixar normas para regulamentar o trabalho dos Professores da Rede Municipal de Ensino, considerando:

- a classificação da COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), declarada em 11 de março de 2020;
- a necessidade de adoção de medidas profiláticas para redução de risco de contaminação com o Coronavírus, expedidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal;
- a necessidade de manutenção dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos;
- o disposto no Decreto nº 17073/2021, válido a partir de 18 de fevereiro de 2021, da Administração Municipal, o qual regulamenta as atividades de forma remota na Rede Municipal de Ensino;

### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o trabalho não presencial e atendimento presencial por cronograma no âmbito das Instituições de Ensino Públicas Municipais de Dois Vizinhos, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Parágrafo único: O trabalho não presencial nas unidades de ensino municipal tem data de início de 18 de fevereiro de 2021 e terão continuidade enquanto não houver regulamentação de retorno das atividades presenciais.

Art. 2º Por atividades escolares não presenciais compreendem-se:

- I - aquelas utilizadas pelo professor para interação com o estudante por meio de orientações e atividades impressas, estudos dirigidos, livros didáticos, comunicação online e outras assemelhadas;
- II – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
- III – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
- IV – as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 3º Em conformidade com o Art. 2º da Deliberação 02/2020 – CEE/PR, a Educação Infantil, poderá ser ofertada na forma não presencial. Cabe às mantenedoras das instituições de ensino e às equipes pedagógicas:

- I - providenciarem atividades para as crianças, com suporte aos pais/responsáveis no período de suspensão das aulas, cumprindo com a função social da Educação Infantil.
- II - manter contato e orientar as famílias para realizarem brincadeiras infantis, propor desenhos e pinturas, modelagem, jogos infantis, músicas/canções e rodas cantadas, histórias, emprestar livros infantis e demais possibilidades de atividades.

Parágrafo Único: As Instituições deverão dar suporte aos pais/responsáveis no período de suspensão das aulas, priorizando que o tempo seja utilizado de forma construtiva, desfrutando de lazer e convivência com os familiares, não devendo propor exercícios mecânicos e repetitivos para as crianças.

Art 4º Para efeito de validação do período letivo na oferta de atividades não presenciais para a Educação Infantil Pré I e Pré II e Ensino Fundamental - Séries Iniciais em conformidade com a LDB Lei 9394/96, a Instituição de Ensino deverá apresentar:

- I- Plano de Ação que contemple a forma de organização da Unidade Escolar;
- II- Plano de Trabalho semanal de cada professor, com descrição das atividades, abordando a metodologia utilizada, devendo estar de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular da turma/ano (plano de trabalho impresso, em diário ou por portfólio).

- III - Ata de reunião do conselho escolar aprovando a realização das atividades não presenciais;
  - IV - demonstração dos recursos tecnológicos e outros meios utilizados para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
  - V - demonstração do sistema de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
  - VI - demonstração da metodologia para o aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
  - VII - data de início e término das atividades não presenciais com relatório demonstrando o quantitativo de horas pretendidas para validação com o período letivo.
- § 1º. Cabe a cada Instituição de Ensino realizar ampla divulgação das formas de atendimento não presencial e por cronograma a sua comunidade escolar.
- § 2º. As formas de interação com as famílias descritas no Plano de Trabalho, deverão ser arquivadas, podendo ser por meio de documentos assinados, imagens, vídeos ou outras formas, que possam comprovar a efetividade da ação proposta;

Art. 5º O atendimento presencial deverá atender os seguintes critérios:

- I – O número máximo de pessoas na Instituição de Ensino deverá respeitar a Resolução SESA Nº 0098/2021, levando em consideração a utilização de todos os espaços disponíveis;
  - II – Os atendimentos presenciais devem acontecer em sala de aula, respeitando os protocolos de segurança.
  - III – Manter o bebedouro desligado para evitar o uso indevido;
  - IV – Manter arejado e higienizado os ambientes a serem utilizados nos atendimentos;
  - V – Durante esse período não será permitido chimarrão e compartilhamento de materiais de uso pessoal;
  - VI – Disponibilizar aos profissionais envolvidos no atendimento presencial álcool em gel;
  - VII – Os alunos a serem atendidos por cronograma não podem apresentar sintomas gripais.
- Parágrafo Único: O atendimento presencial deverá ser realizado na Instituição, de acordo com o horário de cada funcionário, afim de atender famílias e alunos, respeitando as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 6º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos nos termos do Art 1º, parágrafo Único e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, ou finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, que determine o retorno às aulas presenciais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado;

Art. 8º Os casos omissos e situações excepcionais serão submetidas à apreciação da SEMED.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2021.

Anexo da Instrução Normativa 02/2020

Dispõe sobre a organização do trabalho dos profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Dois Vizinhos

## 1 – Atribuições da Equipe da Secretaria de Educação

- Planejar e alinhar estratégias e ações para oferecer suporte às equipes gestoras durante o regime especial;
- Orientar instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às atividades não presenciais e atendimento por cronograma;
- Supervisionar e apoiar as atividades de planejamento e elaboração de conteúdo, materiais e recursos pedagógicos das instituições de ensino para encaminhamento aos estudantes da Rede Municipal de acordo com a organização dos componentes curriculares previstos para o ano letivo de 2021;
- Orientar as equipes das escolas e CMEIs na adequação da Proposta Pedagógica para a oferta, em

caráter excepcional, de atividades não presenciais;

- Assegurar ampla publicização desta norma e dos espaços e meios de comunicação para envio dos materiais, conteúdos e recursos pedagógicos aos estudantes;
- Realizar reuniões online/presencial para suporte e alinhamento das ações junto às equipes gestoras;
- Monitorar periodicamente a implementação do processo das atividades não presenciais junto às escolas em todas as instituições de ensino;
- Controlar o quantitativo de horas efetivas de atividades não presenciais em cada turma nas instituições de ensino para efeito de cálculo para a reorganização do calendário escolar, com vistas à garantia do padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem;
- Analisar a documentação das instituições de ensino para a validação das atividades não presenciais como período letivo;
- Assegurar o cumprimento das disposições contidas na Deliberação CEE-PR n.º 02/2020, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

## 2 – Atribuições da Direção da instituição de ensino

- Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação;
- Viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta resolução, observando as normas técnicas determinadas pela secretaria estadual de saúde do Paraná, referente à pandemia da COVID-19;
- Acompanhar a efetiva participação dos coordenadores pedagógicos e professores no planejamento das atividades escolares não presenciais e no atendimento presencial por cronograma de forma híbrida;
- Acompanhar os coordenadores pedagógicos na elaboração do plano de trabalho dos professores, considerando a dinâmica do trabalho não presencial e no atendimento presencial por cronograma;
- Garantir a entrega do material impresso a todos os estudantes da rede municipal de ensino;
- Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
- Acompanhar os alunos que não estão participando das atividades presenciais, de forma híbrida ou online, esgotando todas as possibilidades de procura, comunicando o Conselho Tutelar após cinco faltas consecutivas e sete alternadas.

## 3 – Atribuições da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino

- Informar aos professores a importância da implementação das atividades não presenciais, e as ações previstas nos atendimentos presenciais por cronograma;
- Criar canais de comunicação entre equipe gestora, professores e pais de alunos das escolas e CMEIs, para a orientação dos encaminhamentos necessários;
- Realizar reuniões presencial/online com todos os professores de sua escola ou CMEI, no mínimo uma vez por semana, registrando o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar os professores individualmente sempre que necessário;
- Orientar e acompanhar criteriosamente o planejamento das atividades não presenciais e presenciais por cronograma, contribuindo com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das mesmas e no desenvolvimento de estratégias metodológicas;
- Acompanhamento de frequência através do RCO.

## 4 – Atribuições ao Professor (regente, PSS, sala de recurso, sala de apoio e hora atividade).

- Participar de reuniões online/presencial com a equipe gestora para receber orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido;
- Elaborar Plano de Trabalho semanal ou diário, de acordo com o Planejamento de cada turma/ano e entregá-los ao coordenador pedagógico para análise e acompanhamento;
- Elaborar atividades semanais para encaminhar aos alunos de acordo com o Plano de Trabalho e a Proposta Pedagógica Curricular;
- Criar canais de comunicação com as famílias, quer seja por mídias ou presencial por cronograma, para o repasse das atividades, orientações e esclarecimentos;
- Imprimir atividades na escola ou CMEI, quando necessário, seguindo organização da Equipe Pedagógica;
- Disponibilizar tempo diário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para esclarecer dúvidas dos alunos e seus pais sobre as atividades não presenciais, garantindo a efetivação das atividades propostas;
- Fazer controle de entrega de trabalhos e preencher diariamente o RCO;
- Acompanhar a participação de sua turma nas atividades, estar articulado com o envio, acompanhamento e correção;
- Levar ao conhecimento da equipe pedagógica de sua escola ou CMEI, os nomes das crianças que não estiverem realizando a devolutiva da realização das atividades não presenciais;
- Os professores de hora – atividade deverão sugerir atividades aos professores regentes das turmas, contemplando o componente curricular com o qual trabalha;
- Ministrar aulas presenciais quando autorizado de forma híbrida/escalonado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- Recebimento das atividades impressas realizadas pelas crianças em casa;
- Produção de material pedagógico concreto, tais como: Brinquedos com sucatas, quebra-cabeças, jogos de memórias, etc;
- Restaurar materiais que constam no acervo das Instituições de Ensino;
- Organização da biblioteca e empréstimo de livros de literatura às famílias;
- Elaborar Plano de Trabalho para atender crianças com defasagem de aprendizagem;

- Organizar cronograma de atendimento presencial às crianças com defasagem de aprendizagem;
  - Entre outras atividades propostas pela Equipe diretiva.
- Obs.: As atribuições constantes dos itens 5 e 6, deverão ser exercidas de forma presencial por cronograma, nas Instituições de Ensino Municipais, conforme Art. 4º desta Instrução Normativa.



## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Logo da  
INSTITUIÇÃO

### PLANO DE TRABALHO SEMANAL EDUCAÇÃO INFANTIL

CMEI/Escola: \_\_\_\_\_

Turmas: \_\_\_\_\_

Professor(es) regente (s): \_\_\_\_\_

Data do envio de atividades	Saberes e conhecimentos	Campo de Experiência	Objetivos de Aprendizagem	Atividade enviada / Metodologia Utilizada
Observações:				



## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO SEMANAL ENSINO  
FUNDAMENTALLogo da  
INSTITUIÇÃO

Escola: \_\_\_\_\_

Turma/Ano: \_\_\_\_\_

Professor(es) regente (s): \_\_\_\_\_

Data do envio de atividades	Componente Curricular	Objeto de conhecimento	Objetivos de Aprendizagem	Metodologia Utilizada	Atividade enviada
Anotações:					

Cod354385

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EDITAL N.º 05.001/2021  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS I, II e III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 23 de fevereiro de 2021 no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "**Área do Candidato**", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Juarez Alberton  
Presidente da Câmara Municipal

Cod354409

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### DECRETO N.º 1490/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA para o exercício 2021 e dá outras providências. EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020. DECRETA: Art. 1º—Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 172.736,23 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Valor
1	Suplementar	392	08.001.0026.0782.0126.1007—Infra-estrutura Rural.3449051000000000000—Obras e instalações	07023 162.536,23
			Total do Lote	162.536,23
2	Suplementar	400	03.001.0004.0122.0009.2004—Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339039000000000000—Outros serviços de terceiros—pessoa jurídica	00504 200,00
			Total do Lote	200,00
3	Suplementar	114	06.001.0012.0361.0034.2019—Atendimento à Educação Especial.3335043000000000000—Subvenções sociais	00000 10.000,00
			Total do Lote	10.000,00
			Total	172.736,23
Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			07023	162.536,23
Superávit			00504	200,00
Anulação Dotação	174	06.003.0013.0392.0097.2021—Manutenção das Atividades Culturais.3339030000000000000—Material de consumo	00000	10.000,00
			Total	172.736,23
Anulação:	10.000,00	Excesso:	0,00	
Superávit:	162.736,23	Op. de Crédito:	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e PPA para o exercício de 2021. Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 26 de fevereiro de 2021. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

#### Aviso de retificação de edital

Cod354390

#### Processo Administrativo nº. 13/2021

Modalidade: Pregão nº. 13/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e não perecíveis, material de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, com quantidades estimadas e condições neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 650.665,90 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

#### Das alterações:

##### Lote 07:

Item 04: LEITE UHT INTEGRAL - COM 3% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 01 LITRO, LIMPA E INTACTA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

Altera-se o valor unitário para: R\$ 3,89.

##### Lote 9:

Item 12: CEREAL DE MILHO - EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1 KG E ATÉ 2,5 KG.

Altera-se a unidade de medida para Quilograma.

Item 14: FARINHA DE MILHO - FUBÁ AMARELO - COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE DE 5 KG, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NA ENTREGA.

Altera-se o valor unitário para: R\$ 16,37.

Item 15: "FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA ANDRÉ, ANACONDA, MARTELLI EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE."

Altera-se o valor unitário para: R\$ 17,32.

##### Lote 17:

Item 06: COPOS DESCARTÁVEIS - BRANCO 50 ML, TIRAS COM 50 UNIDADES.

Altera-se o valor unitário para: R\$ 2,07.

Entrega e abertura dos Envelopes: 16/03/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0\*\*46)3544-2100, ou ainda pelo site eneamarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON LUPATINI  
Prefeito MunicipalJOELMIR CARLOS MARTINS  
Pregoeiro

Cod354364

Cod354410

#### Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 21/2021

Modalidade: Pregão nº. 17/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos, lajotas, pannelo de concreto para construção/manutenção de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, tubulações e demais serviços realizados pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 505.230,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e trinta reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 11/03/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0\*\*46)3544-2103, ou ainda pelo site eneamarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON LUPATINI  
Prefeito MunicipalJOELMIR CARLOS MARTINS  
Pregoeiro

Cod354376

#### Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 22/2021

Modalidade: Pregão nº. 18/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção de caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e ambulâncias, incluindo peças, mão de obra e remoção se necessário, da frota do Município de Enéas Marques - PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.830.088,84 (um milhão, oitocentos e trinta mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 12/03/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0\*\*46)3544-2100, ou ainda pelo site eneamarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON LUPATINI  
Prefeito MunicipalJOELMIR CARLOS MARTINS  
Pregoeiro

Cod354377

#### Termo de Adjudicação Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 12/2021, consoante ata de julgamento.

#### Termo de Homologação Modalidade: Pregão Presencial Nº 12/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3423/2020

#### Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 12/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	1, 2
R\$ 18.930,00(dezoito mil e novecentos e trinta reais)	

Enéas Marques, 26 de fevereiro de 2021

EDSON LUPATINI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### PORTARIA Nº 097/2021

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação do estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

Solange Rippel Rombaldi  
Sandra Fatima Batistella Camillo  
Caroline Toledo Feltrin  
Vanduir Luiz Bortolini

Suplente: Claudia Ana Pegoraro  
Juliana Raquel Buratto Duarte

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I–Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):

Período Matutino:

Caroline Toledo Feltrin  
Juliana Raquel Buratto Duarte  
Marilene Lupatini

Claide Irene Weipert de Bortolli  
Suplente: Fabio E. Dal Magro

Ivone Valdameri Reina

II–Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):

Caroline Toledo Feltrin  
Gilce Semoni Schorn

Marilene Lupatini  
Maria Maia de Oliveira

Suplente: Claide Irene Weipert de Bortolli

Lucinéia Alves de Oliveira

III–Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliane Fatima Tavares dos Santos

Giovana Kunsler Furlan  
Silvana Valdameri Reina

Suplente: Marli Menegazzo Heimann

Douglas Horst

IV–Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliane Rodrigues Ferazzo

Silvana Valdameri Reina

Juliane Vargas dos Reis

Suplentes: Marli Menegazzo Heimann

Noeli Quell dos Santos

V–Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Claudia Ana Pegoraro

Fernanda Batistti

Celito Corlassoli

Douglas Horst

Suplente: Valdir Cavalli

Alécio Ceratti

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 098/2021

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Solange Rippel Rombaldi  
Sandra Fatima Batistella Camillo  
Caroline Toledo Feltrin  
Vanduir Luiz Bortolini

Suplente: Claudia Ana Pegoraro  
Juliana Raquel Buratto Duarte

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I–Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno

Matutino):

Período Matutino:

Caroline Toledo Feltrin  
Juliana Raquel Buratto Duarte  
Marilene Lupatini  
Claide Irene Weipert de Bortolli

Suplente: Fabio E. Dal Magro

Ivone Valdameri Reina

II–Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):

Caroline Toledo Feltrin

Gilce Semoni Schorn

Marilene Lupatini

Maria Maia de Oliveira

Suplente: Claide Irene Weipert de Bortolli

Lucinéia Alves de Oliveira

III–Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliane Fatima Tavares dos Santos

Giovana Kunsler Furlan

Silvana Valdameri Reina

Suplente: Marli Menegazzo Heimann

Douglas Horst

IV–Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliane Rodrigues Ferazzo

Silvana Valdameri Reina

Juliane Vargas dos Reis

Suplentes: Marli Menegazzo Heimann

Noeli Quell dos Santos

V–Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Claudia Ana Pegoraro

Fernanda Batistti

Celito Corlassoli

Valdir Cavalli

Suplente: Douglas Horst

Alécio Ceratti

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 099/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º–Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no RG sob nº 79374679–SSP–PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, de forma fracionada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 10/16 a partir de 01 de março de 2021, devendo retornar às suas atividades em 15 de abril de 2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–Pr, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 100/2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

Art. 1º–Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG sob Nº 7.802.243-4 – SSP- PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 01 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021 devendo retornar às suas atividades em 31/03/2021.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul–PR, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2021****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE: Art. 1º—Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIS CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, inscrito no RG sob Nº 6.060.715-0—SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO—PSF, a partir de 01 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 31/03/2021.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Flor da Serra do Sul—Pr, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2021****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE: Art. 1º—Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ALEXANDRE DAWIES, inscrito no RG sob Nº 13.121.209-7—SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de veículo leve, a partir de 01 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 16/03/2021.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2021**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA - VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente - R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Sra. LIZIANE FATIMA GRIEBELER DUARTE, inscrita no RG sob Nº 3208441 – SSP- SC, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir de 01 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020 devendo retornar às suas atividades em 31/03/2021.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul—PR, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR -Prefeito Municipal

Cod354444

**PORTARIA Nº 104/2021**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PAPRA RESPONDER COMO GESTOR DE CONVÊNIOS JUNTO A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE: Art. 1º—Nomear o servidor municipal EDERSON DAL MAGRO, portador da CI Nº 8.024.372-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, celebrados junto a SEAB—Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º—O Gestor de Convênios deverá atuar diretamente junto a SEAB, em especial como gestor municipal dos programas: Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, Trafegabilidade de Estradas Rurais – Óleo Diesel, Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Art. 3º—Além dos programas mencionados no artigo 2º, o gestor de convênios poderá atuar em outros programas relacionados ao setor agropecuário que for ventura foram firmados entre Município de Flor da Serra do Sul e a SEAB.

Art. 4º—Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Flor da Serra do Sul—Pr, em 26 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod354446

**Pregão Presencial Nº 06/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 02 (dois) Médico – Clínico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre ( Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência, Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de Março de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sítio da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Cod354440

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PR - 01/2020.**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e com o previsto no item 12 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PR - 01/2020 RESOLVE:

PRORROGAR, por um ano, a partir de 27 de fevereiro de 2021, o prazo de validade do referido processo seletivo de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Flor da Serra do Sul, PR, 27 de fevereiro de 2021.



Valmor Felipe Júnior  
Prefeito Municipal

Cod354360

Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 04/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados A **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial que tinha por Objeto a **Aquisição de Oxigênio Medicinal, acessórios e locação de cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que aconteceria no dia 01 de Março de 2021, devido Decreto Estadual 6.983 de 26 de Fevereiro de 2021.

Informações quanto a nova data para realização do certame serão publicadas nos diários oficiais e no site do Município

Flor da Serra do Sul, 26 de Fevereiro de 2021.

Valmor Felipe Junior  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Francisco Perondi, 756, realizou-se a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2020 e Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município Jornal Tribuna Regional do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na página AA, Edição 1826 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, página 21, Edição 2293, bem como através de mural, objetivando atingir toda a população para que se façam presentes nesta Audiência, onde são levados ao conhecimento de todos os municípios as atividades desenvolvidas no quadrimestre, em cumprimento às metas e diretrizes da Lei, bem como as projeções para os próximos meses. A Audiência Pública foi aberta pela Vice-Prefeita Sra. Luci Maria Zanella Rolim, o prefeito Sr. Valmor Felipe Junior não esteve presente devido estar em viagem para Brasília/DF, em busca de novos investimentos para o município. A audiência foi apresentada pela Contadora Sra. Marinéz Militz, a qual coube as atribuições de proceder a leitura dos relatórios contábeis, onde os documentos demonstraram as receitas e despesas de cada Secretaria e Departamento, bem como as obras e aquisições em andamento. Foi apresentado o Demonstrativo das Metas Fiscais onde estava previsto a arrecadação da receita no valor de R\$ 22.662.795,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais) foi arrecadado R\$ 24.030.070,00 (vinte e quatro milhões, trinta mil e setenta e cinco reais), arrecadou-se a maior o valor de R\$ 1.367.275,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais) no período. Quanto as despesas foi previsto o valor de R\$ 21.554.195,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), foi investido o valor de R\$ 23.885.594,55 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) no período houve a despesa aplicada a maior do que prevista no valor de R\$ 2.331.399,55 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os Financiamentos que o Município possui são no valor de R\$ 138.382,89 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos) com data prevista de término em 2021. Não ficou empenho a pagar para o ano de 2021. As Despesas com Saúde conforme EC 29, 15% da Receita Corrente Líquida, teve um Gasto Efetivado de R\$ 3.616.699,53 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando o percentual de 18,66%, um valor de R\$ 708.720,53 (setecentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) que foram aplicados a maior na Saúde. Os recursos recebidos do Fundeb foram de R\$ 2.322.101,52 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e um reais e

cinquenta e dois centavos), teve-se a perda no período de R\$ 1.353.340,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos), janeiro a dezembro de 2020. Na Educação foram gastos conforme a CF art. 212 o valor de R\$ 3.953.022,79 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos) ou seja, R\$ 803.254,23 (oitocentos e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) a mais, totalizando o percentual de 30,60%. Despesas com a Assistência Social foi previsto o valor de R\$ 1.419.561,00 (um milhão, quatrocentos e dezanove mil e quinhentos e sessenta e um reais), foi aplicado a maior o valor de R\$ 314.231,75 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 7,34% da Receita Corrente Líquida. Despesas com Pessoal no período de Janeiro à Dezembro de 2020 R\$ 11.393.362,95 (onze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) equivalente a 51,23% da Receita Corrente Líquida. Créditos referentes à Dívida Ativa, IPTU, ISS, Alvará e Contribuição de Melhoria no valor de R\$ 528.959,98 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) devidos ao cofres do Município no período de 2014 a 2020. O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, possuía aplicado em Agosto nas Instituições Bancárias Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal o montante de R\$ 23.550.921,86 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), em conta corrente o Fundo possui R\$ 1.101.142,48 (um milhão, cento e um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Foram apresentadas também as obras em andamento no Município, como por exemplo calçamentos no interior e na cidade, pavimentação asfáltica interior e cidade, ampliação de barracão industrial, construção da Rua Coberta em frente ao Ginásio de Esportes. Também foi divulgado o site do município [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br) onde os municípios podem consultar o Portal da Transparência, onde os dados estão em constante atualização, para que todos fiquem informados sobre as despesas, receitas, folha de pagamento, licitações, patrimônio, legislação. A seguir foi passado a palavra para a Servidora da Secretaria de Saúde Sra. Maria Battisti, para prestar contas do 3º quadrimestre da Saúde, sendo que no período foram atendidas em consultas 5.308 pacientes; realizadas 573 fisioterapias; 184 consultas com nutricionista; 302 atendimentos com psicóloga; nascimentos 11; óbitos 6; atendimentos na Ouvidoria 2 solicitação e um elogio; foram 30 processos cirúrgicos; 700 vacinas aplicadas; pacientes transportados para diversas cidades como Francisco Beltrão, Cascavel, Palma Sola, Curitiba, Pato Branco total 1.394 pessoas; 970 exames realizados diversas especialidades; lista de espera de consultas e exames 360; 242.841 medicamentos fornecidos; atendimentos na Odontologia 1.242; atendimentos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 12.119 visitas; demais procedimentos ambulatoriais totalizaram 7.419; foram 533 consultas especializadas no CRE em Francisco Beltrão/Pr. Estavam presentes a Vice-Prefeita Senhora Luci Maria Zanella Rolim, Representantes da Comissão de Orçamento e Finanças, funcionários de diversos departamentos e demais pessoas constante na lista de presença. A contadora Sra. Marinéz Militz deixou

*Luci Maria Zanella Rolim*  
*Marinéz Militz*  
*Edson Pires*  
*Willy Leoni Battisti*  
*Luci Maria Zanella Rolim*

*Luci Maria Zanella Rolim*  
*Marinéz Militz*  
*Edson Pires*  
*Willy Leoni Battisti*  
*Luci Maria Zanella Rolim*

a palavra livre para qualquer indagação. Como ninguém se manifestou, encerrou-se a audiência e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

*Edson Pires*  
*Marinéz Militz*  
*Willy Leoni Battisti*  
*Luci Maria Zanella Rolim*

Cod354391

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PORTARIA Nº 15/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Considerando as razões do Decreto n.º 125/2021 do Poder Executivo Municipal, determinar Luto Oficial, pelo período de três dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial, fica suspenso o expediente e atendimento da Câmara Municipal de Manguueirinha.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, 25 de fevereiro de 2021.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara de Manguueirinha

Cod354350

### Pauta da 8ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Manguueirinha. (01/03/2021)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de lei n.º 009/2021- Autoriza o Executivo municipal a instituir o programa "Frente de trabalho e proteção social" para auxílio e combate a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* no município de Manguueirinha, e dá outras providências.

- Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 55/2021- Que o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura incentive e fomenta a criação de uma associação de apicultores no Município de Manguueirinha. (Ivete Agostini)

-Indicação n.º 64/2021- Que o Poder Executivo Municipal beneficie a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Conquista com uma semeadeira, um pulverizador e um distribuidor de ureia para trator. (Alexandre Monteiro – Xandão)

-Indicação n.º 65/2021- Que o Poder Executivo Municipal providencie a reforma dos pontos críticos do calçamento da estrada da Linha Campina Bela em direção à chácara do Manga nas proximidades da residência do Sr. Elio Busanelo (aproximadamente 120 metros). (Alexandre Monteiro – Xandão)

-Indicação n.º 66/2021- Que o Poder Executivo providencie a disponibilidade de um carro para os postos de saúde do interior, que fique disponível nos dias em que há atendimento médico para transporte de pacientes. (Vilmar de Lima–Mussum)

-Indicação n.º 67/2021- Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de subsidiar a aquisição de calcário, adubo e sementes para os pequenos produtores familiares do Município, prestando também assistência técnica para o plantio e manejo. (Diogo Noll)

- Matérias constantes na Ordem do Dia

Do Poder Executivo Municipal:

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 004/2021 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 005/2021 – Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – Manguueirinha 2021, e dá outras providências.

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 006/2021 – Abre Crédito Especial para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 007/2021 – Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 008/2021 – Altera a Lei Municipal n.º 2147/2020, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

Em votação única:

-Balancete financeiro n.º 01/2021 no valor de R\$ 168.775,75 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vilmar Sbalcheiro - 1º Secretário da Câmara Municipal de Manguueirinha

Cod354370

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DECRETO Nº 20/2021

DATA: 26/02/2021 - SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020 - D E C R E T A

Art. 1º-Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.782,65 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

#### FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	3.322 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.310 6.736,35
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.322 12.182,58
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.323 6.582,57
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.328 8.732,96
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.329 1.999,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.341 1.450,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.349 5.360,67
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.498 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	3.1023 5.162,44
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.310 14.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.322 12.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.323 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.328 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.349 25.970,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.498 105.491,56
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.499 153,91
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.335 2.563,45
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.339 57.052,16
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.340 125.241,91
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.351 29.004,90
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA	
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.518 53.094,07
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....	3.352 7.003,79
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos.....	3.1018 100.000,00

Art. 2º-Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

#### FONTE DE RECURSO

3.310 –PROGRAMA SAÚDE FAE 3.310	20.736,35
3.322 –PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.322	26.182,58
3.323 –PROGRAMA INVESTIMENTOS PREVENÇÃO 3.323	8.582,57
3.328 –PROGRAMA CUSTEIO AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE 3.328	16.732,96
3.329 –CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE INCENTIVO 3.329	1.999,33
3.335 –PROGRAMA INVESTIMENTO – FARMÁCIA 3.335	2.563,45
3.339 –PROGRAMA VIGIASUS – VIGILANCIA EM SAÚDE 3.339	57.052,16
3.340 –PROGRAMA APSUS INVESTIMENTOS 3.340	125.241,91
3.341 –AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO 3.341	1.450,00
3.349 –VIGILANCIA EM SAÚDE CUSTEIO RES 615/2019 3.349	31.330,67
3.351 –VIGILANCIA EM SAÚDE CAPITAL RES 615/2019 3.351	29.004,90
3.352 –INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB 3.352	7.003,79
3.1018 –EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVAS 3.1018	100.000,00
3.498 –PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.498	155.491,56
3.499 –PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DA POLITICA 3.499	153,91
3.518 –BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE 3.518	53.094,07
3.1023 –COVID 19 – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO 3.1023	5.162,44

Art. 3º-Este Ato entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias mês de Fevereiro de 2021. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL

Cod354363

### PORTARIA Nº 130/2021 – GP.

DATA: 26/02/2021. SÚMULA: "Nomeia Membros para compor o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção a Lei Federal nº 13.019/2014."

Mario Lopes Eduardo Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

#### CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Representante da Secretaria de Assistência Social
- \* Bruna Simionato Paulek
- Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
- \* Samira Dal'Sant

- Representante da Secretaria de Saúde
- \* Catiane de Matos

- Representante do Gabinete do Prefeito
- \* Maristela Ap. Lopes Paulek

- Representante da Secretaria de Controle Interno
- \* Regeane Pacheco Refinski

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Representantes da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde

- \* Emires Ap. Sbardella

- \* Giovana Lorenzetti

- \* Luiz Paulo Campra

- \* Samira Dal'Sant

- \* Dilceu Machado

- Representante da Secretaria de Licitação e Compras
- \* Bruna Almeida Zankoski

- \* Giovano Chinelato

#### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Representante da Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Saúde

- \* Emires Ap. Sbardella

- \* Giovana Lorenzetti

- \* Luis Paulo Campra

- \* Dilceu Machado

- Representante da Secretaria de Controle Interno
- \* Regeane Pacheco Refinski

- \* Giovano Chinelato

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 186/2019.

Gabinete do Prefeito de Mariópolis em 26 de fevereiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK–Prefeito Municipal

Cod354408

### PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 0007/2021(SRP)

#### RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04.484.014/0001-89	CEGE ENGENHARIA LTDA					
1	CONCRETO USINADO	Unidade	1000	R\$ 456,6700	R\$ 456,0000	R\$ 456.000,0000
Marca: CBUQ CAP 50/70						
Fabricante: PETROBRAS						
Modelo / Versão: FALXA "C"						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.						
Total do Fornecedor:						R\$ 456.000,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 456.000,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 42 / 112

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 65, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** CONCRETO USINADO

**Descrição Complementar:** CBUQ - fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente com transporte.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 456,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CEGE ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 456,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade

#### Histórico

#### Item: 1 - CONCRETO USINADO

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.484.014/0001-89	CEGE ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 456,6700	R\$ 456.670,0000	23/02/2021 15:28:40

**Marca:** CBUQ CAP 50/70  
**Fabricante:** PETROBRAS  
**Modelo / Versão:** FAIXA "C"  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 456,6700	04.484.014/0001-89	25/02/2021 09:00:35:730
R\$ 456,0000	04.484.014/0001-89	25/02/2021 09:23:14:210

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/02/2021 09:03:31	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	25/02/2021 09:14:30	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Reinício de disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerrado	25/02/2021	Item encerrado.

Aceite	09:25:15	25/02/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 456,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09:54:39	25/02/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09:54:49	25/02/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89.
Habilitado	11:25:03	25/02/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
25/02/2021 09:00:56	Bom dia senhores tudo bem com vocês? Em instantes vamos iniciar a fase de lances
25/02/2021 09:01:09	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
25/02/2021 09:01:18	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
25/02/2021 09:03:33	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
25/02/2021 09:14:31	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
25/02/2021 09:14:44	Solicitamos o envio dos lances senhores
25/02/2021 09:22:58	Senhores informem seus lances por favor
25/02/2021 09:25:15	O item 1 está encerrado.
25/02/2021 09:25:15	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
25/02/2021 09:54:49	Senhor fornecedor CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
25/02/2021 09:59:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CEGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.484.014/0001-89, enviou o anexo para o item 1.
25/02/2021 11:25:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
25/02/2021 11:25:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/02/2021 às 15:00:00.

#### Eventos do Pregão

Evento	Data / Hora	Observações
Abertura de Prazo	25/02/2021 11:25:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	25/02/2021 11:25:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/02/2021 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO  
**Pregoeiro Oficial**

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI  
**Equipe de Apoio**

LEONI ESPEDITO SANGALETTI  
**Equipe de Apoio**

GIOVANO CHINELATO  
**Equipe de Apoio**

Cod354331

26/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## Pregão Eletrônico

987693.82021 .12258 .4385 .625017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00008/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 66, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Instalações Prediais Elétricas**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 91,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Instalações Prediais Elétricas**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Instalações Prediais Elétricas**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 13,9000 e a quantidade de 250 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Instalações Prediais Elétricas**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

1/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Quantidade:** 100  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94,6700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Item: 5**

**Descrição:** Instalações Prediais Elétricas  
**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 200  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 96,6700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 200 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Instalações Prediais Elétricas  
**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 100  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90,6700  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CLODOVIR BOGONI 04301771948, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Instalações Prediais Elétricas**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	200	R\$ 32,8000	R\$ 6.560,0000	26/02/2021 08:17:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.760.727/0001-93	CLODOVIR BOGONI 04301771948	Sim	Sim	200	R\$ 75,0000	R\$ 15.000,0000	24/02/2021 10:43:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ CASAS PINTO	Sim	Sim	200	R\$ 91,0000	R\$ 18.200,0000	24/02/2021 08:33:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 91,0000	R\$ 18.200,0000	26/02/2021 07:37:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

2/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91,0000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 91,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 75,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 32,8000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 30,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:03:13:713
R\$ 28,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:03:46:150
R\$ 27,5000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:04:08:197
R\$ 27,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:04:23:957
R\$ 26,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:04:43:130
R\$ 25,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:04:55:477
R\$ 20,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:05:10:277
R\$ 18,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:05:27:040
R\$ 17,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:05:41:240
R\$ 15,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:05:55:187
R\$ 14,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:06:09:743
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:06:56:973

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021 09:02:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	26/02/2021 09:15:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/02/2021 09:15:09	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:43:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:43:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 10:06:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 10:34:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:17:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:24:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Intenção de Recurso Recusada	26/02/2021 14:37:52	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:24	26/02/2021 14:37	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da

26/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 75,00 e na proposta eletrônica R\$ 14,00). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexequível.

**Motivo Aceite ou Recusa:** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

## Item: 2 - Instalações Prediais Elétricas

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	100	R\$ 33,8000	R\$ 3.380,0000	26/02/2021 08:17:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.760.727/0001-93	CLODOVIR BOGONI 04301771948	Sim	Sim	100	R\$ 71,0000	R\$ 7.100,0000	24/02/2021 10:43:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ CASAS PINTO	Sim	Sim	100	R\$ 92,3300	R\$ 9.233,0000	24/02/2021 08:33:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 92,3300	R\$ 9.233,0000	26/02/2021 07:37:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 92,3300	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 92,3300	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 71,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 33,8000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 30,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:05:55:550
R\$ 25,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:06:36:417
R\$ 24,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:06:52:083
R\$ 20,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:07:03:380
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:07:14:407
R\$ 18,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:07:18:883
R\$ 15,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:07:31:333
R\$ 14,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:07:46:953
R\$ 92,3000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:13:02:410

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021	Item Aberto.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

4/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:05:34	
Encerrada Disputa Aberta	26/02/2021 09:18:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/02/2021 09:18:27	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:43:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 14,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:43:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 10:06:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 10:34:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:18:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:24:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Intenção de Recurso Recusada	26/02/2021 14:37:57	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:24	26/02/2021 14:37	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 71,00 e na proposta eletrônica R\$ 14,00). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexecuível.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

#### Item: 3 - Instalações Prediais Elétricas

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	250	R\$ 34,5000	R\$ 8.625,0000	26/02/2021 08:17:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.760.727/0001-93	CLODOVIR BOGONI 04301771948	Sim	Sim	250	R\$ 70,0000	R\$ 17.500,0000	24/02/2021 10:43:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ	Sim	Sim	250	R\$ 95,3300	R\$ 23.832,5000	24/02/2021

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

5/13

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 48 / 112

26/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CASAS PINTO

08:33:26

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde.

**Porte da empresa:** ME/EPP

19.599.116/0001-17 MARCELO Sim Sim 250 R\$ 95,3300 R\$ 23.832,5000 26/02/2021 07:37:03

BEJE  
INSTALACOES  
ELETRICAS  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,3300	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 95,3300	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 70,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 34,5000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:08:49:910
R\$ 30,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:08:54:120
R\$ 28,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:09:16:110
R\$ 27,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:09:29:393
R\$ 22,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:09:43:083
R\$ 21,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:10:53:290
R\$ 18,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:11:09:257
R\$ 18,5000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:11:26:087
R\$ 17,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:11:43:390
R\$ 14,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:12:09:933
R\$ 13,9000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:12:31:850
R\$ 74,0000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:17:42:953

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021 09:08:36	Item Aberto.
Encerrado	26/02/2021 09:19:44	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:44:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 13,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:44:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 10:07:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 10:34:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:20:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:24:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Intenção de Recurso	26/02/2021 14:38:01	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

6/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Recusada

ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:24	26/02/2021 14:38	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 70,00 e na proposta eletrônica R\$ 13,90). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexequível.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

#### Item: 4 - Instalações Prediais Elétricas

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	100	R\$ 34,1000	R\$ 3.410,0000	26/02/2021 08:17:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.760.727/0001-93	CLODOVIR BOGONI 04301771948	Sim	Sim	100	R\$ 81,0000	R\$ 8.100,0000	24/02/2021 10:43:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ CASAS PINTO	Sim	Sim	100	R\$ 94,6700	R\$ 9.467,0000	24/02/2021 08:33:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 94,6700	R\$ 9.467,0000	26/02/2021 07:37:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94,6700	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 94,6700	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 81,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 34,1000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:10:57:393
R\$ 30,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:11:07:427
R\$ 28,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:12:38:650
R\$ 27,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:13:46:910
R\$ 19,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:14:05:337
R\$ 18,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:14:22:907

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

7/13

26/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 15,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:14:39:920
R\$ 14,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:15:02:633
R\$ 13,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:15:50:380
R\$ 12,9000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:16:07:700
R\$ 74,0000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:17:49:497

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021 09:10:44	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	26/02/2021 09:23:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/02/2021 09:23:26	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:44:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 12,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:44:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 10:07:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 10:34:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:21:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:24:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Intenção de Recurso Recusada	26/02/2021 14:38:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:24	26/02/2021 14:38	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 81,00 e na proposta eletrônica R\$ 12,90). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexecuível.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

## Item: 5 - Instalações Prediais Elétricas

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	200	R\$ 36,4500	R\$ 7.290,0000	26/02/2021 08:17:30

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

8/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.760.727/0001-93 CLODOVIR Bogoni 04301771948 Sim Sim 200 R\$ 76,0000 R\$ 15.200,0000 24/02/2021 10:43:55

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.992.757/0001-71 EDISON LUIZ CASAS PINTO Sim Sim 200 R\$ 96,6700 R\$ 19.334,0000 24/02/2021 08:33:26

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

19.599.116/0001-17 MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI Sim Sim 200 R\$ 96,6700 R\$ 19.334,0000 26/02/2021 07:37:03

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 96,6700	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 96,6700	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 76,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 36,4500	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:13:04:723
R\$ 30,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:13:21:997
R\$ 28,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:13:39:370
R\$ 27,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:14:36:673
R\$ 20,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:14:48:003
R\$ 19,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:15:21:497
R\$ 15,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:15:58:933
R\$ 14,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:16:24:540
R\$ 13,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:16:41:790
R\$ 12,9000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:17:00:890
R\$ 74,0000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:17:59:843

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021 09:12:52	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	26/02/2021 09:23:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/02/2021 09:23:33	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:44:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 12,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:44:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de	26/02/2021 10:07:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

9/13

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Convocação - Anexo

Habilitado 26/02/2021 10:34:52 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93

Registro Intenção de Recurso 26/02/2021 11:21:58 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro

Intenção de Recurso Recusada 26/02/2021 14:38:11 Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:21	26/02/2021 14:38	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 76,00 e na proposta eletrônica R\$ 12,90). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexequível.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

### Item: 6 - Instalações Prediais Elétricas

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.760.727/0001-93	CLODOVIR BOGONI 04301771948	Sim	Sim	100	R\$ 71,0100	R\$ 7.101,0000	24/02/2021 10:43:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
21.116.539/0001-80	J. S. PEREIRA INSTALACOES ELETRICAS	Sim	Sim	100	R\$ 85,0000	R\$ 8.500,0000	26/02/2021 08:17:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (HORA TRABALHADA) QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.992.757/0001-71	EDISON LUIZ CASAS PINTO	Sim	Sim	100	R\$ 90,6700	R\$ 9.067,0000	24/02/2021 08:33:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.599.116/0001-17	MARCELO BEJE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 90,6700	R\$ 9.067,0000	26/02/2021 07:37:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,6700	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 90,6700	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:00:54:147

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

10/13

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 53 / 112

26/02/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 85,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 71,0100	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:00:54:147
R\$ 75,0000	19.599.116/0001-17	26/02/2021 09:14:17:243
R\$ 60,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:16:22:403
R\$ 59,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:16:42:393
R\$ 50,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:16:55:103
R\$ 45,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:17:27:237
R\$ 40,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:17:44:620
R\$ 39,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:18:09:490
R\$ 70,0000	01.992.757/0001-71	26/02/2021 09:18:15:113
R\$ 37,0000	21.116.539/0001-80	26/02/2021 09:18:47:783
R\$ 36,0000	11.760.727/0001-93	26/02/2021 09:19:21:703

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/02/2021 09:14:01	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	26/02/2021 09:29:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/02/2021 09:29:57	Item encerrado.
Aceite	26/02/2021 09:44:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 09:44:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/02/2021 10:07:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93.
Habilitado	26/02/2021 10:34:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLODOVIR BOGONI 04301771948 - CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:22:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Registro Intenção de Recurso	26/02/2021 11:23:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (pro
Intenção de Recurso Recusada	26/02/2021 14:38:15	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO, CNPJ/CPF: 01992757000171. Motivo: Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

## Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.992.757/0001-71	26/02/2021 11:23	26/02/2021 14:38	Recusado

**Motivo Intenção:**Solicitamos recurso referente ao processo licitatório nº66/2021, em função de que há divergência na proposta inicial apresentada em relação a proposta eletrônica de preços da empresa vencedora (proposta anexada hora/trabalho R\$ 71,00 e na proposta eletrônica R\$ 36,00). O valor apresentado na proposta eletrônica é inexequível.

**Motivo Aceite ou Recusa:**Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. O instrumento convocatório possui objeto prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos, entendemos que pelo fato de ser somente o serviço pela proponente, o preço informado está de acordo. Conforme previsto nos itens 7.6 e 8.22 do edital.

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

11/13

26/02/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	26/02/2021 09:01:14	Bom dia senhores tudo bem com vocês? Em instantes vamos iniciar a fase de lances
Pregoeiro	26/02/2021 09:01:24	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	26/02/2021 09:01:34	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	26/02/2021 09:01:44	Vamos iniciar a sessão/fase de lances fiquem atentos por favor
Pregoeiro	26/02/2021 09:02:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:05:35	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:08:37	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:10:46	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:12:53	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:14:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/02/2021 09:15:08	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:15:09	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	26/02/2021 09:18:27	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:18:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/02/2021 09:19:45	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	26/02/2021 09:23:25	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:23:26	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	26/02/2021 09:23:32	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:23:33	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	26/02/2021 09:29:55	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:29:57	O item 6 está encerrado.
Sistema	26/02/2021 09:29:58	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	26/02/2021 09:30:18	Senhores encerramos por aqui a fase de lances
Pregoeiro	26/02/2021 09:30:28	fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	26/02/2021 09:30:40	bom dia a todos e que Deus nos abençoe
Sistema	26/02/2021 09:43:47	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/02/2021 09:43:58	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/02/2021 09:44:09	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	26/02/2021 09:44:20	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	26/02/2021	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

12/13

26/02/2021		COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
	09:44:32	11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	26/02/2021 09:44:43	Senhor fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	26/02/2021 10:06:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/02/2021 10:06:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	26/02/2021 10:07:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	26/02/2021 10:07:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	26/02/2021 10:07:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	26/02/2021 10:07:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLODOVIR BOGONI 04301771948, CNPJ/CPF: 11.760.727/0001-93, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	26/02/2021 10:34:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/02/2021 10:35:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/02/2021 às 14:00:00.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	26/02/2021 10:34:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	26/02/2021 10:35:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/02/2021 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:38 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO  
**Pregoeiro Oficial**

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI  
**Equipe de Apoio**

GIOVANO CHINELATO  
**Equipe de Apoio**

LEONI ESPEDITO SANGALETTI  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



26/02/2021

ComprasNet

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR

**Pregão Eletrônico Nº 00008/2021(SRP)****RESULTADO POR FORNECEDOR****11.760.727/0001-93 - CLODOVIR BOGONI 04301771948**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	200	R\$ 91,0000	R\$ 14,0000	R\$ 2.800,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que serão utilizados pelo Departamento de Administração.						
2	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	100	R\$ 92,3300	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Educação						
3	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	250	R\$ 95,3300	R\$ 13,9000	R\$ 3.475,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Saúde.						
4	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	100	R\$ 94,6700	R\$ 12,9000	R\$ 1.290,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Assistência Social.						
5	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	200	R\$ 96,6700	R\$ 12,9000	R\$ 2.580,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.						
6	<u>Instalações Elétricas</u> Prediais	Unidade	100	R\$ 90,6700	R\$ 36,0000	R\$ 3.600,0000
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos (hora trabalhada) que será utilizada pelo Departamento de Esporte.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 15.145,0000</b>

**Valor Global da Ata: R\$ 15.145,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Cod354424

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 062/2021.

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial aos Servidores Municipal, e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Especial aos Servidores Municipal, conforme prevê o Estatuto dos Servidores.

NOME	PERÍODO DE GOZO	
Anezia Kuhn de Lima	18/02/2021	03/04/2021
Evanilce Fabiana Machado de Lima	23/02/2021	08/04/2021
Maria Edina de Oliveira	01/02/2021	17/03/2021
Marileia Cardoso Brognara	04/02/2021	20/03/2021
Marisete Bruder	18/02/2021	03/04/2021
Rosemeri Aparecida Herculano	18/02/2021	03/04/2021
Vani Bonin	18/02/2021	03/04/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 24 fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod354447

### PORTARIA Nº. 063/2021

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais.

Nome	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Carolina Souza de Lima	06/09/2018	05/09/2019	15/02/2021	01/03/2021
Cleusa de Fatima T Tartas	01/03/2019	29/02/2020	08/02/2021	27/02/2021
Eloi Schlikmann	01/02/2020	31/01/2021	08/02/2021	09/03/2021
Ezequiel do Nascimento	30/06/2018	29/06/2019	12/02/2021	13/03/2021
Fabiane Boligon	12/05/2019	11/05/2020	22/02/2021	13/03/2021
Helena da Silva	01/02/2019	31/01/2020	18/02/2021	04/03/2021
Ivonete Viana de Oliveira	01/06/2017	31/05/2018	22/02/2021	23/03/2021
Marcos Vinicius Baptista	23/06/2019	22/06/2020	12/02/2021	13/03/2021
Venicios Klem	22/11/2019	21/11/2020	01/02/2021	02/03/2021
Vilson Klem	06/03/2018	05/03/2019	16/02/2021	02/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 24 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod354449

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 013/2021

Dispõe Sobre a Suspensão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 21, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de novas medidas de enfrentamento do corona vírus 2019;

RESOLVE:

Art. 1º.–Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Andrey Herculano - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod354393

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 3.797

**SÚMULA:** Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a C.G.O pode a todo momento, em necessidade, emitir parecer sobre a necessidade de novos ATOS Normativos pelo Executivo, ajustando atividades e regulamentos, bem como da delimitação conforme Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde nº 7;

**CONSIDERANDO** as atividades de monitoramento do quadro de saúde diário, aliados à análise dos fatores climáticos, e que haja coerente ato na execução do DSA – Distanciamento Social Ampliado, ficando restringido somente a aglomeração, conforme entendimento do Ministério da Saúde, tendo-o como base científica primária;

**CONSIDERANDO** que a cada Boletim Epidemiológico poderá ser reavaliada a situação, podendo ser restabelecidas as medidas iniciais adotadas no Decreto Municipal, nº 3.647, de 03 de abril de 2020, inclusive, deixando-as mais rigorosas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar, o que causa sérios impactos em âmbito Municipal; resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º – Nos termos do Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, institui as medidas abaixo relacionadas, que terão validade até as 05:00 do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º–Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 3º–Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 5º–Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I – captação, tratamento e distribuição de água;

II – assistência médica e hospitalar;

III – assistência veterinária;

IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.

VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII – funerários;

VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII – telecomunicações;

XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV – imprensa;

XVI – segurança privada;

XVII – transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a segurança social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento

físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI – iluminação pública;

XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI – vigilância agropecuária;

XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV – fiscalização do trabalho;

XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecendo as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 6º–Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º–Suspende, no âmbito administrativo, os prazos de respostas em protocolos; no CPAD, junto à Controladoria-Geral do Município, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 8º–Este Decreto entra **IMEDIATAMENTE** em vigor, em atenção ao Decreto Estadual nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 26 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod354467

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR-CNPJ: 75.110.585/0005-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Sem Valor Contratual

Pranchita, 26 de fevereiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod354398

### RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 01/2021

Súmula: Audiência Pública referente ao período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90–ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015,

Considerando o art. 11º e art. 12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências Públicas,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º–Aprovar o relatório das ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020, que serão apresentadas na Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, no Auditório da Câmara de Vereadores de Pranchita/Pr, no horário das 15h00min, e em decorrência da Pandemia do COVID-19 e restrições de pessoas no local, a audiência será disponibilizada no site [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br). Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 25 de fevereiro de 2021.

Edneia Munhoz Roque - Vice-Presidente do CMDCA

### CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90–ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus artigos 11º e 12º e conforme Lei Municipal nº 1099/2015, atendendo deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, determina a realização de Audiência Pública do ECA do período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020 e CONVIDA a população em geral para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 no horário das 15h00min horas no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita/Pr. Porém devido a Pandemia do COVID -19 e a restrição de pessoas no local, a Apresentação da Audiência será disponibilizada no site [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br).

Pranchita; 25 de fevereiro de 2021.

Edneia Munhoz Roque - Vice-Presidente do CMDCA

Cod354392

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### DECRETO Nº 3.307

DATA: 25/02/2021

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, PREVÊ REGRAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 67, inciso IV, no art. 88, inciso I, alínea m, no art. 150 e no art. 153, incisos I e XII, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de COVID-19 no Município de Santa Izabel do Oeste-PR e em toda a região;

CONSIDERANDO recomendação recebida da AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que orienta a implementação de medidas urgentes para redução do contágio;

CONSIDERANDO a iminente possibilidade de colapso no sistema de saúde; e  
CONSIDERANDO reunião realizada pelo Centro de Operações de Emergências – COE – COVID-19, em 24 de fevereiro de 2021 que definiu pela implantação de novas medidas de enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica determinado o “toque de recolher” no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, consistente na proibição de circulação de pessoal em espaços e vias públicas, diariamente, no período das 22 horas às 05 horas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação em razão de serviços e atividades essenciais ou de força maior, a ser apurado pelos agentes fiscalizadores no ato da abordagem.

Art. 3º Fica PROIBIDO no município de Santa Izabel do Oeste-PR:

I – O consumo de bebidas alcoólicas em calçadas, vias e espaços públicos;

II – Permanecer em praças e parques públicos e privados;

III – A realização de “shows ao vivo” ou outras atividades de entretenimento similares;

IV – A realização de feiras e eventos;

V – A utilização de piscinas coletivas, clubes, playground e similares;

VI – A realização de atividades esportivas coletivas de qualquer natureza em qualquer ambiente, público ou privado;

VII – A realização de jogos de baralho, dominó, bocha, jogo de 48, bilhar e demais atividades similares;

VIII – A realização de cavalgadas, trilhas e demais atividades similares;

IX – A realização de eventos particulares ou públicos que gerem aglomerações em número superior a 10 (dez) pessoas, excetuadas as reuniões de interesse público que terão suas limitações definidas pelo Poder Público.

Art. 4º Fica OBRIGADO a TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS e PRESTADORES DE SERVIÇOS a dispor em na entrada do local no mínimo uma (01) pessoa para efetuar o monitoramento de acesso, com fornecimento OBRIGATÓRIO de álcool em gel 70% e monitoramento do uso obrigatório de máscara facial cobrindo nariz e boca, além de limitar o acesso à 30% (trinta por cento) da capacidade do local, e no máximo uma (01) pessoa por família.

Parágrafo Primeiro. Fica PROIBIDO o acesso de qualquer pessoa aos estabelecimentos comerciais sem o uso de máscara ou a higienização das mãos;

Parágrafo Segundo. Os proprietários, colaboradores e funcionários dos estabelecimentos comerciais devem fazer uso obrigatório de máscara facial cobrindo nariz e boca;

Parágrafo Terceiro. Os proprietários dos estabelecimentos devem adotar meios de fiscalização interna para evitar que funcionários ou clientes permaneçam no local sem o uso de máscara;

Art. 5º Bares e conveniências (estabelecimentos que tenham como principal atividade o comércio de bebidas), mercearias, mercados e atividades afins, localizados na cidade ou no interior, poderão funcionar até às 20 horas, mediante a observância do contido no art. 4º e as seguintes regras:

I – Não poderão dispor mesas e cadeiras, devendo estas serem isoladas com fita zebraada ou retiradas do local;

II – Não poderão fornecer produtos para consumo no estabelecimento ou nas imediações;

III – Adotar medidas a fim de evitar a aglomeração de pessoas na área interna ou externa do estabelecimento;

II – Todos os funcionários e clientes deverão fazer uso de máscaras;

Parágrafo único. Entende-se por área externa, os arredores do estabelecimento onde jovens e adultos se encontram a fim de consumirem bebidas.

Art. 6º Restaurantes, lanchonetes, pizzarias (estabelecimentos que tenham como principal atividade o comércio de alimentos) e sorveterias poderão funcionar até às 21 horas, mediante a observância do contido no art. 4º e as seguintes regras:

I – Lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

II – Não dispor mesas e cadeiras nas calçadas;

III – Redução do número de mesas e de aumento do espaçamento entre elas, de modo que os consumidores fiquem, ao menos, 2 (dois) metros de distância, um do outro, permitindo o uso da mesma mesa somente quando tratar-se da mesma família;

IV – Na utilização do sistema de buffet, adotar medidas para evitar filas, ficando recomendado a utilização de funcionários, devidamente equipados, para fazê-lo, ou então a exigência de luvas plásticas descartáveis pelo usuário para que não haja contato no mesmo utensílio por consumidores sem a devida higienização.

V - Fornecimento e uso obrigatórios de máscaras e álcool álcool 70% em líquido ou gel, para todos os colaboradores;

VI – Uso obrigatório, pelos funcionários, de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;

VII – Fornecimento de álcool 70% em líquido ou gel, para todos os usuários na entrada e nos caixas;

VIII – Higienização redobrada em copos, pratos e talheres, inclusive com a utilização de álcool sanitizante a 70%;

IX - As pias devem dispor de detergentes e papel toalha;

X - Os sanitários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento não manual;

XI - Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos conforme medidas já amplamente divulgadas.

Parágrafo único. Aos frequentadores dos estabelecimentos constantes no caput deste artigo, só será permitida a retirada da máscara no momento do consumo dos alimentos.

Art. 7º As indústrias devem, OBRIGATORIAMENTE, exigir o uso de máscara e álcool 70% por todos os funcionários e colaboradores, em todos os ambientes de trabalho, além de implementar e manter medidas de distanciamento social.

Art. 8º Os veículos utilizados para transporte coletivo, deverão circular com lotação máxima de até 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

Art. 9º As atividades religiosas poderão ser realizadas em locais que possibilitem o controle de público e seguindo as seguintes regras:

I – Deverá ser observada a lotação máxima do local em 30% (trinta por cento) da capacidade.

II – Uso de máscara por todos os frequentadores;

III – Observar o distanciamento social;

IV – Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros locais estratégicos de fácil acesso, álcool em líquido ou em gel 70%;

V – Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos, adotando medidas de controle sanitário e efetuar constante higienização de mesas, cadeiras, bancos e balcão com álcool 70%.

Art. 10 Fica ratificado o uso obrigatório de máscara cobrindo nariz e boca, para a população em geral em veículos de transporte coletivo, táxi, repartições públicas, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres e outros locais que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 11 A pessoa com suspeita atestada por profissional médico, aguardando resultado de exame ou com exame positivo para COVID-19 e que estiver cumprindo isolamento determinado pela autoridade médica ou sanitária, não deverá frequentar locais públicos ou privados ou manter contato com pessoas estranhas ao seu vínculo residencial, exceto o deslocamento para atendimento de saúde.

Parágrafo primeiro. A pessoa científica do isolamento e as demais pessoas do ambiente doméstico constantes no termo de ciência disponibilizado pela autoridade de saúde, devem obrigatoriamente cumprir as regras de isolamento e monitoramento, e seu descumprimento ensejará aplicação da multa constante no parágrafo segundo, sem prejuízo de eventuais cominações penais cabíveis.

Parágrafo segundo O descumprimento do previsto nesse artigo ensejará em aplicação de multa de 5 UFM (Unidade fiscal municipal), correspondente atualmente ao valor de R\$ 340,30 (Trezentos e quarenta reais e trinta centavos) para cada pessoa constante no termo de ciência que descumprir e em caso de reincidência o valor será dobrado sucessivamente.

Art. 12 O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas aos artigos 1º ao 10, ensejará a aplicação de multa de 5 UFM (Unidade fiscal municipal), correspondente atualmente ao valor de R\$ 340,30 (Trezentos e quarenta reais e trinta centavo) até 200 UFM (Unidade fiscal municipal) correspondente atualmente ao valor de R\$ 13.612,00 (treze mil seiscentos e doze reais), de acordo com a gravidade da infração, ficando a penalidade a critério do agente fiscalizador, levando em consideração o risco/amplitude de propagação e contágio propiciado pela ação fiscalizada, e no que couber, também em caso de pessoa jurídica, poderá ser combinado com a cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 13 O não atendimento as medidas deste decreto e às determinações dos servidores investidos nas funções de controle e com poder de polícia administrativo, além das penalidades previstas no parágrafo segundo do art. 11 e no caput do art. 12, caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, e/ou ainda, crime contra a saúde pública, na forma do artigo 268, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, sem prejuízo de demais penalidades legais.

Art. 14 O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia para a fiscalização e aplicação de sanções atinentes ao cumprimento da presente norma, podendo inclusive requerer o auxílio das forças policiais e de segurança, por oportunidade de eventual descumprimento do disposto nesse Decreto.

Art. 15 Fica o setor de tributação e fiscalização municipal imbuído dos poderes de definição da atividade principal das empresas a fim de dar efetivo cumprimento ao presente decreto, podendo inclusive, cassar o alvará da empresa e interditar temporariamente até regularização, o estabelecimento que eventualmente estiver com atividades incompatíveis com a licença municipal.

Art. 16 Fica autorizada a Polícia Militar e Civil, bem como demais órgãos oficiais de segurança, a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 17 O Presente decreto suspende temporariamente, durante sua vigência, as disposições em contrário previstas no Decreto Municipal 3.261/2020.

Art. 18 Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas prerrogativas, e no que couber pelo COE – Centro de Operações de Emergência, ou subsidiariamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 23:59 horas do dia 07 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod354349

## DECRETO Nº 3.308

Data: 26.02.2021

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 58 da Lei Municipal nº. 2081 de 13 de abril de 2018.

DECRETA:

Capítulo I

Objetivos

Artigo 1º–O Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, tem por objetivo facilitar a captação e aplicação de recursos diversos, de recursos orçamentários, recursos obtidos mediante convênios com instituições Municipais, Estaduais e Federais, e de doações de entidades ou empresas, a serem utilizados segundo as diretrizes da Lei Federal nº. 8.743/93, e as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo II

Subordinação do Fundo

Artigo 2º–O Fundo Municipal de Assistência Social ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Assistência Social e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei 4320/64, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Capítulo III

Atribuições do Secretário de Assistência Social

Artigo 3º–São atribuições do Secretário de Assistência Social:

I–Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

II. Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

III–Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

IV–Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V- Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, em audiência pública as demonstrações das receitas e despesas do Fundo, anualmente conforme determinação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

VI–Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com responsável pela tesouraria do poder executivo municipal.

VII–Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VIII–Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária–financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

IX- Manter o controle e a avaliação da produção das atividades dos Programas do Sistema de Assistência Social do Município em conjunto com a Tesouraria;

X–Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capítulo IV

Tesouraria e Contabilidade

Artigo 4º–São atribuições da Tesouraria e contabilidade:

I–Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas à Secretária de Assistência Social;

II–Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III–Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais (Secretaria de Estado) ou com o Ministério. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado e/ou os empréstimos feitos para o Setor de Assistência Social do Município;

IV–Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.

V–Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de Assistência Social para serem submetidos ao Secretário de Assistência Social;

VI–Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de Assistência Social e encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Assistência Social relatórios de acompanhamento e avaliação desta produção;

Capítulo V

Recursos do Fundo: – Financeiros e Ativos

Artigo 5º–Recursos Financeiros, são receitas do Fundo:

I–As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do

Município;

II–Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III–O produto de convênios firmados com o SUAS–Sistema Único de Assistência Social e com outras entidades financiadoras;

IV–As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

V–Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VI–Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.

§ 1º–As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º–A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II–De prévia aprovação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Artigo 6º–Ativos do Fundo:

Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I–Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas neste Decreto;;

II–Direitos que por ventura vier a constituir;

III–Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Assistência Social–SUAS;

IV–Bens móveis e imóveis destinados a administração da Assistência Social de Município.

§ Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social

Capítulo VI

Artigo 7º–Passivos do Fundo:

I–Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Assistência Social.

Capítulo VII

Orçamento e Contabilidade

Artigo 8º–Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

I – O Fundo Municipal de Assistência Social será uma Unidade Orçamentária, conforme o artigo 30 da Lei Orçamentária de Assistência Social – LOAS;

II–O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano Municipal de Assistência Social, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

III–O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade;

IV–O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9º–Contabilidade

I–A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Assistência Social, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;

II–A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

III–A escrituração Contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

IV–A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

V–Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

VI–As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capítulo VIII

Artigo 10–Execução Orçamentária

I–Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Assistência Social, aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Assistência Social;

II–As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução;

III–Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;

IV–Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Artigo 11–A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirá da seguinte forma:

I–Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou com ela conveniados;

II–Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º do presente Decreto;

III–Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Assistência Social, observado o disposto no parágrafo 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

IV–Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao

desenvolvimento dos programas de Assistência Social;  
V–Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de Assistência Social;  
VI–Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;  
VII–Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;  
VIII–Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de Assistência Social mencionados no artigo 1º da presente Lei;  
IX–A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

#### Disposições Finais

I–Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto.  
II – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Assistência Social serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação  
III–O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada  
IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod354403

#### PORTARIA Nº 13.089

Data: 01.03.2021

Contrata, GUILHERME FELIPE LOPES, para exercer, o Emprego Público de Farmacêutico – NASF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 002/2017 de 11 de dezembro de 2017, realizado em 04 de fevereiro de 2018, Edital n.º 005 de 20 de fevereiro de 2018 e edital nº 024/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

#### RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 1.804 de 28 de dezembro de 2015, GUILHERME FELIPE LOPES, RG nº 8.057.328-6, para exercer, o Emprego Público de Farmacêutico – NASF, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2021, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de março de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod354441

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral com Médico Cirurgião Geral devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) e com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) para realização de Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Custeio Estadual, Federal e Próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 22 de março de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 22 de março de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542–1360 e pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod354422

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Santa Izabel do Oeste–PR torna público que fará realizar, às 13h30 será o horário para o término do protocolo dos envelopes e abertura dos envelopes às 14h00min horas do dia 23 de março do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731 em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Industrial Sarandi II	Construção barracão industrial	500,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3542-1360.

Santa Izabel DO Oeste–PR, 26 de fevereiro de 2021.

Jean Pierr Catto - Prefeito Municipal

Cod354423

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, avisa aos interessados que fará no dia 17 de março de 2021, às 09h15min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, por item, que tem por objeto a: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo 01 Trator Agrícola de Pneus, 01 Carreta agrícola, 01 Distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 Colhedora de forragem, 01 Plantadeira 7 linhas e 01 Grade Aradora para atender a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste-Paraná, com recursos do convênio MDR nº 898009/2020 e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO: a partir do dia 01 de março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h15min. do dia 17 de março de 2021.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min. do dia 17 de março de 2021.

LOCAL: [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Canela, Nº 731, esquina com a Rua Angico, Centro, ou através do site: [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), ou [www.prefeiturasio.pr.gov.br](http://www.prefeiturasio.pr.gov.br), Informações complementares através do telefone (46) 3542 1360.

Santa Izabel do Oeste–PR, 25 de fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - PREFEITO

Cod354362

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR

Contratado: GUILHERME FELIPE LOPES

Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.

Vigência: Tempo Indeterminado

Emprego Público: Farmacêutico–NASF

Vencimento: R\$ 3.861,63 (Três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Cod354448

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 2.771, DE 26 DE FEVEREIRO 2021.

Dispõe sobre a adesão, pelo Município de São João, às medidas restritivas impostas pelo Estado do Paraná em enfrentamento da Pandemia da COVID-19 pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SESA nº 221/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João, e

I - Considerando o teor do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021;

II - Considerando o Teor da Resolução SESA nº 221, de 26 de fevereiro de 2021.

III - Considerando a necessidade de adoção de medidas restritivas para o enfrentamento da expansão dos índices de contaminação pela COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, especificamente o Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SESA nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, adotadas em sua integralidade no âmbito do território do Município de São João.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as determinações anteriores, expedidas em atos próprios e ainda não objeto de alteração ou revogação ou que não contrariem as medidas restritivas constantes no Decreto Estadual e Resoluções SESA.

§ 1º As atividades de fornecimento de insumos para os serviços de obras e construção civil poderão manter as atividades, vedada a frequência interna de consumidores, trabalhando de portas fechadas no sistema de entrega na porta ou entrega no local da obra, tendo em vista o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que classifica a atividade de construção civil como essencial.

§ 2º Os serviços prestados pela Administração Pública pelas Secretarias de Administração e Finanças, Educação Cultura e Esportes, Promoção Social e Direitos Humanos, permanecerão em atividade interna, sem atendimento direto ao público, utilizando dos meios virtuais de atendimento, para que não haja solução de continuidade dos serviços públicos.

§ 4º A Secretaria de Saúde deverá organizar suas atividades dando prioridade para o atendimento dos casos da COVID-19, os casos de atendimento de urgência e emergência e as medidas de acompanhamento da evolução dos casos de contaminação, podendo deslocar pessoal quando se mostrar necessário e urgente, inclusive com requisição de servidores de outras secretarias, de forma justificada.

§ 5º As Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura e Meio Ambiente, manterão suas atividades normais, adotando medidas de restrição de circulação de pessoas estranhas ao quadro de servidores, priorizando o atendimento virtual das demandas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência limitado ao disposto nos atos expedidos pelo Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod354436

### PORTARIA Nº 5.706, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações determinadas pelos Decretos Municipais editados para regulação de funcionamento das atividades econômicas no Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para ficarem responsáveis pela fiscalização e aplicação de penalidades pelo descumprimento das determinações expedidas pelos Decretos editados para enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19, em relação as atividades econômicas autorizadas a funcionar no território do Município de São João:

IV - Cristiano Santos Lima, RG nº 7.360.860-0 – Telefone: 46999220146;

V - Marivanio Vissoto, RG nº 8.441.834-0 – Telefone: 46991078651;

VI - Tarciano Miguel Falenski, RG nº 9.695.511-1 – Telefone: 46991069521;

VII - Anderson Camargo Cardoso, RG nº 9.411.982-0 – Telefone: 46991100364.

Art. 2º Os servidores designados deverão atuar de forma contínua junto às empresas do Município de São João, fazendo cumprir as obrigações determinadas pelos Decretos Municipais de enfrentamento ao Novo Coronavírus COVID-19, podendo inclusive aplicar as penalidades previstas, através de Termo de Advertência e Termo de Interdição e Suspensão de Licença de Funcionamento e Termo de Cassação de Licença de Funcionamento, de acordo com os Modelos do Decreto 2.771, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Atualiza a relação de Fiscais, conforme Decreto de enfrentamento do Novo Coronavírus e revoga a Portaria anterior.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 26 de fevereiro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

Cod354461

### EDITAL Nº 14 DE 2021 DE RECLASSIFICAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Dispõe a reclassificação sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São João PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições Legais, conforme a Lei Municipal Nº 1.899, de 20 de março de 2020, Considerando a necessidade de correção de classificação de candidatos em situação de empate, pela aplicação da regra de idade, com base no Edital 001/2019, item 7, subitem 7.7 letra “f” que dispõe que na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o RESULTADO FINAL publicado no edital 15/2019, reclassificado o RESULTADO FINAL dos candidatos a suplente referente à eleição realizada no dia 06/10/2019, da seguinte forma:

6	SIMONE
7	ROZANA ROBERTI
8	ODENEIDE DOS SANTOS
9	MARISTELA LAZARIN
10	VANIA BERTIOGA
11	SUZANA AMARAL BETZCH
12	WILLIAN
13	JEFERSON MUMA
14	PROF MARI
15	FERNANDA LORENZI
16	TIA GEIZI
17	FRANCIELI DALMAZO
18	WELEN CASAGRANDE

São João PR, 26 de fevereiro de 2021.

Igor de Santis Morais – Presidente do CMDCA

Cod354458

### Errata: Considerando erro de digitação quanto à lavratura do Termo Aditivo 21/2021

publicado em 03 de fevereiro de 2021, onde lê-se: “Ficam prorrogados os prazos de execução do Contrato nº 38/2020” leia-se: “Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 38/2020”. São João, 26 de fevereiro de 2021. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO. Prefeito Municipal de São João.

Cod354457

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### DECRETO Nº 3317/2021

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020 e alterações posteriores, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID-19;

CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivados, de internamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como nos hospitais da região;

CONSIDERANDO, as informações de que a taxa de ocupação de leitos de UTI em toda a região sudoeste já ultrapassa a capacidade disponível, bem como os leitos de retaguarda estão próximos ao limite de sua capacidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à preservação da vida e da saúde; CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 11/2021 da Comissão de Saúde da AMSOP, que recomenda adotar medidas urgentes e homogêneas em todos os municípios do Sudoeste do Paraná, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de São Jorge do Oeste nos horários estabelecidos em normativas do Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo Único—Na hipótese de não haver regramento estadual, será proibido a circulação de pessoas no período das 23:00 horas às 05:00 horas.

Art. 2º. Ficam suspensas, em todo o território do Município de São Jorge do Oeste, a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 (dez) pessoas, excluídas a contagem de crianças de até 12 (doze) anos.

Parágrafo Único—A suspensão de que trata o caput deste artigo estende-se a prática de esportes coletivos nos espaços públicos e privados.

Art. 3º. A realização de atividades ou eventos de qualquer natureza deverá observar as regras e exigências fixadas pelos órgãos de saúde.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, áreas privadas de acesso público, clubes, igrejas, templos e locais de culto, agremiações, escolas, academias e demais estabelecimentos com ingresso gratuito ou pago deverão disponibilizar álcool gel 70% para uso de clientes e colaboradores, e observadas as seguintes recomendações:

1) Orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal e hábitos dentro e fora do ambiente de trabalho:

a) Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, após manusear dinheiro e, sempre que necessário;

b) Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos após a higiene com água e sabão;

c) Utilizar máscara de proteção individual;

d) Evitar o toque de olhos, nariz e boca;

e) Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, tais como: celular, calculadoras, computadores, procedendo a higienização do teclado e mouse, canetas, blocos de anotação, entre outros;

f) Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;

g) Informar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados;

h) Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;

i) Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre os colaboradores;

j) Não fazer uso e não compartilhar chimarrão no local de trabalho entre os colaboradores e clientes;

2) Quanto ao local de trabalho:

a. Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

b. Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, bancadas, corrimão, mesas, cadeiras, caixas registradoras, calculadoras, máquinas de cartão, telefones fixos/móveis, maçanetas, cardápios);

c. Higienizar uma vez na semana, as paredes e forro, preferencialmente com água sanitária ou desinfetante a base de amônia quaternária;

d. Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

e. Manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

f. Diminuir o número de mesas no estabelecimento, mantendo o distanciamento de 1,5 metro e limitando o número de clientes por mesa;

g. Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento aguardando mesa;

h. Afastar, de imediato, todo funcionário que apresentar sintomas gripais, independente de atestado médico;

i. Estimular métodos eletrônicos de pagamento;

j. Manter fechado os espaços kids a fim de evitar aglomeração de pessoas;

k. Disponibilizar luvas descartáveis no início do serviço de buffet para que todos os consumidores façam uso para servir;

l. Manter pelo menos um funcionário higienizando frequentemente as mesas e cadeiras com álcool 70% (setenta por cento) ou com preparações antissépticas ou sanitizantes para higienização;

m. Nos banheiros deverá ter sabonete líquido, papel toalha interfoliado e álcool 70% (setenta por cento);

Art. 5º. Pelo período de vigência do presente decreto, a iniciativa privada e os cidadãos deverão observar as seguintes medidas sanitárias:

I. Fica proibida a colocação de mesas, bancos, ou cadeiras nas calçadas, tendo em vista a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em pé ou sentadas nas vias públicas;

II. Bares, restaurantes, panificadoras, postos de combustíveis, conveniências, sorveterias e similares, deverão trabalhar com limitação de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público e todos os clientes deverão permanecer sentados tanto na área interna quanto externa do estabelecimento respeitando o distanciamento;

III. Bares, restaurantes, pizzarias, conveniências e similares poderão funcionar até as 20:00 horas, após esse horário apenas com delivery;

IV. As academias de musculação e ginástica deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público, sendo obrigatório o uso de máscara bem como seja disponibilizado álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores, devendo ser intensificada a higienização dos equipamentos como colchonetes, puxadores, elásticos, halteres, barras e equipamentos em geral;

V. Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, e de idosos, assim entendidas as pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos nos estabelecimentos comerciais do Município de São Jorge do Oeste, exceto em restaurantes, lanchonetes e sorveterias;

VI. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado ou individual em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc;

VII. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc, bem como em lotes baldios;

Art. 6º. Fica proibida a realização de todo tipo de bailes, matinês, shows ao vivo em casas noturnas, boates, casas de shows, espaços públicos, estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares e similares, no mesmo período de validade deste Decreto.

Art. 7º. As atividades religiosas podem ser realizadas, devendo serem observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas, as seguintes medidas:

a. Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;

b. Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde—OMS e Ministério da Saúde;

c. Restringir a 50% (cinquenta por cento) sua capacidade de público;

d. Recomenda-se a não participação de crianças até os 12 (doze) anos incompletos e pessoas do grupo de riscos e acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

e. Cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;

f. Promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas.

Art. 8º. O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Parágrafo único. Fica estabelecido o valor entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela autoridade competente, imposta à pessoa física e/ou jurídica bem como ao responsável legal pelo estabelecimento ou propriedade particular, sendo dobrada em caso de reincidência.

Art. 9º. Permanece obrigatório o uso de máscara em locais públicos, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais e prestação de serviços e em quaisquer áreas ou espaços físicos de acesso público, sendo expressamente recomendada a manutenção do distanciamento físico mínimo de pelo menos 1,5 metro entre cada pessoa.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3310/2021, com efeitos até o dia 10 de março de 2021, podendo sua vigência ser prorrogada.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA – Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 3318/2021

Nomeia o Sr. Elias Junior Petry, para o cargo efetivo de Motorista I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ELIAS JUNIOR PETRY, portador do CPF n.º 065.594.359-54, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 01 de março de 2021.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 66 / 112

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

## DECRETO Nº 3319/2021

Nomeia o Sr. Anderson Spetit, para o cargo efetivo de Motorista I.  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,  
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ANDERSON SPETIT, portador do CPF n.º 048.182.489-83, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 02 de março de 2021.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

## DECRETO Nº 3320/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício n.º 186.895.119-4  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,  
D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício n.º 186.895.119-4, ocorrida em 16 de agosto de 2019, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. NEIDE LORENCENA, matriculas n.º 1309-1 e 1309-2, portadora do CPF n.º 801.703.409-10.  
Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita

Cod354445

## Portaria n.º 2043/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.  
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º—Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1512-1	Alceu Antonio Bordignon	10	21/07/2019 a 20/07/2020	01/03/2021 a 10/03/2021
0943-1	Aloir Jose Endrigo	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0414-1	Arcelino Dentil	30	05/10/2019 a 04/10/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
0962-1	Andrea Cristina Locatelli	15	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
0953-1	Beatriz T. de Oliveira Lucatelli	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1666-1	Benvinda do Carmo de Chaves	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2018 a 09/11/2019	05/03/2021 a 03/04/2021
0343-1	Gilson Osnir Gross	15	01/03/2019 a 29/02/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
0545-1	Glaciano de Oliveira	30	06/04/2019 a 05/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0950-1	Irita Gaio	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1674-1	Ivone Carmem Krohn	30	08/11/2019 a 07/11/2020	05/03/2021 a 03/04/2021
1423-1	Jose Dell Osbel	30	29/09/2018 a 28/09/2019	18/02/2021 a 19/03/2021
0447-1	Lucas Rodrigo Argenton	30	04/07/2019 a 03/07/2020	19/02/2021 a 20/03/2021
1667-1	Luciela Soster	10	02/04/2019 a 01/04/2020	23/03/2021 a 01/04/2021
1057-1	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2019 a 30/12/2020	15/02/2021 a 16/03/2021
1018-1	Marcos Paulo Lermen Bezerra	30	20/05/2019 a 19/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0940-1	Monalize Mohr	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0265-1	Nelson Felix Pasqualotto	30	02/06/2019 a 01/06/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1001-1	Neide loch de Souza Pinto	30	12/05/2019 a 11/05/2020	22/01/2021 a 20/02/2021
0565-1	Patrícia da Silva	30	14/05/2019 a 13/05/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
1064-1	Rejane Vizinheski Conter	30	01/06/2019 a 31/05/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
0375-1	Rosemari Aparecida Oliveira	30	25/05/2019 a 24/05/2020	25/03/2021 a 23/04/2021
0956-1	Salute Angelina Moro	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1525-2	Sandra Mara Poltronieri Oppermann	30	19/04/2019 a 18/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0483-1	Simone Franceschina	15	12/04/2019 a 11/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
1658-2	Simone Schefer	30	01/03/2019 a 29/02/2020	02/02/2021 a 03/03/2021
1664-1	Soeli Stermer	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.  
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod354443

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod354361

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ n.º. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	30/04/2021
Prazo de execução	30/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 25/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n.º. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 55/2020, passando o mesmo a ter sua execução até 26/04/2021.
Prazo de vigência	26/10/2021
Prazo de execução	26/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ Nº. 09.492.811/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 125/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	24/02/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INVOLIÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ n.º. 03.611.625/0001-88
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 264/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR EGER – CNPJ n.º. 28.715.614/0001-79
Objeto:	I–A prorrogação do prazo constante da clausula terceira–Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021. II–O Acréscimo quantitativo de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 67 / 112

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA – CNPJ nº. 26.908.766/0001-62
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I–A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira–Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021. II–O Acréscimo de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELIESER CITAPELLA 07377131942 – CNPJ nº. 31.170.109/0001-09
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.386.792/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/08/2021.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	24/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO SILVESTRI DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 55/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BERTOLINI LTDA – CNPJ nº. 73.499.592/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 62/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 5/2021 Pregão/Nº. 55/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BECKER E SOARES LTDA- CNPJ nº. 02.959.678/0001-21
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR.
Valor	R\$ 45.991,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 24/04/2021
Prazo de vigência	até 24/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2021 Pregão/Nº. 66/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VACCARIN & ALFF LTDA- CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL PARA LACTENTES, LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PROTETOR SOLAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 24/08/2021
Prazo de vigência	até 24/08/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 57/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA–DISPROBEL – CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 – ITEM 15–Seringa 10 ml, cujo o valor era de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passar para R\$ 0,43 (quarenta e três centavos). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	26/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BORTOLOTTO & BASSO LTDA – CNPJ nº. 34.460.911/0001-13
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 84/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	26/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 85/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	28/02/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 5/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	26/02/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Lei 1843, de 26 de janeiro de 2021

**Súmula:** Institui o Programa Municipal de Apoio à Inseminação Artificial (PIA), na forma em que específica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura o Programa Municipal de Apoio à Inseminação Artificial (PIA), a ser implementado através das seguintes ações e serviços:

I – serviço de vacinação animal contra brucelose para fêmeas de 3 (três) a 8 (oito) meses de idade pertencentes a todos os produtores de leite;

II – fornecimento de nitrogênio líquido a todos os proprietários que possuam botijões adequados para conservar o sêmen utilizado na inseminação das fêmeas destinadas à corte e à produção de leite.

Art. 2º. A participação no Programa Municipal de Apoio à Inseminação Artificial é restrita aos produtores de Vitorino que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

I – preencher formulário de requerimento específico das ações do programa;

II – emitir Notas de Produtor Rural de 100% (cem por cento) de sua produção de grãos, leite, bovinos e suínos;

III – estar devidamente inscrito no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior;

IV – ter rebanho cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);

V – estar em dia com as vacinas e os exames, conforme exigidos por lei;

VI – não possuir débitos com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único. As ações do programa deverão ser planejadas e documentadas.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Interior e Agricultura:

I – verificar o cumprimento dos requisitos e deferir ou indeferir o ingresso no programa;

II – fiscalizar o cumprimento dos deveres acessórios pelos beneficiários e aplicar as sanções cabíveis;

III – instruir os processos de inscrição, solicitando aos requerentes, a outros órgãos e entidades informações e documentos, realizando inspeções e verificações, entre outros, caso entenda necessário;

IV – manter o controle e o registro dos serviços prestados e dos bens fornecidos pelo programa que, para fins de acompanhamento e transparência, deverão ser publicados semestralmente no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de Edital, contendo a relação dos produtores com a especificação dos serviços prestados.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Desenvolvimento de Interior e Agricultura poderão expedir regulamentos e aprovar modelos de documentos-padrão utilizados para fiel execução da presente lei.

Art. 4º. As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária 0901 26.782.0016.2.010 3.3.90.32 – fonte 1000.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 809, de 27 de abril de 2005.

Município de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de janeiro 2021.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2021.02.26 13:54:15 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito

Cod354404

### PORTARIA Nº 50/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista e servidora Rosemari Ruffato Machado técnica de enfermagem, conforme protocolo 738/2021 requerimento de diária 13 e 14/2021, para transporte de pacientes em Piraquara PR nos dias 24 a 25 de fevereiro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 51/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Facin, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 737/2021 e requerimento de diária 15/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 25 de fevereiro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 52/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 738/2021 e requerimento de diária 16/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 26 de fevereiro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod354368

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Prestação de contas do quarto Trimestre de 2020, Relatório Anual, Reprogramação financeira e renovação de Inscrição da Entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021. Aprovam por unanimidade:

Art. 1º – A Prestação de contas do quarto Trimestre de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF, Índice de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS e Auxílio Financeiro devido a Pandemia Coronavirus para Benefício Eventual/ Estadual).

Art. 2º – Relatório Anual de 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º – Reprogramação financeira dos recursos.

Art. 4º – Renovação da Inscrição de Entidade prestadora de serviço socioassistencial.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marlen Brecciani Foscheira - Presidente do CMAS

Cod354407

### Extrato Contrato 05/2021

Dispensa nº 03/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MAFER COMERCIO DE COMB LTDACNPJ – 10688757000173 .OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2000 LITROS DE ETANOL E GASOLINA, PARA A FROTA MUNICIPAL. Dotação Orçamentária: 17-32-49-332-241-254-351, valor: R\$ 17538,00. Data 25/02/2021.

Cod354366

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 69 / 112

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 2/2021 - PE</b>
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 3/2021 Processo de Licitação: 3/2021 Data do Processo: 27/01/2021
Folha: 1/1	

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2021 - PE</b>
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 4/2021 Processo de Licitação: 4/2021 Data do Processo: 03/02/2021
Folha: 1/1	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2021
- b) Licitação Nr.: 2/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 26/02/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BOTIÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descob. (%)	Total dos Itens
- 004315 - NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS -	1	0,0000	13.500,00
	1		13.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (332) Saldo: 277.173,39

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2021
- b) Licitação Nr.: 3/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 26/02/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descob. (%)	Total dos Itens
- 005072 - JOSIANE ROSANELLI 06448554955-MEI	3	0,0000	28.950,00
	3		28.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (52), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (245), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (337)

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod354431

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod354432

## CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO para reunião ordinária a ser realizada no dia 02 de Março de 2021, às 14:00h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, situado à Rua Fracaro n.º 165, Bairro Azulão, com a seguinte pauta:

- \* Prestação de contas do 2º semestre 2019
- \* Prestação de contas do 1º semestre 2020.
- \* Assuntos diversos, pertinentes a este Conselho.

Marlen Foscheira - Presidente CMI

EDITAL Nº 02/2021

Cod354401

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Coordenador de Projetos na Área da Educação, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº1584/2017, que "fornece auxílio transporte aos estudantes de terceiro grau", TORNA PÚBLICO a prorrogação do edital 01/2021, conforme segue, sendo que as demais disposições continuam inalteradas.

O período das inscrições será o dia 01 ao dia 05 de março de 2021

Vitorino, 26 de fevereiro de 2021.

VALMIR  
MARTINELLO:71791000991

Assinado de forma digital por  
VALMIR MARTINELLO:71791000991  
Dados: 2021.02.26 08:05:55 -03'00'

Valmir Martinello  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
Dec. nº 4604/2021

Cod354402

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Data 26/02/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, portadora do RG. Nº. 9.513.496-3 SSP PR e CPF nº. 067.432.989-99, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod354394

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada, como Computador Desktop, Esfigmomanômetro Infantil, Longarina, Estante, Esfigmomanômetro Adulto, Colposcópico, Esfigmomanômetro Obeso, Leitor de Código de Barras, Criocautério, Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica conforme Convênio nº 904675, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 09h00min do dia 09 de abril de 2021.

UASG: 458403--ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: [licita@arssparana.org](mailto:licita@arssparana.org) ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO - Pregoeira-ARSS.

Cod354396

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

OBJETO: a seleção de melhores propostas para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras de rodas e acessórios visando atender as necessidades do setor de Órtese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudoeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR ITEM	VALOR (R\$)
01	CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	27.000,00
02	POSSATTO & POSSATTO LTDA	22.500,00
03	ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	7.680,00
04	ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	54.890,00
05	FRACASSADO	-
06	MZZ–COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	24.499,00
07	ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	12.750,00
08	FRACASSADO	-
09	FRACASSADO	-
10	DESERTO	-
11	DESERTO	-
12	DESERTO	-
13	DESERTO	-
14	DESERTO	-
15	DESERTO	-
16	DESERTO	-
17	DESERTO	-
18	DESERTO	-
19	DESERTO	-
20	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	284.886,00
21	ORTHEC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	89.982,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 524.187,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e reais).		

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

Eloisa Cristina Favaro - Pregoeira/ARSS

Cod354397

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº **063/2020, de 30/06/2020**, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

**OBJETO:** A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.**

**RESULTADO:**

				TOTAL DO PROCESSO: <b>16.588.513,71</b>
<b>CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			<b>03.652.030/0003-32</b>	<b>456.149,46</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 041	4,75	<b>Total: 54.007,50</b>
Item: 1	Unidade: FRASCOS	Marca: brainfarma	Modelo: generico	
Descrição: ACEBROFILINA CONCENTRACAO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE frasco com 100ml - ACEBROFILINA CONCENTRACAO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE frasco com 100ml				
Quantidade: 11.370		<b>Valor Unit.: 4,75</b>	Total Item: 54.007,50	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 058	1,30	<b>Total: 193.393,20</b>
Item: 29	Unidade: Comprimido	Marca: pharlab	Modelo: azitrophar	
Descrição: AZITROMICINA DOSAGEM : 500 MG - AZITROMICINA DOSAGEM : 500 MG				
Quantidade: 148.764		<b>Valor Unit.: 1,30</b>	Total Item: 193.393,20	
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 051	0,10	<b>Total: 104.138,00</b>
Item: 80	Unidade: Comprimido	Marca: cimed	Modelo: generico	
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSICAO: 2MG - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSICAO: 2MG				
Quantidade: 1.041.380		<b>Valor Unit.: 0,10</b>	Total Item: 104.138,00	
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 041	0,36	<b>Total: 64.719,72</b>
Item: 102	Unidade: Comprimido	Marca: aurobindo	Modelo: generico	
Descrição: FINASTERIDA 5 MG - FINASTERIDA 5 MG				
Quantidade: 179.777		<b>Valor Unit.: 0,36</b>	Total Item: 64.719,72	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

1 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 72 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 024	0,08	<b>Total: 39.891,04</b>
Item: 132	Unidade: Comprimido	Marca: biolab	Modelo: gestrelan	
Descrição: LEVONORGESTREL, COMPOSICAO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRACAO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDARIO - LEVONORGESTREL, COMPOSICAO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRACAO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDARIO				
Quantidade: 498.638	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 39.891,04
<b>LIGIA MARIA CARNEIRO</b>			<b>29.228.930/0001-89</b>	<b>692.454,86</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 056	0,17	<b>Total: 16.969,40</b>
Item: 2	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: CPR	
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG - ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG				
Quantidade: 99.820	<b>Valor Unit.: 0,17</b>			Total Item: 16.969,40

Num: 083

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

2 de 37

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4101308218

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 73 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1		0,04	<b>Total: 77.055,20</b>
Item: 3	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo: CPR	
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO DOSAGEM: 100MG - ACIDO ACETILSALICILICO DOSAGEM: 100MG				
Quantidade: 1.926.380	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 77.055,20
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 002	0,05	<b>Total: 76.899,00</b>
Item: 38	Unidade: Comprimido	Marca: SANVAL	Modelo: CPR	
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 25 MG - CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 25 MG				
Quantidade: 1.537.980	<b>Valor Unit.: 0,05</b>			Total Item: 76.899,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 048	0,90	<b>Total: 27.151,20</b>
Item: 67	Unidade: unidade	Marca: SANVAL	Modelo: BNG	
Descrição: DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 %, APRESENTACAO CREME, unidade 10 g - DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 %, APRESENTACAO CREME, unidade 10 g				
Quantidade: 30.168	<b>Valor Unit.: 0,90</b>			Total Item: 27.151,20
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 095	0,07	<b>Total: 20.645,80</b>
Item: 75	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: CPR	
Descrição: DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG - DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG				
Quantidade: 294.940	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 20.645,80
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 058	0,05	<b>Total: 47.005,00</b>
Item: 82	Unidade: Comprimido	Marca: SANVAL	Modelo: CPR	
Descrição: ENALAPRIL MALEATO,DOSAGEM: 20 MG - ENALAPRIL MALEATO,DOSAGEM: 20 MG				
Quantidade: 940.100	<b>Valor Unit.: 0,05</b>			Total Item: 47.005,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 063	0,50	<b>Total: 40.830,00</b>
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo: CPR	
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG				
Quantidade: 81.660	<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 40.830,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 006	0,41	<b>Total: 79.560,50</b>
Item: 93	Unidade: CAPSULAS	Marca: VITAMED	Modelo: CPR	
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX MERRI - EXTRATO MEDICINAL, PRINCIPIO ATIVO: GLYCINE MAX MERRI				
Quantidade: 194.050	<b>Valor Unit.: 0,41</b>			Total Item: 79.560,50
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 056	0,64	<b>Total: 14.588,16</b>
Item: 123	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FR	
Descrição: IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 ML,USO SOLUCAO INALACAO frasco com 20 ml - IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 ML,USO SOLUCAO INALACAO frasco com 20 ml				
Quantidade: 22.794	<b>Valor Unit.: 0,64</b>			Total Item: 14.588,16
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 035	2,30	<b>Total: 40.595,00</b>
Item: 137	Unidade: FRASCOS	Marca: MARIOL	Modelo: FR	
Descrição: LORATADINA, CONCENTRACAO: 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - LORATADINA,				
Gerado em: 26/01/2021 13:59:58				3 de 37

# ARSS

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

CONCENTRACAO: 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 75 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

Quantidade: 17.650 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 40.595,00

**LOTE 142** Quant.: 1 Num: 095 0,10 **Total: 20.396,00**

Item: 142 Unidade: Comprimido Marca: BELFAR Modelo: CPR

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG

Quantidade: 203.960 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 20.396,00

**LOTE 152** Quant.: 1 Num: 055 3,90 **Total: 44.655,00**

Item: 152 Unidade: FRASCOS Marca: PRATI Modelo: FR

Descrição: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 50 ML - NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 50 ML

Quantidade: 11.450 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 44.655,00

**LOTE 167** Quant.: 1 Num: 098 0,07 **Total: 17.578,40**

Item: 167 Unidade: Comprimido Marca: SANVAL Modelo: CPR

Descrição: PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG - PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG

Quantidade: 251.120 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 17.578,40

**LOTE 175** Quant.: 1 Num: 026 0,51 **Total: 15.514,20**

Item: 175 Unidade: unidade Marca: IFAL Modelo: ENV

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SODIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SODIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA:PO P/ SOLUÇÃO ORAL , PO COM 27,9 G

Quantidade: 30.420 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 15.514,20

**LOTE 186** Quant.: 1 Num: 052 0,04 **Total: 25.196,00**

Item: 186 Unidade: Comprimido Marca: VITAMED Modelo: CPR

Descrição: SULFATO FERROSO, DOSAGEM DE FERRO: 40 MG DE FERRO ii - SULFATO FERROSO, DOSAGEM DE FERRO: 40 MG DE FERRO ii

Quantidade: 629.900 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 25.196,00

**LOTE 270** Quant.: 1 Num: 002 5,00 **Total: 48.150,00**

Item: 270 Unidade: TUBO Marca: CIMED Modelo: BNG

Descrição: DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO : SAL DIETILAMONIO CONCENTRAÇÃO 10 MG/G FORMA FARMACEUTICA : GEL tubo de 30g - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO : SAL DIETILAMONIO CONCENTRAÇÃO 10 MG/G FORMA FARMACEUTICA : GEL tubo de 30g

Quantidade: 9.630 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 48.150,00

**LOTE 288** Quant.: 1 Num: 067 0,25 **Total: 15.130,00**

Item: 288 Unidade: CAPSULAS Marca: NATULAB Modelo: CPS

Descrição: EXTRATO MEDICINAL, PRINCIPIO ATIVO: ESPINHEIRA SANTA, COMPOSIÇÃO: MAYTENUS ILICIFOLIA - EXTRATO MEDICINAL, PRINCIPIO ATIVO: ESPINHEIRA SANTA, COMPOSIÇÃO: MAYTENUS ILICIFOLIA

Quantidade: 60.520 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 15.130,00

**LOTE 310** Quant.: 1 Num: 037 1,50 **Total: 45.825,00**

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

5 de 37

# ARSS

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

Item: 310      Unidade: FRASCOS      Marca: GEOLAB      Modelo: FR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 77 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

Descrição: IBUPROFENO, 100 MG/ML frasco 30 ml - IBUPROFENO, 100 MG/ML frasco 30 ml

Quantidade: 30.550 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 45.825,00

**LOTE 312** Quant.: 1 Num: 058 21,00 **Total: 4.725,00**

Item: 312 Unidade: FRASCOS Marca: MIDFARMA Modelo: FR/AMP

Descrição: IMIPENEM,ASSOCIADO A CILASTATINA SODICA, 500 MG, PO LIOFILO - IMIPENEM,ASSOCIADO A CILASTATINA SODICA, 500 MG, PO LIOFILO

Quantidade: 225 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 4.725,00

**LOTE 326** Quant.: 1 Num: 098 2,59 **Total: 13.986,00**

Item: 326 Unidade: TUBO Marca: PHARLAB Modelo: BNG

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM : 2%, APRESENTACAO :GELEIA TUBO 30 G - LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM : 2%, APRESENTACAO :GELEIA TUBO 30 G

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 2,59** Total Item: 13.986,00

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS** **03.924.435/0001-10** **121.507,16**  
**HOSPITALARES LTDA**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 045 0,79 **Total: 2.641,76**

Item: 4 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Modelo: AMPOLA

Descrição: ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL ampola 5ml - ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETAVEL ampola 5ml

Quantidade: 3.344 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 2.641,76

**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 023 0,03 **Total: 4.729,20**

Item: 41 Unidade: Comprimido Marca: IMEC Modelo: CPR

Descrição: CARBONATO DE CALCIO DOSAGEM : 500MG DE CALCIO - CARBONATO DE CALCIO DOSAGEM : 500MG DE CALCIO

Quantidade: 157.640 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 4.729,20

**LOTE 65** Quant.: 1 Num: 078 0,26 **Total: 69.680,00**

Item: 65 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CPR

Descrição: CLORPROMAZINA DOSAGEM : 25 MG - CLORPROMAZINA DOSAGEM : 25 MG

Quantidade: 268.000 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 69.680,00

**LOTE 72** Quant.: 1 Num: 099 0,70 **Total: 2.179,80**

Item: 72 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Modelo: AMPOLA 2ML

Descrição: DIAZEPAM 5 MG/ML ampola de 2 ml - DIAZEPAM 5 MG/ML ampola de 2 ml

Quantidade: 3.114 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 2.179,80

**LOTE 197** Quant.: 1 Num: 034 0,94 **Total: 8.027,60**

Item: 197 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: CPR

Descrição: ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG - ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG

Quantidade: 8.540 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 8.027,60

**LOTE 208** Quant.: 1 Num: 056 1,39 **Total: 7.283,60**

Item: 208 Unidade: FRASCOS Marca: FARMAX Modelo: FRASCO

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

7 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 78 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

Descrição: AGUA OXIGENADA LIQUIDA 10 VOLUMES COM BICO APLICADOR EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTISSEPTICO OXIDANTE CONTRA MICROORGANISMOS, FRASCO 100 ML - AGUA OXIGENADA LIQUIDA 10 VOLUMES COM BICO APLICADOR EXERCE EXCELENTE EFEITO ANTISSEPTICO OXIDANTE CONTRA MICROORGANISMOS, FRASCO 100 ML

Quantidade: 5.240 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 7.283,60

**LOTE 260** Quant.: 1 Num: 050 3,64 **Total: 1.838,20**

Item: 260 Unidade: FRASCOS Marca: EMS Modelo: FRASCO

Descrição: CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, 0,25 MG/ML. SOLUCAO NASAL, PEDIATRICA, frasco 20 ML - CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, 0,25 MG/ML. SOLUCAO NASAL, PEDIATRICA, frasco 20 ML

Quantidade: 505 **Valor Unit.: 3,64** Total Item: 1.838,20

**LOTE 278** Quant.: 1 Num: 002 1,04 **Total: 3.172,00**

Item: 278 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CPR

Descrição: DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG - DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG

Quantidade: 3.050 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 3.172,00

**LOTE 279** Quant.: 1 Num: 088 0,75 **Total: 2.287,50**

Item: 279 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA Modelo: CPR

Descrição: DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG - DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG

Quantidade: 3.050 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 2.287,50

**LOTE 318** Quant.: 1 Num: 027 18,99 **Total: 9.684,90**

Item: 318 Unidade: Bolsas Marca: CRISTALIA Modelo: BOLSA

Descrição: LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML - LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML

Quantidade: 510 **Valor Unit.: 18,99** Total Item: 9.684,90

**LOTE 353** Quant.: 1 Num: 077 2,43 **Total: 996,30**

Item: 353 Unidade: FRASCOS Marca: NOVAFARMA Modelo: FRASCO 10ML

Descrição: OXACILINA, 500MG, INJETAVEL FRASCO 5 ML - OXACILINA, 500MG, INJETAVEL FRASCO 5 ML

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 2,43** Total Item: 996,30

**LOTE 367** Quant.: 1 Num: 037 0,81 **Total: 4.738,50**

Item: 367 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: CPR

Descrição: PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG - PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG

Quantidade: 5.850 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 4.738,50

**LOTE 402** Quant.: 1 Num: 016 6,34 **Total: 4.247,80**

Item: 402 Unidade: unidade Marca: RIOQUIMICA Modelo: SÓLIDA

Descrição: VASELINA SOLIDA POMADA GRAU FARMACEUTICO, POMADA DE USO EXTERNO, ADULTO E PEDIATRICO. POTE 30 G - VASELINA SOLIDA POMADA GRAU FARMACEUTICO, POMADA DE USO EXTERNO, ADULTO E PEDIATRICO. POTE 30 G

Quantidade: 670 **Valor Unit.: 6,34** Total Item: 4.247,80

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** **09.676.256/0001-98** **487.857,70**

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 025 0,04 **Total: 17.720,00**

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

8 de 37

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

---

Item: 5      Unidade: Comprimido      Marca: HIPOLABOR      Modelo: HIPOLABOR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 80 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

Descrição: ACIDO FOLICO, DOSAGEM 5MG - ACIDO FOLICO, DOSAGEM 5MG

Quantidade: 443.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 17.720,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 001 6,00 **Total: 42.264,00**

Item: 7 Unidade: FRASCOS Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE frasco 100 ML - ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE frasco 100 ML

Quantidade: 7.044 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 42.264,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 072 0,26 **Total: 53.118,00**

Item: 8 Unidade: CAPSULAS Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB

Descrição: ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG - ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG

Quantidade: 204.300 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 53.118,00

**LOTE 59** Quant.: 1 Num: 025 0,05 **Total: 15.968,00**

Item: 59 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG

Quantidade: 319.360 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 15.968,00

**LOTE 71** Quant.: 1 Num: 038 0,06 **Total: 11.976,00**

Item: 71 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM : 2 MG - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM : 2 MG

Quantidade: 199.600 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 11.976,00

**LOTE 124** Quant.: 1 Num: 077 0,09 **Total: 3.846,60**

Item: 124 Unidade: Comprimido Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS

Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG

Quantidade: 42.740 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 3.846,60

**LOTE 150** Quant.: 1 Num: 058 0,04 **Total: 42.519,20**

Item: 150 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: NIFEDIPINO, 20 MG - NIFEDIPINO, 20 MG

Quantidade: 1.062.980 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 42.519,20

**LOTE 151** Quant.: 1 Num: 004 0,06 **Total: 43.741,92**

Item: 151 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo: CIMED

Descrição: NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG

Quantidade: 729.032 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 43.741,92

**LOTE 164** Quant.: 1 Num: 081 1,46 **Total: 11.904,84**

Item: 164 Unidade: FRASCOS Marca: NATIVITA Modelo: NATIVITA

Descrição: PERMETRINA, DOSAGEM : 10 MG/ ML SHAMPOO FRASCO 60 ML - PERMETRINA, DOSAGEM : 10 MG/ ML SHAMPOO FRASCO 60 ML

Quantidade: 8.154 **Valor Unit.: 1,46** Total Item: 11.904,84

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

10 de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 81 / 112

## ARSS

### ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,04	<b>Total: 27.186,40</b>
-----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

11 de

**DIOEMS**  
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL

*Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia*

**Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.**



4101308218

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 82 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Item: 172	Unidade: Comprimido	Marca: OSORIO	Modelo: OSORIO	
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG				
Quantidade: 679.660	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 27.186,40
<b>LOTE 182</b>	Quant.: 1	Num: 013	5,98	<b>Total: 60.744,84</b>
Item: 182	Unidade: unidade	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1% CREME BISNAGA 50 G - SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1% CREME BISNAGA 50 G				
Quantidade: 10.158	<b>Valor Unit.: 5,98</b>			Total Item: 60.744,84
<b>LOTE 191</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,12	<b>Total: 14.572,80</b>
Item: 191	Unidade: Comprimido	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM : 80 MG - VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM : 80 MG				
Quantidade: 121.440	<b>Valor Unit.: 0,12</b>			Total Item: 14.572,80
<b>LOTE 215</b>	Quant.: 1	Num: 022	4,22	<b>Total: 14.854,40</b>
Item: 215	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: AMPICILINA 1 G, INJETAVEL, DILUENTE COM 3 ML. frasco 3 ml - AMPICILINA 1 G, INJETAVEL, DILUENTE COM 3 ML. frasco 3 ml				
Quantidade: 3.520	<b>Valor Unit.: 4,22</b>			Total Item: 14.854,40
<b>LOTE 269</b>	Quant.: 1	Num: 059	0,73	<b>Total: 6.314,50</b>
Item: 269	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	
Descrição: DIAZEPAM CONCENTRACAO : 10 MG/ML ampola de 2 ml - DIAZEPAM CONCENTRACAO : 10 MG/ML ampola de 2 ml				
Quantidade: 8.650	<b>Valor Unit.: 0,73</b>			Total Item: 6.314,50
<b>LOTE 316</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,21	<b>Total: 46.830,00</b>
Item: 316	Unidade: unidade	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: LANCETA, MATERIAL LAMINA: ACO INOXIDAVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRATIL - LANCETA, MATERIAL LAMINA: ACO INOXIDAVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRATIL				
Quantidade: 223.000	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 46.830,00
<b>LOTE 337</b>	Quant.: 1	Num: 024	5,34	<b>Total: 59.968,20</b>
Item: 337	Unidade: unidade	Marca: HIPOLOABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: MICONAZOL NITRATO, 2%, DOSAGEM: CREME VAGINAL - MICONAZOL NITRATO, 2%, DOSAGEM: CREME VAGINAL				
Quantidade: 11.230	<b>Valor Unit.: 5,34</b>			Total Item: 59.968,20
<b>LOTE 338</b>	Quant.: 1	Num: 082	1,99	<b>Total: 5.572,00</b>
Item: 338	Unidade: unidade	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG /G APRESENTACAO: CREME - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG /G APRESENTACAO: CREME				
Quantidade: 2.800	<b>Valor Unit.: 1,99</b>			Total Item: 5.572,00

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

12 de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 83 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

<b>LOTE 377</b>	Quant.: 1	Num: 091	0,11	<b>Total: 8.756,00</b>
Item: 377	Unidade: Comprimido	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: PHARMASCIENCE	
Descrição: SIMETICONA 40 MG - SIMETICONA 40 MG				
Quantidade: 79.600		<b>Valor Unit.: 0,11</b>		Total Item: 8.756,00
<b>CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>05.782.733/0001-49</b>		<b>281.840,00</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 076	0,44	<b>Total: 206.800,00</b>
Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 500 MG - ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 500 MG				
Quantidade: 470.000		<b>Valor Unit.: 0,44</b>		Total Item: 206.800,00
<b>LOTE 265</b>	Quant.: 1	Num: 088	8,00	<b>Total: 75.040,00</b>
Item: 265	Unidade: TUBO	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	
Descrição: COLAGENASE, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6 ui +1 % POMADA, tubo 30 g. - COLAGENASE, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6 ui +1 % POMADA, tubo 30 g.				
Quantidade: 9.380		<b>Valor Unit.: 8,00</b>		Total Item: 75.040,00
<b>PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>		<b>02.816.696/0001-54</b>		<b>1.158.547,90</b>
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 020	8,88	<b>Total: 100.344,00</b>
Item: 10	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: 1134301820021	
Descrição: ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML AMPOLA 2 ML - ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 11.300		<b>Valor Unit.: 8,88</b>		Total Item: 100.344,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 025	0,03	<b>Total: 26.131,20</b>
Item: 25	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: 1542302430043	
Descrição: ANLÓDIPINO (BESILATO) DOSAGEM : 5 MG - ANLÓDIPINO (BESILATO) DOSAGEM : 5 MG				
Quantidade: 871.040		<b>Valor Unit.: 0,03</b>		Total Item: 26.131,20
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 095	7,40	<b>Total: 198.083,20</b>
Item: 32	Unidade: unidade	Marca: TEUTO	Modelo: 1037001000092	
Descrição: BENZILPENICILINA APRESENTACAO: BENZATINA DOSAGEM 1.200.000 UI, USO PO PARA SUSPENSÃO 4ML - BENZILPENICILINA APRESENTACAO: BENZATINA DOSAGEM 1.200.000 UI, USO PO PARA SUSPENSÃO 4ML				
Quantidade: 26.768		<b>Valor Unit.: 7,40</b>		Total Item: 198.083,20
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 043	0,13	<b>Total: 102.736,40</b>
Item: 39	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: 1037004720118	
Descrição: CARBAMAZEPINA DOSAGEM : 200 MG - CARBAMAZEPINA DOSAGEM : 200 MG				
Quantidade: 790.280		<b>Valor Unit.: 0,13</b>		Total Item: 102.736,40
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 077	5,50	<b>Total: 244.579,50</b>
Item: 49	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: 1037007120154	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL frasco 3,5 ml - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL frasco 3,5 ml				
Quantidade: 44.469		<b>Valor Unit.: 5,50</b>		Total Item: 244.579,50

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

13 de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 84 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 037	0,13	<b>Total: 87.908,60</b>
Item: 89	Unidade: Comprimido	Marca: ASPEN	Modelo: 1376400400043	
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG				
Quantidade: 676.220	<b>Valor Unit.: 0,13</b>			Total Item: 87.908,60
<b>LOTE 342</b>	Quant.: 1	Num: 097	0,05	<b>Total: 1.645,00</b>
Item: 342	Unidade: AMPOLA	Marca: VITAMED	Modelo: RDC 27/10	
Descrição: MULTIVITAMINAS, B2, B3, B5, B6, C, D,E SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML - MULTIVITAMINAS, B2, B3, B5, B6, C, D,E SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 32.900	<b>Valor Unit.: 0,05</b>			Total Item: 1.645,00
<b>LOTE 352</b>	Quant.: 1	Num: 030	27,20	<b>Total: 397.120,00</b>
Item: 352	Unidade: AMPOLA	Marca: BLAU	Modelo: 1163700960015	
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRACAO 40 MG AMPOLA 10 ML - OMEPRAZOL, CONCENTRACAO 40 MG AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 14.600	<b>Valor Unit.: 27,20</b>			Total Item: 397.120,00
<b>JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		<b>34.027.398/0001-71</b>		<b>1.188.932,05</b>
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 052	1,08	<b>Total: 29.702,16</b>
Item: 11	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRS	
Descrição: ALBENDAZOL, DOSAGEM : 40 MG/ML, USO: SUSPENSAO ORAL frasco 10 ml - ALBENDAZOL, DOSAGEM : 40 MG/ML, USO: SUSPENSAO ORAL frasco 10 ml				
Quantidade: 27.502	<b>Valor Unit.: 1,08</b>			Total Item: 29.702,16
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 048	0,34	<b>Total: 18.081,88</b>
Item: 12	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: CPR	
Descrição: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG				
Quantidade: 53.182	<b>Valor Unit.: 0,34</b>			Total Item: 18.081,88
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 086	2,15	<b>Total: 17.993,35</b>
Item: 18	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: AMIODARONA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM 50 MG/ML ampola 3 ml - AMIODARONA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM 50 MG/ML ampola 3 ml				
Quantidade: 8.369	<b>Valor Unit.: 2,15</b>			Total Item: 17.993,35
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 008	3,89	<b>Total: 107.286,20</b>
Item: 21	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI	Modelo: FRS	
Descrição: AMOXICILINA, DOSAGEM : 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO 150ML - AMOXICILINA, DOSAGEM : 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO 150ML				
Quantidade: 27.580	<b>Valor Unit.: 3,89</b>			Total Item: 107.286,20
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 090	0,23	<b>Total: 60.230,56</b>
Item: 56	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: CPR	
Descrição: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) DOSAGEM: 500 MG - CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) DOSAGEM: 500 MG				
Quantidade: 261.872	<b>Valor Unit.: 0,23</b>			Total Item: 60.230,56

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

14 de

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 85 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 001	1,97	<b>Total: 28.131,60</b>
Item: 83	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP	
Descrição: EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML ampola 1 ml - EPINEFRINA, DOSAGEM: 1 MG/ML ampola 1 ml				
Quantidade: 14.280	<b>Valor Unit.: 1,97</b>			Total Item: 28.131,60
<b>LOTE 122</b>	Quant.: 1	Num: 046	0,14	<b>Total: 121.503,20</b>
Item: 122	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: CPR	
Descrição: IBUPROFENO DOSAGEM: 600MG - IBUPROFENO DOSAGEM: 600MG				
Quantidade: 867.880	<b>Valor Unit.: 0,14</b>			Total Item: 121.503,20
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 031	0,35	<b>Total: 225.190,00</b>
Item: 141	Unidade: Comprimido	Marca: SANVAL	Modelo: CPR	
Descrição: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG - METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG				
Quantidade: 643.400	<b>Valor Unit.: 0,35</b>			Total Item: 225.190,00
<b>LOTE 207</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,26	<b>Total: 20.956,00</b>
Item: 207	Unidade: AMPOLA	Marca: EQUIPLEX	Modelo: AMP	
Descrição: AGUA DESTILADA PARA INJECÃO, ESTERIL E APIROGENICA, PARA DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VALIDADE: 12 MESES, AMPOLA 10 ML - AGUA DESTILADA PARA INJECÃO, ESTERIL E APIROGENICA, PARA DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VALIDADE: 12 MESES, AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 80.600	<b>Valor Unit.: 0,26</b>			Total Item: 20.956,00
<b>LOTE 283</b>	Quant.: 1	Num: 095	0,32	<b>Total: 137.440,00</b>
Item: 283	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo: CPR	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 10 MG + 250 MG - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 10 MG + 250 MG				
Quantidade: 429.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 137.440,00
<b>LOTE 355</b>	Quant.: 1	Num: 080	0,11	<b>Total: 51.645,00</b>
Item: 355	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo: CPR	
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM: 750MG - PARACETAMOL, DOSAGEM: 750MG				
Quantidade: 469.500	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 51.645,00
<b>LOTE 381</b>	Quant.: 1	Num: 004	1,59	<b>Total: 370.772,10</b>
Item: 381	Unidade: unidade	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRS	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. COM MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 233.190	<b>Valor Unit.: 1,59</b>			Total Item: 370.772,10
<b>RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>31.905.076/0001-90</b>		<b>910.923,20</b>
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 024	0,25	<b>Total: 20.801,50</b>
Item: 13	Unidade: Comprimido	Marca: delta	Modelo: cpr	
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM : 70MG - ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM : 70MG				
Quantidade: 83.206	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 20.801,50

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

15 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 86 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 062	5,99	<b>Total: 100.967,44</b>
Item: 36	Unidade: SPRAY	Marca: multilab	Modelo: frs	
Descrição: BUDESONIDA, CONCENTRACAO: 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA aerossol spray nasal de 6 ml - BUDESONIDA, CONCENTRACAO: 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA aerossol spray nasal de 6 ml				
Quantidade: 16.856		<b>Valor Unit.: 5,99</b>	Total Item: 100.967,44	
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 076	11,86	<b>Total: 183.569,08</b>
Item: 37	Unidade: SPRAY	Marca: multilab	Modelo: frs	
Descrição: BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA aerossol spray nasal de 6 ml - BUDESONIDA 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA aerossol spray nasal de 6 ml				
Quantidade: 15.478		<b>Valor Unit.: 11,86</b>	Total Item: 183.569,08	
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 077	1,20	<b>Total: 40.099,20</b>
Item: 53	Unidade: AMPOLA	Marca: hipolabor	Modelo: amp	
Descrição: CETOPROFENO CONCENTRACAO: 50 MG/ML, PO LIOFILO PARA INJETAVEL ampola de 2 ml - CETOPROFENO CONCENTRACAO: 50 MG/ML, PO LIOFILO PARA INJETAVEL ampola de 2 ml				
Quantidade: 33.416		<b>Valor Unit.: 1,20</b>	Total Item: 40.099,20	
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 046	1,40	<b>Total: 58.192,40</b>
Item: 60	Unidade: FRASCOS	Marca: hipolabor	Modelo: frs	
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ml, apresentacao : solucao oral-gotas, frasco com 20 ml - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ml, apresentacao : solucao oral-gotas, frasco com 20 ml				
Quantidade: 41.566		<b>Valor Unit.: 1,40</b>	Total Item: 58.192,40	
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 090	0,26	<b>Total: 25.688,00</b>
Item: 61	Unidade: Comprimido	Marca: nova quimica	Modelo: cpr	
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG - CLOPIDOGREL 75 MG				
Quantidade: 98.800		<b>Valor Unit.: 0,26</b>	Total Item: 25.688,00	
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,07	<b>Total: 13.290,20</b>
Item: 73	Unidade: Comprimido	Marca: santisa	Modelo: cpr	
Descrição: DIAZEPAM DOSAGEM 10 MG - DIAZEPAM DOSAGEM 10 MG				
Quantidade: 189.860		<b>Valor Unit.: 0,07</b>	Total Item: 13.290,20	
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 049	0,39	<b>Total: 29.875,56</b>
Item: 103	Unidade: CAPSULAS	Marca: med quimica	Modelo: caps	
Descrição: FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG - FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG				
Quantidade: 76.604		<b>Valor Unit.: 0,39</b>	Total Item: 29.875,56	
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 086	0,03	<b>Total: 67.902,00</b>
Item: 118	Unidade: Comprimido	Marca: legrand	Modelo: cpr	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG				
Quantidade: 2.263.400		<b>Valor Unit.: 0,03</b>	Total Item: 67.902,00	
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 051	0,82	<b>Total: 27.593,00</b>
Item: 125	Unidade: CAPSULAS	Marca: nova quimica	Modelo: caps	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

16 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 87 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Descrição: ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG - ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG

Quantidade: 33.650 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 27.593,00

**LOTE 128** Quant.: 1 Num: 074 1,03 **Total: 101.197,50**

Item: 128 Unidade: Comprimido Marca: ache Modelo: cpr

Descrição: LEVODOPA, COMPOSICAO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRACAO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERACAO PROLONGADA - LEVODOPA, COMPOSICAO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRACAO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERACAO PROLONGADA

Quantidade: 98.250 **Valor Unit.: 1,03** Total Item: 101.197,50

**LOTE 144** Quant.: 1 Num: 029 0,24 **Total: 6.295,20**

Item: 144 Unidade: Comprimido Marca: multilab Modelo: cpr

Descrição: METOPROLOL, COMPOSICAO: SAL TARTARATO, CONCENTRACAO: 100 MG - METOPROLOL, COMPOSICAO: SAL TARTARATO, CONCENTRACAO: 100 MG

Quantidade: 26.230 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 6.295,20

**LOTE 157** Quant.: 1 Num: 056 0,08 **Total: 222.101,12**

Item: 157 Unidade: CAPSULAS Marca: geolab Modelo: caps

Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 20 MG - OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 20 MG

Quantidade: 2.776.264 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 222.101,12

**LOTE 311** Quant.: 1 Num: 043 0,13 **Total: 13.351,00**

Item: 311 Unidade: Comprimido Marca: geolab Modelo: cpr

Descrição: IBUPROFENO DOSAGEM: 300MG - IBUPROFENO DOSAGEM: 300MG

Quantidade: 102.700 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 13.351,00

**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **25.034.906/0001-58** **136.372,36**

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 050 0,35 **Total: 53.942,00**

Item: 14 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG - ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG

Quantidade: 154.120 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 53.942,00

**LOTE 24** Quant.: 1 Num: 014 0,38 **Total: 4.420,16**

Item: 24 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: AMPICILINA 500 MG - AMPICILINA 500 MG

Quantidade: 11.632 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 4.420,16

**LOTE 26** Quant.: 1 Num: 090 0,07 **Total: 40.028,80**

Item: 26 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: ATENOLOL. DOSAGEM: 50MG - ATENOLOL. DOSAGEM: 50MG

Quantidade: 571.840 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 40.028,80

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 098 0,17 **Total: 37.981,40**

Item: 35 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG

Quantidade: 223.420 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 37.981,40

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

17 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 88 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		24.586.988/0001-80	1.478.147,02	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 006	1,17	<b>Total: 11.829,87</b>
Item: 16	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: AMINOFILINA, DOSAGEM : 24 MG/ML ampola 10 ml - AMINOFILINA, DOSAGEM : 24 MG/ML ampola 10 ml				
Quantidade: 10.111	<b>Valor Unit.: 1,17</b>			Total Item: 11.829,87
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 051	0,68	<b>Total: 4.290,80</b>
Item: 27	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ml, ampola 1ml - ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ml, ampola 1ml				
Quantidade: 6.310	<b>Valor Unit.: 0,68</b>			Total Item: 4.290,80
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 075	0,41	<b>Total: 225.114,60</b>
Item: 42	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: CARBONATO DE LITIO DOSAGEM: 300MG - CARBONATO DE LITIO DOSAGEM: 300MG				
Quantidade: 549.060	<b>Valor Unit.: 0,41</b>			Total Item: 225.114,60
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 066	0,12	<b>Total: 49.138,80</b>
Item: 43	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG - CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG				
Quantidade: 409.490	<b>Valor Unit.: 0,12</b>			Total Item: 49.138,80
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 087	0,37	<b>Total: 3.059,53</b>
Item: 62	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%,APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, ampola de 10 ml - CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM: 19,1%,APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, ampola de 10 ml				
Quantidade: 8.269	<b>Valor Unit.: 0,37</b>			Total Item: 3.059,53
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 077	0,28	<b>Total: 73.332,00</b>
Item: 64	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO Q.	Modelo:	
Descrição: CLORPROMAZINA, DOSAGEM : 100 MG - CLORPROMAZINA, DOSAGEM : 100 MG				
Quantidade: 261.900	<b>Valor Unit.: 0,28</b>			Total Item: 73.332,00
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 018	0,40	<b>Total: 16.728,00</b>
Item: 68	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM : 4 MG - DEXAMETASONA, DOSAGEM : 4 MG				
Quantidade: 41.820	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 16.728,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 086	1,70	<b>Total: 72.080,00</b>
Item: 69	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, ampola de 2,5 ml - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, ampola de 2,5 ml				
Quantidade: 42.400	<b>Valor Unit.: 1,70</b>			Total Item: 72.080,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 046	1,11	<b>Total: 32.500,80</b>
Item: 70	Unidade: FRASCOS	Marca: NATULAB	Modelo:	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

18 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 89 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRACAO : 0,4 MG/ML, APRESENTACAO FARMACEUTICA: XAROPE frasco 100 ml - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRACAO : 0,4 MG/ML, APRESENTACAO FARMACEUTICA: XAROPE frasco 100 ml

Quantidade: 29.280 **Valor Unit.: 1,11** Total Item: 32.500,80

**LOTE 76** Quant.: 1 Num: 085 0,58 **Total: 38.298,56**

Item: 76 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG ampola 2 ml - DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG ampola 2 ml

Quantidade: 66.032 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 38.298,56

**LOTE 77** Quant.: 1 Num: 052 0,84 **Total: 28.953,12**

Item: 77 Unidade: FRASCOS Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTACAO SOLUCAO ORAL - DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTACAO SOLUCAO ORAL

Quantidade: 34.468 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 28.953,12

**LOTE 84** Quant.: 1 Num: 001 5,00 **Total: 4.910,00**

Item: 84 Unidade: FRASCOS Marca: PRATI D. Modelo:

Descrição: ERITROMICINA, APRESENTACAO: ESTOLATO, CONCENTRACAO: 50 MG/ML frasco 60ml - ERITROMICINA, APRESENTACAO: ESTOLATO, CONCENTRACAO: 50 MG/ML frasco 60ml

Quantidade: 982 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 4.910,00

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 067 1,21 **Total: 28.301,90**

Item: 85 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML ampola 1 ml - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML ampola 1 ml

Quantidade: 23.390 **Valor Unit.: 1,21** Total Item: 28.301,90

**LOTE 95** Quant.: 1 Num: 012 0,12 **Total: 35.188,80**

Item: 95 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG - FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG

Quantidade: 293.240 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 35.188,80

**LOTE 96** Quant.: 1 Num: 045 2,42 **Total: 16.659,28**

Item: 96 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, 5 ML AMPOLA - FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, 5 ML AMPOLA

Quantidade: 6.884 **Valor Unit.: 2,42** Total Item: 16.659,28

**LOTE 97** Quant.: 1 Num: 003 0,11 **Total: 38.799,20**

Item: 97 Unidade: Comprimido Marca: UNIAO Q. Modelo:

Descrição: FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG - FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG

Quantidade: 352.720 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 38.799,20

**LOTE 106** Quant.: 1 Num: 004 0,62 **Total: 11.160,00**

Item: 106 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSICAO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ampola 2 ml - FUROSEMIDA, COMPOSICAO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ampola 2 ml

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

19 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 90 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Quantidade: 18.000	<b>Valor Unit.: 0,62</b>			Total Item: 11.160,00
<b>LOTE 111</b>	Quant.: 1	Num: 058	0,41	<b>Total: 7.570,24</b>
Item: 111	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, INDICACAO : AMPOLAS PLASTICAS DE 10 ML - GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, INDICACAO : AMPOLAS PLASTICAS DE 10 ML				
Quantidade: 18.464	<b>Valor Unit.: 0,41</b>			Total Item: 7.570,24
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 037	3,01	<b>Total: 9.060,10</b>
Item: 113	Unidade: FRASCOS	Marca: UNIAO Q.	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 2 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 2 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML				
Quantidade: 3.010	<b>Valor Unit.: 3,01</b>			Total Item: 9.060,10
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,15	<b>Total: 21.663,00</b>
Item: 114	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG - HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG				
Quantidade: 144.420	<b>Valor Unit.: 0,15</b>			Total Item: 21.663,00
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,19	<b>Total: 59.268,60</b>
Item: 115	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG - HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG				
Quantidade: 311.940	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 59.268,60
<b>LOTE 143</b>	Quant.: 1	Num: 005	0,50	<b>Total: 15.539,00</b>
Item: 143	Unidade: AMPOLA	Marca: HALEXISTAR	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG AMPOLA 2ML - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG AMPOLA 2ML				
Quantidade: 31.078	<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 15.539,00
<b>LOTE 153</b>	Quant.: 1	Num: 039	0,22	<b>Total: 39.027,12</b>
Item: 153	Unidade: CAPSULAS	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: NITROFURANTOINA DOSAGEM : 100MG - NITROFURANTOINA DOSAGEM : 100MG				
Quantidade: 177.396	<b>Valor Unit.: 0,22</b>			Total Item: 39.027,12
<b>LOTE 158</b>	Quant.: 1	Num: 094	1,30	<b>Total: 27.874,60</b>
Item: 158	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 Mg AMPOLA 2 ML - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 Mg AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 21.442	<b>Valor Unit.: 1,30</b>			Total Item: 27.874,60
<b>LOTE 163</b>	Quant.: 1	Num: 034	2,65	<b>Total: 19.975,70</b>
Item: 163	Unidade: FRASCOS	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: PERMETRINA, CONCENTRACAO: 50 MG/ML FRASCO 60 ML - PERMETRINA, CONCENTRACAO: 50 MG/ML FRASCO 60 ML				
Quantidade: 7.538	<b>Valor Unit.: 2,65</b>			Total Item: 19.975,70
<b>LOTE 170</b>	Quant.: 1	Num: 060	1,80	<b>Total: 30.823,20</b>

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

20 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 91 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Item: 170	Unidade: AMPOLA	Marca: SANVAL	Modelo:
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG AMPOLA 2 ML - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 17.124	<b>Valor Unit.: 1,80</b>	Total Item: 30.823,20	
<b>LOTE 189</b>	Quant.: 1	Num: 024	1,25 <b>Total: 46.325,00</b>
Item: 189	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 37.060	<b>Valor Unit.: 1,25</b>	Total Item: 46.325,00	
<b>LOTE 212</b>	Quant.: 1	Num: 027	1,94 <b>Total: 4.927,60</b>
Item: 212	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: AMICACINA SULFATO 250 MG/ ML ampola 2ml - AMICACINA SULFATO 250 MG/ ML ampola 2ml			
Quantidade: 2.540	<b>Valor Unit.: 1,94</b>	Total Item: 4.927,60	
<b>LOTE 225</b>	Quant.: 1	Num: 095	0,89 <b>Total: 1.254,90</b>
Item: 225	Unidade: AMPOLA	Marca: HALEXISTAR	Modelo:
Descrição: ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ml ampola 1ml - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ml ampola 1ml			
Quantidade: 1.410	<b>Valor Unit.: 0,89</b>	Total Item: 1.254,90	
<b>LOTE 226</b>	Quant.: 1	Num: 067	10,17 <b>Total: 44.849,70</b>
Item: 226	Unidade: unidade	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI, po para suspensao 4 ML - BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI, po para suspensao 4 ML			
Quantidade: 4.410	<b>Valor Unit.: 10,17</b>	Total Item: 44.849,70	
<b>LOTE 230</b>	Quant.: 1	Num: 097	6,53 <b>Total: 51.325,80</b>
Item: 230	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO Q.	Modelo:
Descrição: BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG+ 3MG/ML AMPOLA 1ML - BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG+ 3MG/ML AMPOLA 1ML			
Quantidade: 7.860	<b>Valor Unit.: 6,53</b>	Total Item: 51.325,80	
<b>LOTE 234</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,75 <b>Total: 77.362,50</b>
Item: 234	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL, ampola 10 ml. - BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL, ampola 10 ml.			
Quantidade: 103.150	<b>Valor Unit.: 0,75</b>	Total Item: 77.362,50	
<b>LOTE 258</b>	Quant.: 1	Num: 087	0,41 <b>Total: 3.386,60</b>
Item: 258	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: CLORETO DE SODIO DOSAGEM: 20%, ampola 10 ml - CLORETO DE SODIO DOSAGEM: 20%, ampola 10 ml			
Quantidade: 8.260	<b>Valor Unit.: 0,41</b>	Total Item: 3.386,60	
<b>LOTE 262</b>	Quant.: 1	Num: 008	1,44 <b>Total: 10.468,80</b>
Item: 262	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, ampola de 5 ml - CLORPROMAZINA, 5 mg/ml, ampola de 5 ml			

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

21 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 92 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Quantidade: 7.270	<b>Valor Unit.: 1,44</b>			Total Item: 10.468,80
<b>LOTE 266</b>	Quant.: 1	Num: 036	1,54	<b>Total: 4.512,20</b>
Item: 266	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO Q.	Modelo:	
Descrição: DESLANOSIDO, 0,2 MG/ML ampola 2 ml - DESLANOSIDO, 0,2 MG/ML ampola 2 ml				
Quantidade: 2.930	<b>Valor Unit.: 1,54</b>			Total Item: 4.512,20
<b>LOTE 273</b>	Quant.: 1	Num: 007	1,50	<b>Total: 26.325,00</b>
Item: 273	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO Q.	Modelo:	
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO : ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG+ 50 ML ampola de 1 ml - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO : ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG+ 50 ML ampola de 1 ml				
Quantidade: 17.550	<b>Valor Unit.: 1,50</b>			Total Item: 26.325,00
<b>LOTE 277</b>	Quant.: 1	Num: 094	6,13	<b>Total: 34.695,80</b>
Item: 277	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 ML 20 ml ampola - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 ML 20 ml ampola				
Quantidade: 5.660	<b>Valor Unit.: 6,13</b>			Total Item: 34.695,80
<b>LOTE 280</b>	Quant.: 1	Num: 063	0,16	<b>Total: 4.528,00</b>
Item: 280	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:	
Descrição: DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG - DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG				
Quantidade: 28.300	<b>Valor Unit.: 0,16</b>			Total Item: 4.528,00
<b>LOTE 293</b>	Quant.: 1	Num: 014	1,39	<b>Total: 4.684,30</b>
Item: 293	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: FITOMENADIONA 10 MG/ML ampola 1 ml - FITOMENADIONA 10 MG/ML ampola 1 ml				
Quantidade: 3.370	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 4.684,30
<b>LOTE 294</b>	Quant.: 1	Num: 059	7,90	<b>Total: 3.713,00</b>
Item: 294	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML ampola 5 ml - FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML ampola 5 ml				
Quantidade: 470	<b>Valor Unit.: 7,90</b>			Total Item: 3.713,00
<b>LOTE 298</b>	Quant.: 1	Num: 098	4,95	<b>Total: 3.049,20</b>
Item: 298	Unidade: FRASCOS	Marca: J.P	Modelo:	
Descrição: GLICEROL 12% CLISTER frasco com 500 ML - GLICEROL 12% CLISTER frasco com 500 ML				
Quantidade: 616	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item: 3.049,20
<b>LOTE 299</b>	Quant.: 1	Num: 019	2,47	<b>Total: 9.410,70</b>
Item: 299	Unidade: AMPOLA	Marca: HALEXISTAR	Modelo:	
Descrição: GLICONATO DE CALCIO, 10%, ampola 10 ml - GLICONATO DE CALCIO, 10%, ampola 10 ml				
Quantidade: 3.810	<b>Valor Unit.: 2,47</b>			Total Item: 9.410,70
<b>LOTE 301</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,35	<b>Total: 2.334,50</b>
Item: 301	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

22 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 93 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Descrição: GLICOSE, 25%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLAS PLASTICAS DE 10ml - GLICOSE, 25%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLAS PLASTICAS DE 10ml

Quantidade: 6.670 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 2.334,50

**LOTE 302** Quant.: 1 Num: 093 1,30 **Total: 26.994,50**

Item: 302 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML - HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML

Quantidade: 20.765 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 26.994,50

**LOTE 303** Quant.: 1 Num: 055 3,29 **Total: 51.587,20**

Item: 303 Unidade: FRASCOS Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 100 MG, PO LIOFILO

Quantidade: 15.680 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 51.587,20

**LOTE 327** Quant.: 1 Num: 028 2,92 **Total: 22.454,80**

Item: 327 Unidade: unidade Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM : 2%, APRESENTACAO UNIDADE COM 20 ML - LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM : 2%, APRESENTACAO UNIDADE COM 20 ML

Quantidade: 7.690 **Valor Unit.: 2,92** Total Item: 22.454,80

**LOTE 334** Quant.: 1 Num: 049 4,83 **Total: 57.283,80**

Item: 334 Unidade: unidade Marca: PRATI D. Modelo:

Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRACAO 100 MG GEL VAGINAL COM APLICADOR - METRONIDAZOL, CONCENTRACAO 100 MG GEL VAGINAL COM APLICADOR

Quantidade: 11.860 **Valor Unit.: 4,83** Total Item: 57.283,80

**LOTE 359** Quant.: 1 Num: 013 2,08 **Total: 18.876,00**

Item: 359 Unidade: AMPOLA Marca: UNIAO Q. Modelo:

Descrição: PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML AMPOLA COM 2 ML - PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML AMPOLA COM 2 ML

Quantidade: 9.075 **Valor Unit.: 2,08** Total Item: 18.876,00

**LOTE 385** Quant.: 1 Num: 091 2,20 **Total: 40.480,00**

Item: 385 Unidade: unidade Marca: FARMAX Modelo:

Descrição: SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 100ML PREFERENCIALMENTE COM BICO ALMOTOLIA OU CONTA GOTAS, PARA USO EXTERNO. - SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 100ML PREFERENCIALMENTE COM BICO ALMOTOLIA OU CONTA GOTAS, PARA USO EXTERNO.

Quantidade: 18.400 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 40.480,00

**LOTE 391** Quant.: 1 Num: 073 0,76 **Total: 3.496,00**

Item: 391 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRACAO: 10%, SOLUCAO INJETAVEL - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRACAO: 10%, SOLUCAO INJETAVEL

Quantidade: 4.600 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 3.496,00

**LOTE 401** Quant.: 1 Num: 006 5,69 **Total: 2.674,30**

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

23 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 94 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Item: 401	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG INJETAVEL - VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG INJETAVEL			
Quantidade: 470	<b>Valor Unit.: 5,69</b>	Total Item: 2.674,30	
<b>PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>04.355.394/0001-51</b> <b>640.136,64</b>			
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,48 <b>Total: 190.636,80</b>
Item: 17	Unidade: Comprimido	Marca: CLOR DE AMIODARONA RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMIODARONA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM : 200 MG - AMIODARONA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM : 200 MG			
Quantidade: 397.160	<b>Valor Unit.: 0,48</b>	Total Item: 190.636,80	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 050	0,53 <b>Total: 175.020,84</b>
Item: 22	Unidade: Comprimido	Marca: AMOXICILINA TRIHIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Modelo: GENÉRICO
Descrição: AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125 MG - AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125 MG			
Quantidade: 330.228	<b>Valor Unit.: 0,53</b>	Total Item: 175.020,84	
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 083	0,15 <b>Total: 93.138,00</b>
Item: 55	Unidade: Comprimido	Marca: CINARIZINA RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: CINARIZINA DOSAGEM : 75 MG - CINARIZINA DOSAGEM : 75 MG			
Quantidade: 620.920	<b>Valor Unit.: 0,15</b>	Total Item: 93.138,00	
<b>LOTE 145</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,52 <b>Total: 106.886,00</b>
Item: 145	Unidade: Comprimido	Marca: SELOZOK 50MG ASTRAZENECA	Modelo: REFERENCIA
Descrição: METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERACAO CONTROLADA - METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG LIBERACAO CONTROLADA			
Quantidade: 205.550	<b>Valor Unit.: 0,52</b>	Total Item: 106.886,00	
<b>LOTE 155</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,25 <b>Total: 74.455,00</b>
Item: 155	Unidade: CAPSULAS	Marca: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	Modelo: GENÉRICO
Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG			
Quantidade: 297.820	<b>Valor Unit.: 0,25</b>	Total Item: 74.455,00	
<b>CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS</b> <b>44.734.671/0001-51</b> <b>979.250,95</b> <b>LTDA.</b>			
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,11 <b>Total: 258.302,00</b>
Item: 19	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA/AMYTRIL	Modelo: AMYTRIL 25MG COMP
Descrição: AMITRIPTOLINA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM : 25 MG - AMITRIPTOLINA (CLORIDRATO DE ), DOSAGEM : 25 MG			
Quantidade: 2.348.200	<b>Valor Unit.: 0,11</b>	Total Item: 258.302,00	
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,19 <b>Total: 89.573,60</b>
Item: 33	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA/CINETOL	Modelo: CINETOL 2MG COMP

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

24 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 95 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Descrição: BIPERIDENO, CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG. EMBALAGEM FRACIONAVEL - BIPERIDENO,  
CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG. EMBALAGEM FRACIONAVEL

Quantidade: 471.440 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 89.573,60

**LOTE 264** Quant.: 1 Num: 030 0,77 **Total: 112.589,40**

Item: 264 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA/CODEIN Modelo: CODEIN 30MG COMP

Descrição: CODEINA, 30 MG - CODEINA, 30 MG

Quantidade: 146.220 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 112.589,40

**LOTE 268** Quant.: 1 Num: 057 72,19 **Total: 397.405,95**

Item: 268 Unidade: AMPOLA Marca: CRISTALIA/KETAMIN Modelo: KETAMIN 50MG/ML

Descrição: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML ampola de 10 ml - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50  
MG/ML ampola de 10 ml

Quantidade: 5.505 **Valor Unit.: 72,19** Total Item: 397.405,95

**LOTE 321** Quant.: 1 Num: 028 0,68 **Total: 121.380,00**

Item: 321 Unidade: Comprimido Marca: CRISTALIA/LEVOZINE Modelo: LEVOZINE 100MG COMP

Descrição: LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG

Quantidade: 178.500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 121.380,00

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** 81.706.251/0001-98 **1.908.253,32**

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 068 0,15 **Total: 78.760,50**

Item: 20 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Genérico

Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRACAO: 500 MG - AMOXICILINA, CONCENTRACAO: 500 MG

Quantidade: 525.070 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 78.760,50

**LOTE 23** Quant.: 1 Num: 035 8,58 **Total: 209.781,00**

Item: 23 Unidade: FRASCOS Marca: Sandoz Modelo: Genérico

Descrição: AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTASSIO,  
CONCENTRACAO 50MG/ML + 12,5 MG/ML frasco 75 ml - AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM  
CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRACAO 50MG/ML + 12,5 MG/ML frasco 75 ml

Quantidade: 24.450 **Valor Unit.: 8,58** Total Item: 209.781,00

**LOTE 28** Quant.: 1 Num: 016 5,49 **Total: 384.091,38**

Item: 28 Unidade: FRASCOS Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Genérico

Descrição: AZITROMICINA 40 MG/ml, SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 15 ML DE PO+ FRASCO DILUENTE 8 ML +  
SERINGA DOSADORA frasco de 15 ml - AZITROMICINA 40 MG/ml, SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 15 ML DE PO  
+ FRASCO DILUENTE 8 ML + SERINGA DOSADORA frasco de 15 ml

Quantidade: 69.962 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 384.091,38

**LOTE 112** Quant.: 1 Num: 072 4,98 **Total: 31.971,60**

Item: 112 Unidade: AMPOLA Marca: União Química Modelo: Decan Haloper

Descrição: HALOPERIDOL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, CONCENTRACAO 50 MG/ ML ampola 1ml -  
HALOPERIDOL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, CONCENTRACAO 50 MG/ ML ampola 1ml

Quantidade: 6.420 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 31.971,60

**LOTE 129** Quant.: 1 Num: 082 1,43 **Total: 75.146,50**

Item: 129 Unidade: Comprimido Marca: Farmoquímica / Roche Modelo: Prolopa 125

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

25 de 37

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR  
FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Descrição: LEVODOPA, COMPOSICAO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG,  
APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS - LEVODOPA, COMPOSICAO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA,  
DOSAGEM: 100MG + 25MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DISPERSIVEIS

Quantidade: 52.550 **Valor Unit.: 1,43** Total Item: 75.146,50

**LOTE 130** Quant.: 1 Num: 056 1,31 **Total: 218.180,50**

Item: 130 Unidade: Comprimido Marca: Farmoquímica / Roche Modelo: Prolopa 250

Descrição: LEVODOPA, COMPOSICAO : ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG+50MG - LEVODOPA,  
COMPOSICAO : ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG+50MG

Quantidade: 166.550 **Valor Unit.: 1,31** Total Item: 218.180,50

**LOTE 133** Quant.: 1 Num: 030 0,08 **Total: 50.744,80**

Item: 133 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG - LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG

Quantidade: 634.310 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 50.744,80

**LOTE 134** Quant.: 1 Num: 090 0,08 **Total: 66.594,40**

Item: 134 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG - LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG

Quantidade: 832.430 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 66.594,40

**LOTE 135** Quant.: 1 Num: 094 0,08 **Total: 64.751,20**

Item: 135 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Euthyrox

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DOSAGEM: 50 MCG - LEVOTIROXINA SODICA DOSAGEM: 50 MCG

Quantidade: 809.390 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 64.751,20

**LOTE 140** Quant.: 1 Num: 021 0,07 **Total: 169.510,60**

Item: 140 Unidade: Comprimido Marca: Merck Modelo: Genérico

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG

Quantidade: 2.421.580 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 169.510,60

**LOTE 168** Quant.: 1 Num: 088 0,13 **Total: 37.235,64**

Item: 168 Unidade: Comprimido Marca: Hypera / Brainfarma Modelo: Genérico

Descrição: PREDNISONA DOSAGEM : 20MG - PREDNISONA DOSAGEM : 20MG

Quantidade: 286.428 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 37.235,64

**LOTE 171** Quant.: 1 Num: 054 0,42 **Total: 199.214,40**

Item: 171 Unidade: Comprimido Marca: Farmoquímica Modelo: Sustrate

Descrição: PROPATILNITRATO, 10 MG - PROPATILNITRATO, 10 MG

Quantidade: 474.320 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 199.214,40

**LOTE 179** Quant.: 1 Num: 062 0,12 **Total: 99.504,00**

Item: 179 Unidade: Comprimido Marca: Sandoz Modelo: Sinvastacor

Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG - SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG

Quantidade: 829.200 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 99.504,00

**LOTE 180** Quant.: 1 Num: 048 0,06 **Total: 97.396,80**

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

26 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 97 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Item: 180	Unidade: Comprimido	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG - SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG			
Quantidade: 1.623.280	<b>Valor Unit.: 0,06</b>		Total Item: 97.396,80
<b>LOTE 370</b>	Quant.: 1	Num: 003	3,00 <b>Total: 125.370,00</b>
Item: 370	Unidade: CAPSULAS	Marca: Farmoquímica Leon	Modelo: Junno
Descrição: PROGESTERONA, 200 MG - PROGESTERONA, 200 MG			
Quantidade: 41.790	<b>Valor Unit.: 3,00</b>		Total Item: 125.370,00
<b>ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b>		<b>00.802.002/0001-02</b>	<b>239.662,60</b>
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 011	18,20 <b>Total: 50.050,00</b>
Item: 30	Unidade: SPRAY	Marca: GSK	Modelo: BECLOSOL NASAL
Descrição: BECLOMETASONA ( DIPROPIONATO), APRESENTACAO SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50 MCG/DOSE 200 doses.FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL. - BECLOMETASONA ( DIPROPIONATO), APRESENTACAO SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50 MCG/DOSE 200 doses.FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.			
Quantidade: 2.750	<b>Valor Unit.: 18,20</b>		Total Item: 50.050,00
<b>LOTE 127</b>	Quant.: 1	Num: 002	6,00 <b>Total: 82.560,00</b>
Item: 127	Unidade: FRASCOS	Marca: AIRELA	Modelo: LACTULAXY
Descrição: LACTULOSE, CONCENTRACAO :667 MG/ML XAROPE frasco com 120 ml - LACTULOSE, CONCENTRACAO :667 MG/ML XAROPE frasco com 120 ml			
Quantidade: 13.760	<b>Valor Unit.: 6,00</b>		Total Item: 82.560,00
<b>LOTE 222</b>	Quant.: 1	Num: 062	133,15 <b>Total: 107.052,60</b>
Item: 222	Unidade: Caixa	Marca: DFL	Modelo: ARTICAINA 100
Descrição: ARTICAINA, COMPOSICAO : ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRACAO 4% + 1/200.000 solucao injetavel cx 50 carpules - ARTICAINA, COMPOSICAO : ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRACAO 4% + 1/200.000 solucao injetavel cx 50 carpules			
Quantidade: 804	<b>Valor Unit.: 133,15</b>		Total Item: 107.052,60
<b>DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		<b>02.520.829/0001-40</b>	<b>550.542,50</b>
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 043	24,50 <b>Total: 154.252,00</b>
Item: 31	Unidade: SPRAY	Marca: GLENMARK	Modelo: GENÉRICO
Descrição: BECLOMETASONA ( DIPROPIONATO), APRESENTACAO SPRAY ORAL, DOSAGEM:NASAL 250 MCG/DOSE 200 doses - BECLOMETASONA ( DIPROPIONATO), APRESENTACAO SPRAY ORAL, DOSAGEM:NASAL 250 MCG/DOSE 200 doses			
Quantidade: 6.296	<b>Valor Unit.: 24,50</b>		Total Item: 154.252,00
<b>LOTE 160</b>	Quant.: 1	Num: 037	0,08 <b>Total: 98.600,00</b>
Item: 160	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG			
Quantidade: 1.232.500	<b>Valor Unit.: 0,08</b>		Total Item: 98.600,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 055	7,19 <b>Total: 208.150,50</b>
Item: 176	Unidade: FRASCOS	Marca: GLENMARK	Modelo: AEROGOLD

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

27 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 98 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Descrição: SALBUTAMOL DOSAGEM: 100 MCG/DOSE, AEROSOL FRASCO 200 DOSES - SALBUTAMOL  
DOSAGEM: 100 MCG/DOSE, AEROSOL FRASCO 200 DOSES

Quantidade: 28.950 **Valor Unit.: 7,19** Total Item: 208.150,50

**LOTE 284** Quant.: 1 Num: 018 0,44 **Total: 89.540,00**

Item: 284 Unidade: Comprimido Marca: GREEN PHARMA Modelo: COLIPAN

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,  
DOSAGEM: 10 MG

Quantidade: 203.500 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 89.540,00

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** **49.324.221/0020-77** **37.886,80**

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 087 0,98 **Total: 37.886,80**

Item: 34 Unidade: AMPOLA Marca: Novafarma/Fresenius Kabi Modelo: Genérico

Descrição: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETAVEL, ampola 2 ml - BROMOPRIDA,  
DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETAVEL, ampola 2 ml

Quantidade: 38.660 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 37.886,80

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** **00.656.468/0001-39** **444.193,76**  
**LTDA**

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 057 0,13 **Total: 111.402,20**

Item: 40 Unidade: Comprimido Marca: PHARMASCIENSE Modelo: OSSONAT

Descrição: CARBONATO DE CALCIO, COMPOSICAO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRACAO: 600  
MG + 400 UI FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL - CARBONATO DE CALCIO, COMPOSICAO:  
ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRACAO: 600 MG + 400 UI FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  
MASTIGAVEL

Quantidade: 856.940 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 111.402,20

**LOTE 104** Quant.: 1 Num: 059 0,06 **Total: 142.424,16**

Item: 104 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: GENERICO

Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG

Quantidade: 2.373.736 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 142.424,16

**LOTE 119** Quant.: 1 Num: 037 4,35 **Total: 66.137,40**

Item: 119 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo: ANDROCORTIL

Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO: 500 MG PO LIOFILO - HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:  
500 MG PO LIOFILO

Quantidade: 15.204 **Valor Unit.: 4,35** Total Item: 66.137,40

**LOTE 253** Quant.: 1 Num: 082 20,50 **Total: 124.230,00**

Item: 253 Unidade: Bolsas Marca: HALEX ISTAR Modelo: CIPROBACTER

Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, bolsa 100ml . - CIPROFLOXACINO  
CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, bolsa 100ml .

Quantidade: 6.060 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 124.230,00

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **04.372.020/0001-44** **653.731,80**

**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 098 0,14 **Total: 46.895,80**

Item: 44 Unidade: Comprimido Marca: novaquimica Modelo: cardbet

Descrição: CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG - CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

28 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 99 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Quantidade: 334.970	<b>Valor Unit.: 0,14</b>			Total Item: 46.895,80
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 045	0,10	<b>Total: 86.376,00</b>
Item: 54	Unidade: Comprimido	Marca: globo	Modelo: generico	
Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM:10 MG				
Quantidade: 863.760	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 86.376,00
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 041	0,12	<b>Total: 106.183,20</b>
Item: 78	Unidade: Comprimido	Marca: greenpharma	Modelo: generico	
Descrição: DIPIRONA SODICA,DOSAGEM: 500 MG - DIPIRONA SODICA,DOSAGEM: 500 MG				
Quantidade: 884.860	<b>Valor Unit.: 0,12</b>			Total Item: 106.183,20
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 005	0,08	<b>Total: 414.276,80</b>
Item: 138	Unidade: Comprimido	Marca: prati	Modelo: generico	
Descrição: LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 50MG - LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 50MG				
Quantidade: 5.178.460	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 414.276,80
<b>F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>28.093.678/0001-85</b>		<b>156.254,40</b>
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,07	<b>Total: 37.162,30</b>
Item: 45	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: CARVEDILOL DOSAGEM : 3,125 MG - CARVEDILOL DOSAGEM : 3,125 MG				
Quantidade: 530.890	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 37.162,30
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 080	0,08	<b>Total: 41.309,60</b>
Item: 46	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S	
Descrição: CARVEDILOL DOSAGEM : 6,25 MG - CARVEDILOL DOSAGEM : 6,25 MG				
Quantidade: 516.370	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 41.309,60
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 080	7,50	<b>Total: 77.782,50</b>
Item: 50	Unidade: FRASCOS	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: CEFTRIAXONA CONCENTRACAO: 500 MG, frasco 3,5 ml - CEFTRIAXONA CONCENTRACAO: 500 MG, frasco 3,5 ml				
Quantidade: 10.371	<b>Valor Unit.: 7,50</b>			Total Item: 77.782,50
<b>LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A</b>		<b>17.159.229/0001-76</b>		<b>278.693,20</b>
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 093	0,27	<b>Total: 144.579,60</b>
Item: 47	Unidade: Comprimido	Marca: GENERICO/TEUTO	Modelo: CAIXA COM 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS CADA	
Descrição: CEFALEXINA DOSAGEM : 500MG - CEFALEXINA DOSAGEM : 500MG				
Quantidade: 535.480	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item: 144.579,60
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 050	2,18	<b>Total: 134.113,60</b>
Item: 86	Unidade: AMPOLA	Marca: HIOSPAN/TEUTO	Modelo: CAIXA C/ 120 AMP 5 ML	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML 5 ml ampola - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4 MG + 500 MG/ML 5 ml ampola				

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

29 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 100 / 112

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR FRANCISCO BELTRÃO-PR

Quantidade: 61.520	<b>Valor Unit.: 2,18</b>			Total Item: 134.113,60
<b>MIRANDA E GEORGINI LTDA</b>		<b>10.596.721/0001-60</b>		<b>165.803,70</b>
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 017	8,43	<b>Total: 118.104,30</b>
Item: 48	Unidade: FRASCOS	Marca: ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	Modelo: FRAS	
Descrição: CEFALEXINA 50MG/ML frasco 100 ml - CEFALEXINA 50MG/ML frasco 100 ml				
Quantidade: 14.010	<b>Valor Unit.: 8,43</b>			Total Item: 118.104,30
<b>LOTE 246</b>	Quant.: 1	Num: 084	5,74	<b>Total: 47.699,40</b>
Item: 246	Unidade: FRASCOS	Marca: ZBL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	Modelo: FRAS	
Descrição: CEFALOTINA SODICA, CONCENTRACAO: 1 G, PO LIOFILO frasco 10 ml - CEFALOTINA SODICA, CONCENTRACAO: 1 G, PO LIOFILO frasco 10 ml				
Quantidade: 8.310	<b>Valor Unit.: 5,74</b>			Total Item: 47.699,40
<b>MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A</b>		<b>07.752.236/0001-23</b>		<b>94.192,62</b>
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 086	2,01	<b>Total: 94.192,62</b>
Item: 52	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CETOPROFENO CONCENTRACAO: 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL frasco 2 ml - CETOPROFENO CONCENTRACAO: 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL frasco 2 ml				
Quantidade: 46.862	<b>Valor Unit.: 2,01</b>			Total Item: 94.192,62
<b>GRAMS&amp;GRAMS LTDA</b>		<b>10.448.145/0001-03</b>		<b>953.169,65</b>
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 047	2,69	<b>Total: 57.431,50</b>
Item: 57	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG - CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500MG				
Quantidade: 21.350	<b>Valor Unit.: 2,69</b>			Total Item: 57.431,50
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 056	0,06	<b>Total: 19.609,20</b>
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: DIAZEPAM DOSAGEM : 5 MG - DIAZEPAM DOSAGEM : 5 MG				
Quantidade: 326.820	<b>Valor Unit.: 0,06</b>			Total Item: 19.609,20
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 032	3,59	<b>Total: 34.514,26</b>
Item: 87	Unidade: Comprimido	Marca: SANOFI MEDLEY	Modelo: ROVAMICINA	
Descrição: ESPIRAMICINA, DOSAGEM: 500 MG - ESPIRAMICINA, DOSAGEM: 500 MG				
Quantidade: 9.614	<b>Valor Unit.: 3,59</b>			Total Item: 34.514,26
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 081	8,31	<b>Total: 17.409,45</b>
Item: 109	Unidade: FRASCOS	Marca: ALLERGAN	Modelo: ALLERGAN	
Descrição: GENTAMICINA, COMPOSICAO: SAL SULFATO, CONCENTRACAO DE 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA frasco com 5 ml - GENTAMICINA, COMPOSICAO: SAL SULFATO, CONCENTRACAO DE 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA frasco com 5 ml				
Quantidade: 2.095	<b>Valor Unit.: 8,31</b>			Total Item: 17.409,45
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 037	0,64	<b>Total: 45.889,28</b>
Item: 131	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

30 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 101 / 112

Descrição: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG

Quantidade: 71.702 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 45.889,28

**LOTE 154** Quant.: 1 Num: 094 0,14 **Total: 3.919,16**

Item: 154 Unidade: Comprimido Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB

Descrição: NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDARIO - NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDARIO

Quantidade: 27.994 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 3.919,16

**LOTE 165** Quant.: 1 Num: 074 0,08 **Total: 233,60**

Item: 165 Unidade: Comprimido Marca: FARMOQUIMICA Modelo: DARAPRIM

Descrição: PIRIMETAMINA, DOSAGEM : 25 MG - PIRIMETAMINA, DOSAGEM : 25 MG

Quantidade: 2.920 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 233,60

**LOTE 184** Quant.: 1 Num: 091 4,50 **Total: 51.786,00**

Item: 184 Unidade: FRASCOS Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSICAO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL - SULFAMETOXAZOL, COMPOSICAO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL

Quantidade: 11.508 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 51.786,00

**LOTE 213** Quant.: 1 Num: 087 0,22 **Total: 30.184,00**

Item: 213 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: AMITRIPTOLINA (CLORIDRATO DE ) DOSAGEM: 75 MG - AMITRIPTOLINA (CLORIDRATO DE ) DOSAGEM: 75 MG

Quantidade: 137.200 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 30.184,00

**LOTE 223** Quant.: 1 Num: 003 1,25 **Total: 14.175,00**

Item: 223 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: ATORVASTATINA CALCICA, 80 MG - ATORVASTATINA CALCICA, 80 MG

Quantidade: 11.340 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 14.175,00

**LOTE 229** Quant.: 1 Num: 053 22,98 **Total: 1.263,90**

Item: 229 Unidade: TUBO Marca: MOMENTA Modelo: ANDOLBA

Descrição: BENZOCAINA, ASSOCIADA A TRICLOSANA E MENTOL, 45mg+5mg+5mg/ml aerossol tubo 43 g - BENZOCAINA, ASSOCIADA A TRICLOSANA E MENTOL, 45mg+5mg+5mg/ml aerossol tubo 43 g

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 22,98** Total Item: 1.263,90

**LOTE 231** Quant.: 1 Num: 079 7,00 **Total: 9.534,00**

Item: 231 Unidade: TUBO Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: BETAMETASONA COMPOSICAO : DIPROPIONATO, APRESENTACAO : ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG+1MG/G. CREME TUBO 30 G - BETAMETASONA COMPOSICAO : DIPROPIONATO, APRESENTACAO : ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG+1MG/G. CREME TUBO 30 G

Quantidade: 1.362 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 9.534,00

**LOTE 232** Quant.: 1 Num: 082 2,79 **Total: 50.778,00**

Item: 232 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

31 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 102 / 112

Descrição: BETAMETASONA, COMPOSICAO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO,DOSAGEM : 5 MG+ 2 MG. ampola 1 ml - BETAMETASONA, COMPOSICAO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO,DOSAGEM : 5 MG+ 2 MG. ampola 1 ml

Quantidade: 18.200 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 50.778,00

**LOTE 239** Quant.: 1 Num: 006 0,35 **Total: 102.200,00**

Item: 239 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG - BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG

Quantidade: 292.000 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 102.200,00

**LOTE 241** Quant.: 1 Num: 069 0,44 **Total: 10.648,00**

Item: 241 Unidade: Comprimido Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: CARBAMAZEPINA DOSAGEM : 400 MG - CARBAMAZEPINA DOSAGEM : 400 MG

Quantidade: 24.200 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 10.648,00

**LOTE 248** Quant.: 1 Num: 054 8,65 **Total: 210.281,50**

Item: 248 Unidade: FRASCOS Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA

Descrição: CEFTRIAXONA SODICA 1 G + LIDOCAINA frasco 3,5 ml - CEFTRIAXONA SODICA 1 G + LIDOCAINA frasco 3,5 ml

Quantidade: 24.310 **Valor Unit.: 8,65** Total Item: 210.281,50

**LOTE 252** Quant.: 1 Num: 071 14,20 **Total: 2.414,00**

Item: 252 Unidade: TUBO Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

Descrição: CICLOPIROX OLAMINA, DOSAGEM: 10MG/G, tubo 20 g creme - CICLOPIROX OLAMINA, DOSAGEM: 10MG/G, tubo 20 g creme

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 14,20** Total Item: 2.414,00

**LOTE 255** Quant.: 1 Num: 082 0,20 **Total: 2.900,00**

Item: 255 Unidade: Comprimido Marca: BOEHRINGER Modelo: ATENSINA

Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1MG - CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1MG

Quantidade: 14.500 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.900,00

**LOTE 256** Quant.: 1 Num: 044 0,32 **Total: 2.816,00**

Item: 256 Unidade: Comprimido Marca: BOEHRINGER Modelo: ATENSINA

Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, concentracao : 0,2MG - CLONIDINA CLORIDRATO, concentracao : 0,2MG

Quantidade: 8.800 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 2.816,00

**LOTE 257** Quant.: 1 Num: 038 10,85 **Total: 9.114,00**

Item: 257 Unidade: BISNAGA Marca: CRISTALIA Modelo: REGENCEL

Descrição: CLORANFENICOL, 3,5 MG SOLUCAO OFTALMICA (epitezan) - CLORANFENICOL, 3,5 MG SOLUCAO OFTALMICA (epitezan)

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 10,85** Total Item: 9.114,00

**LOTE 261** Quant.: 1 Num: 017 7,10 **Total: 3.585,50**

Item: 261 Unidade: FRASCOS Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, 0,5 MG/ML. SOLUCAO NASAL, ADULTO. Frasco 30 ML - CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, 0,5 MG/ML. SOLUCAO NASAL, ADULTO. Frasco 30 ML

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

32 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 103 / 112

Quantidade: 505	<b>Valor Unit.: 7,10</b>			Total Item: 3.585,50
<b>LOTE 263</b>	Quant.: 1	Num: 074	28,50	<b>Total: 25.365,00</b>
Item: 263	Unidade: BISNAGA	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	
Descrição: CLOSTEBOL DE ACETATO, ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, 5MG +5 MG/G, CREME, COM APLICADORES bisnaga 45 g - CLOSTEBOL DE ACETATO, ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, 5MG +5 MG/G, CREME, COM APLICADORES bisnaga 45 g				
Quantidade: 890	<b>Valor Unit.: 28,50</b>			Total Item: 25.365,00
<b>LOTE 274</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,51	<b>Total: 29.070,00</b>
Item: 274	Unidade: Comprimido	Marca: TAKEDA	Modelo: DRAMIN	
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+ 10 MG - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+ 10 MG				
Quantidade: 57.000	<b>Valor Unit.: 0,51</b>			Total Item: 29.070,00
<b>LOTE 291</b>	Quant.: 1	Num: 062	23,45	<b>Total: 28.843,50</b>
Item: 291	Unidade: FRASCOS	Marca: BOEHRINGER	Modelo: BEROTEC	
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG/DOSE, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCAMARA frasco 200 doses 10 ml - FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM: 0,1MG/DOSE, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCAMARA frasco 200 doses 10 ml				
Quantidade: 1.230	<b>Valor Unit.: 23,45</b>			Total Item: 28.843,50
<b>LOTE 319</b>	Quant.: 1	Num: 018	6,50	<b>Total: 104.650,00</b>
Item: 319	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: LEVOFLOXACINO, 750 MG - LEVOFLOXACINO, 750 MG				
Quantidade: 16.100	<b>Valor Unit.: 6,50</b>			Total Item: 104.650,00
<b>LOTE 328</b>	Quant.: 1	Num: 089	0,10	<b>Total: 1.550,00</b>
Item: 328	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: LORAPEZAM CONCENTRAÇÃO DOSAGEM : 2 MG - LORAPEZAM CONCENTRAÇÃO DOSAGEM : 2 MG				
Quantidade: 15.500	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 1.550,00
<b>LOTE 336</b>	Quant.: 1	Num: 062	0,19	<b>Total: 2.907,00</b>
Item: 336	Unidade: Comprimido	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: MEFLAGIN	
Descrição: METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG - METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG				
Quantidade: 15.300	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 2.907,00
<b>LOTE 339</b>	Quant.: 1	Num: 081	1,30	<b>Total: 2.262,00</b>
Item: 339	Unidade: Comprimido	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	
Descrição: MIDAZOLAM, 15 MG - MIDAZOLAM, 15 MG				
Quantidade: 1.740	<b>Valor Unit.: 1,30</b>			Total Item: 2.262,00
<b>LOTE 345</b>	Quant.: 1	Num: 094	0,44	<b>Total: 20.768,00</b>
Item: 345	Unidade: Comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA	
Descrição: NIFEDIPINO, 10 MG - NIFEDIPINO, 10 MG				
Quantidade: 47.200	<b>Valor Unit.: 0,44</b>			Total Item: 20.768,00
<b>LOTE 354</b>	Quant.: 1	Num: 063	0,14	<b>Total: 29.136,80</b>

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

33 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 104 / 112

Item: 354	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: INFRALAX	
Descrição: PARACETAMOL, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEINA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG - PARACETAMOL, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEINA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG				
Quantidade: 208.120	<b>Valor Unit.: 0,14</b>			Total Item: 29.136,80
<b>LOTE 366</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,54	<b>Total: 567,00</b>
Item: 366	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,25 MG - PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,25 MG				
Quantidade: 1.050	<b>Valor Unit.: 0,54</b>			Total Item: 567,00
<b>LOTE 378</b>	Quant.: 1	Num: 076	11,00	<b>Total: 12.980,00</b>
Item: 378	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: OTOSPORIN	
Descrição: SUSPENSAO OTOLOGICA, CADA ML CONTEM: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 ML. FRASCO C/ 10 ML. (OTOSPORIN FRASCO 10 ML ) - SUSPENSAO OTOLOGICA, CADA ML CONTEM: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG, HIDROCORTISONA 10MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 ML. FRASCO C/ 10 ML. (OTOSPORIN FRASCO 10 ML )				
Quantidade: 1.180	<b>Valor Unit.: 11,00</b>			Total Item: 12.980,00
<b>LOTE 394</b>	Quant.: 1	Num: 018	8,20	<b>Total: 11.808,00</b>
Item: 394	Unidade: unidade	Marca: ALLERGAN	Modelo: ANESTESICO	
Descrição: TETRACAINA CLORIDRATO, COMPOSICAO: ASSOCIADA A FENILEFRINA, CONCENTRACAO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA - TETRACAINA CLORIDRATO, COMPOSICAO: ASSOCIADA A FENILEFRINA, CONCENTRACAO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA				
Quantidade: 1.440	<b>Valor Unit.: 8,20</b>			Total Item: 11.808,00
<b>LOTE 397</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,16	<b>Total: 2.576,00</b>
Item: 397	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: TOPIRAMATO DOSAGEM: 25 MG - TOPIRAMATO DOSAGEM: 25 MG				
Quantidade: 16.100	<b>Valor Unit.: 0,16</b>			Total Item: 2.576,00
<b>A. G. KIENEN &amp; CIA LTDA</b>			<b>82.225.947/0001-65</b>	<b>440.031,50</b>
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 042	0,57	<b>Total: 187.461,60</b>
Item: 58	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo: GERMED	
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM : 25 MG - CLOMIPRAMINA, DOSAGEM : 25 MG				
Quantidade: 328.880	<b>Valor Unit.: 0,57</b>			Total Item: 187.461,60
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 033	14,74	<b>Total: 252.569,90</b>
Item: 90	Unidade: AMPOLA	Marca: CIFARMA	Modelo: CIFARMA	
Descrição: ESTRADIOL, APRESENTACAO : VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO DOSAGEM: 5 MG +50 ML ampola 1 ml - ESTRADIOL, APRESENTACAO : VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO DOSAGEM: 5 MG +50 ML ampola 1 ml				
Quantidade: 17.135	<b>Valor Unit.: 14,74</b>			Total Item: 252.569,90
<b>NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			<b>14.595.725/0001-84</b>	<b>79.892,64</b>
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,04	<b>Total: 32.340,00</b>

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

34 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 105 / 112

Item: 81	Unidade: Comprimido	Marca: Medquimica	Modelo: Enalapril
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG			
Quantidade: 808.500	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 32.340,00	
<b>LOTE 192</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,96 <b>Total: 47.552,64</b>
Item: 192	Unidade: AMPOLA	Marca: Hypofarma	Modelo: Complexo B
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA DE 2 ML - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA DE 2 ML			
Quantidade: 49.534	<b>Valor Unit.: 0,96</b>	Total Item: 47.552,64	
<b>COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA</b>		<b>67.729.178/0004-91</b>	<b>211.267,96</b>
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 073	12,29 <b>Total: 80.376,60</b>
Item: 91	Unidade: unidade	Marca: SANVAL/BALDER	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BNG X 50GR + APL
Descrição: ESTRIONIL, 1 MG/G APRESENTACAO CREME VAGINAL - ESTRIONIL, 1 MG/G APRESENTACAO CREME VAGINAL			
Inf. detal.: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BNG X 50GR + APL ESTRIONIL 1MG/G COM LACRE DE SEGURANÇA COM TAMPÃO COM DISPOSITIVO DE ROMPIMENTO FABRICANTE: BALDER DETENTOR DO REGISTRO: SANVAL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:SANVAL/BALDER Reg.Min.Saude 1.0714.0216.001-5 Quant.:6540			
Quantidade: 6.540	<b>Valor Unit.: 12,29</b>	Total Item: 80.376,60	
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 030	0,04 <b>Total: 41.368,00</b>
Item: 107	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FUROSEMIDA 40MG CX C/25BLT X 20CPR GENERICO
Descrição: FUROSEMIDA, DOSAGEM : 40 MG - FUROSEMIDA, DOSAGEM : 40 MG			
Inf. detal.: FUROSEMIDA 40MG CX C/25BLT X 20CPR GENERICO FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO NAO SULCADO E NÃO REVESTIDO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0153.003-1 Quant.:1034200			
Quantidade: 1.034.200	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 41.368,00	
<b>LOTE 166</b>	Quant.: 1	Num: 026	3,18 <b>Total: 89.523,36</b>
Item: 166	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML GENERICO
Descrição: PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML - PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML			
Inf. detal.: PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/50FR X 60ML + 50CP GENERICO PREDNISOLONA 3MG/ML, FOSFATO SODICO 60ML POSSUI LACRE FRASCO AMBAR COM COPO DOSADOR VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Fabricante:HIPOLABOR Reg.Min.Saude 1.1343.0184.003-9 Quant.:28152			
Quantidade: 28.152	<b>Valor Unit.: 3,18</b>	Total Item: 89.523,36	
<b>ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME</b>		<b>24.118.004/0001-37</b>	<b>85.345,42</b>
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 028	2,14 <b>Total: 44.781,64</b>
Item: 120	Unidade: FRASCOS	Marca: AIRELA	Modelo:
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO, CONCENTRACAO : 61,5 MG/ML FRASCO COM 100 ML - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRACAO : 61,5 MG/ML FRASCO COM 100 ML			
Quantidade: 20.926	<b>Valor Unit.: 2,14</b>	Total Item: 44.781,64	
<b>LOTE 178</b>	Quant.: 1	Num: 064	1,95 <b>Total: 34.596,90</b>
Item: 178	Unidade: FRASCOS	Marca: AIRELA	Modelo:

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

35 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 106 / 112

Descrição: SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML - SIMETICONA, 75 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML				
Quantidade: 17.742		<b>Valor Unit.: 1,95</b>		Total Item: 34.596,90
<b>LOTE 185</b>	Quant.: 1	Num: 048	0,93	<b>Total: 5.966,88</b>
Item: 185	Unidade: FRASCOS	Marca: AIRELA	Modelo:	
Descrição: SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25 MG/ML DE FERRO ii SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML - SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25 MG/ML DE FERRO ii SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML				
Quantidade: 6.416		<b>Valor Unit.: 0,93</b>		Total Item: 5.966,88
<b>TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA</b>		<b>35.959.514/0001-53</b>		<b>39.539,76</b>
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 065	0,78	<b>Total: 23.752,56</b>
Item: 126	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:	
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRACAO: 6MG - IVERMECTINA, CONCENTRACAO: 6MG				
Quantidade: 30.452		<b>Valor Unit.: 0,78</b>		Total Item: 23.752,56
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 053	0,23	<b>Total: 15.787,20</b>
Item: 187	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: TIAMINA DOSAGEM: 300MG - TIAMINA DOSAGEM: 300MG				
Quantidade: 68.640		<b>Valor Unit.: 0,23</b>		Total Item: 15.787,20
<b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME</b>		<b>12.889.035/0001-02</b>		<b>101.900,00</b>
<b>LOTE 136</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,08	<b>Total: 26.504,00</b>
Item: 136	Unidade: Comprimido	Marca: Cimed	Modelo: Loratamed	
Descrição: LORATADINA , CONCENTRACAO 10 MG - LORATADINA , CONCENTRACAO 10 MG				
Quantidade: 331.300		<b>Valor Unit.: 0,08</b>		Total Item: 26.504,00
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 025	0,10	<b>Total: 75.396,00</b>
Item: 177	Unidade: Comprimido	Marca: Cimed	Modelo: Cimed	
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM : 50 MG - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM : 50 MG				
Quantidade: 753.960		<b>Valor Unit.: 0,10</b>		Total Item: 75.396,00
<b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME</b>		<b>25.279.552/0001-01</b>		<b>164.553,08</b>
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 056	2,58	<b>Total: 39.685,56</b>
Item: 149	Unidade: TUBO	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: NEOMICINA, CONCENTRACAO: 3,5 MG/G, POMADA TUBO 15 G - NEOMICINA, CONCENTRACAO: 3,5 MG/G, POMADA TUBO 15 G				
Quantidade: 15.382		<b>Valor Unit.: 2,58</b>		Total Item: 39.685,56
<b>LOTE 156</b>	Quant.: 1	Num: 031	2,29	<b>Total: 22.093,92</b>
Item: 156	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	
Descrição: OLEO MINERAL USO ORAL FRASCO CONTENDO 100ML DE OLEO - OLEO MINERAL USO ORAL FRASCO CONTENDO 100ML DE OLEO				
Quantidade: 9.648		<b>Valor Unit.: 2,29</b>		Total Item: 22.093,92
<b>LOTE 161</b>	Quant.: 1	Num: 085	0,78	<b>Total: 29.757,00</b>
Item: 161	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

36 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 107 / 112

Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL:200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL:200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL

Quantidade: 38.150 **Valor Unit.: 0,78** Total Item: 29.757,00

**LOTE 204** Quant.: 1 Num: 094 4,67 **Total: 48.941,60**

Item: 204 Unidade: unidade Marca: TROLPHARMA Modelo: DERMATROL

Descrição: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSICAO: COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO,CAPRICO,LAURICO, COMPONENTES:LINOLEICO,LECITINA DE SOJA - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSICAO: COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO,CAPRICO,LAURICO, COMPONENTES:LINOLEICO,LECITINA DE SOJA,APRESENTACAO:ASSOCIADOS COM VITAMINA "A" E "E" TIPO LOCAO OLEOSA 200ML

Quantidade: 10.480 **Valor Unit.: 4,67** Total Item: 48.941,60

**LOTE 236** Quant.: 1 Num: 017 0,12 **Total: 1.218,00**

Item: 236 Unidade: Comprimido Marca: CIMED Modelo: DUCODIL

Descrição: BISACODIL, 5 MG - BISACODIL, 5 MG

Quantidade: 10.150 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 1.218,00

**LOTE 242** Quant.: 1 Num: 089 2,95 **Total: 12.773,50**

Item: 242 Unidade: FRASCOS Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: CARBOCISTEINA CONCENTRACAO : 20 MG/ML, xarope frasco 100 ml - CARBOCISTEINA CONCENTRACAO : 20 MG/ML, xarope frasco 100 ml

Quantidade: 4.330 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 12.773,50

**LOTE 309** Quant.: 1 Num: 044 11,75 **Total: 7.167,50**

Item: 309 Unidade: FRASCOS Marca: ALLERGAN Modelo: FILMCEL

Descrição: HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5% SOLUCAO OFTALMICA, frasco com 10 ml - HIPROMELOSE, DOSAGEM: 0,5% SOLUCAO OFTALMICA, frasco com 10 ml

Quantidade: 610 **Valor Unit.: 11,75** Total Item: 7.167,50

**LOTE 360** Quant.: 1 Num: 013 2,16 **Total: 2.916,00**

Item: 360 Unidade: FRASCOS Marca: FARMAX Modelo: FARMAX

Descrição: PETROLATO, LIQUIDO LAXATIVO FRASCO 100 ML - PETROLATO, LIQUIDO LAXATIVO FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.350 **Valor Unit.: 2,16** Total Item: 2.916,00

**BOMBONATO E LIBERATO LTDA - EPP** **05.372.902/0001-72** **15.881,50**

**LOTE 194** Quant.: 1 Num: 060 20,50 **Total: 738,00**

Item: 194 Unidade: FRASCOS Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: ACIDO ACETICO,CONCENTRACAO 3%,FORMA FARMACEUTICA solucao aquosa frasco 1000ml - ACIDO ACETICO,CONCENTRACAO 3%,FORMA FARMACEUTICA solucao aquosa frasco 1000ml

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 738,00

**LOTE 195** Quant.: 1 Num: 004 18,60 **Total: 781,20**

Item: 195 Unidade: FRASCOS Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: ACIDO ACETICO, CONCENTRACAO 5%, solucao aquosa frasco 1000ml - ACIDO ACETICO, CONCENTRACAO 5%, solucao aquosa frasco 1000ml

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 18,60** Total Item: 781,20

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

37 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 108 / 112

<b>LOTE 198</b>	Quant.: 1	Num: 054	12,90	<b>Total: 903,00</b>
Item: 198	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA) DOSAGEM: 30%, SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA) DOSAGEM: 30%, SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml				
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 12,90</b>			Total Item: 903,00
<b>LOTE 199</b>	Quant.: 1	Num: 048	27,40	<b>Total: 548,00</b>
Item: 199	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM: 50%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM: 50%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 27,40</b>			Total Item: 548,00
<b>LOTE 200</b>	Quant.: 1	Num: 008	18,70	<b>Total: 374,00</b>
Item: 200	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM : 60%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM : 60%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 18,70</b>			Total Item: 374,00
<b>LOTE 201</b>	Quant.: 1	Num: 045	12,99	<b>Total: 8.053,80</b>
Item: 201	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM 70%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 15 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM 70%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 15 ml				
Quantidade: 620	<b>Valor Unit.: 12,99</b>			Total Item: 8.053,80
<b>LOTE 202</b>	Quant.: 1	Num: 061	23,40	<b>Total: 819,00</b>
Item: 202	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM: 80%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA), DOSAGEM: 80%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml				
Quantidade: 35	<b>Valor Unit.: 23,40</b>			Total Item: 819,00
<b>LOTE 203</b>	Quant.: 1	Num: 070	34,90	<b>Total: 3.664,50</b>
Item: 203	Unidade: FRASCOS	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO (TCA) DOSAGEM 90%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml - ACIDO TRICLOROACETICO (TCA) DOSAGEM 90%, APRESENTACAO SOLUCAO AQUOSA ADICIONAL FORMULACAO ESPECIALMENTE MANIPULADA frasco 10 ml				
Quantidade: 105	<b>Valor Unit.: 34,90</b>			Total Item: 3.664,50
<b>TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI</b>		<b>35.067.853/0001-25</b>		<b>4.236,00</b>
<b>LOTE 205</b>	Quant.: 1	Num: 029	2,06	<b>Total: 1.236,00</b>
Item: 205	Unidade: Comprimido	Marca: GENÉRICO/GLENMARK	Modelo: CÁPSULA DURA	
Descrição: ACITRETINA 10 MG.USO ORAL - ACITRETINA 10 MG.USO ORAL				

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

38 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 109 / 112

Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 2,06</b>			Total Item: 1.236,00
<b>LOTE 206</b>	Quant.: 1	Num: 051	5,00	<b>Total: 3.000,00</b>
Item: 206	Unidade: CAPSULAS	Marca: GENÉRICO/GLENMARK	Modelo: CÁPSULA DURA	
Descrição: ACITRETINA 25 MG. USO ORAL - ACITRETINA 25 MG. USO ORAL				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 5,00</b>			Total Item: 3.000,00
<b>MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>	<b>10.807.173/0001-70</b>			<b>104.632,00</b>
<b>LOTE 210</b>	Quant.: 1	Num: 052	9,02	<b>Total: 104.632,00</b>
Item: 210	Unidade: Bolsas	Marca: Ciclogel	Modelo: Ciclogel	
Descrição: ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70.º GL), COM CARBOPOL E GLICERINA BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL DE 800 ML - ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70.º GL), COM CARBOPOL E GLICERINA BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL DE 800 ML				
Quantidade: 11.600	<b>Valor Unit.: 9,02</b>			Total Item: 104.632,00
<b>HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>	<b>23.866.426/0001-28</b>			<b>9.247,50</b>
<b>LOTE 214</b>	Quant.: 1	Num: 008	68,50	<b>Total: 9.247,50</b>
Item: 214	Unidade: GALOES	Marca: Ciclogerm	Modelo: Ciclogerm	
Descrição: AMONIA QUATERNARIA 5 L - AMONIA QUATERNARIA 5 L				
Quantidade: 135	<b>Valor Unit.: 68,50</b>			Total Item: 9.247,50
<b>ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME</b>	<b>04.162.170/0001-23</b>			<b>83.694,00</b>
<b>LOTE 244</b>	Quant.: 1	Num: 047	0,88	<b>Total: 5.104,00</b>
Item: 244	Unidade: Comprimido	Marca: CARVÃO ATIVADO 250MG	Modelo: CAPSULAS	
Descrição: CARVAO ATIVADO, 250 MG - CARVAO ATIVADO, 250 MG				
Quantidade: 5.800	<b>Valor Unit.: 0,88</b>			Total Item: 5.104,00
<b>LOTE 245</b>	Quant.: 1	Num: 005	10,00	<b>Total: 13.200,00</b>
Item: 245	Unidade: ENVELOPE	Marca: CARVÃO ATIVADO PÓ	Modelo: ENVELOPE 25G	
Descrição: CARVAO ATIVADO, EM PO envelope 25g - CARVAO ATIVADO, EM PO envelope 25g				
Quantidade: 1.320	<b>Valor Unit.: 10,00</b>			Total Item: 13.200,00
<b>LOTE 307</b>	Quant.: 1	Num: 031	127,00	<b>Total: 63.500,00</b>
Item: 307	Unidade: FRASCOS	Marca: HIDROXIDO DE POTASSIO 30% +DMASO 40%	Modelo: FRASCO 100ML	
Descrição: HIDROXIDO DE POTASSIO ( KOH) 30% + DIMETILSULFOXIDO (DMSO) 40% FRASCO 100 ML - HIDROXIDO DE POTASSIO ( KOH) 30% + DIMETILSULFOXIDO (DMSO) 40% FRASCO 100 ML				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 127,00</b>			Total Item: 63.500,00
<b>LOTE 363</b>	Quant.: 1	Num: 058	0,90	<b>Total: 1.890,00</b>
Item: 363	Unidade: Comprimido	Marca: PIRIDOXINA 40MG	Modelo: CAPSULAS	
Descrição: PIRIDOXINA, COMPOSICAO CLORIDRATO CONCENTRACAO 40 MG - PIRIDOXINA, COMPOSICAO CLORIDRATO CONCENTRACAO 40 MG				
Quantidade: 2.100	<b>Valor Unit.: 0,90</b>			Total Item: 1.890,00
<b>SALVI E LOPES E CIA LTDA.</b>	<b>82.478.140/0001-34</b>			<b>175.936,50</b>

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

39 de 37

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 110 / 112

<b>LOTE 296</b>	Quant.: 1	Num: 036	29,90	<b>Total: 149,50</b>
Item: 296	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo:	
Descrição: FORMOCRESOL, COMPOSICAO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRACAO 19% +35% APROXIMADAMENTE, VEICULO : SOLUCAO GLICERINADA frasco com 10 ML - FORMOCRESOL, COMPOSICAO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRACAO 19% +35% APROXIMADAMENTE, VEICULO : SOLUCAO GLICERINADA frasco com 10 ML				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 29,90</b>			Total Item: 149,50
<b>LOTE 297</b>	Quant.: 1	Num: 048	29,10	<b>Total: 175.473,00</b>
Item: 297	Unidade: TUBO	Marca: CASEX	Modelo:	
Descrição: GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NAO ESTERIL, AUXILIANDO NO DEBRIDAMENTO E ABSORCAO DE EXUDATO DA FERIDA. TUBO COM 70G ATE 90G - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NAO ESTERIL, AUXILIANDO NO DEBRIDAMENTO E ABSORCAO DE EXUDATO DA FERIDA. TUBO COM 70G ATE 90G. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS. OBS.: OS ITENS QUE SAO ISENTOS DE REGISTRO OU CADASTRO DEVEM SER INFORMADOS NA PROPOSTA. NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE POSSUIR VALIDADE POR UM TEMPO MINIMO DE 80% DO TOTAL ESTIPULADO.				
Quantidade: 6.030	<b>Valor Unit.: 29,10</b>			Total Item: 175.473,00
<b>LOTE 304</b>	Quant.: 1	Num: 041	31,40	<b>Total: 314,00</b>
Item: 304	Unidade: FRASCOS	Marca: BIODINAMICA	Modelo:	
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO,ASPECTO FISICO: PO FRASCOS COM 10 G - HIDROXIDO DE CALCIO,ASPECTO FISICO: PO FRASCOS COM 10 G				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 31,40</b>			Total Item: 314,00
<b>PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	<b>85.247.385/0001-49</b>			<b>342.532,84</b>
<b>LOTE 300</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,90	<b>Total: 10.192,00</b>
Item: 300	Unidade: FRASCOS	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO COM 1000 ML - GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO COM 1000 ML				
Quantidade: 2.080	<b>Valor Unit.: 4,90</b>			Total Item: 10.192,00
<b>LOTE 382</b>	Quant.: 1	Num: 070	3,59	<b>Total: 261.840,24</b>
Item: 382	Unidade: unidade	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 1000ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % FRASCO COM 1000ML. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. COM MINIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
Quantidade: 72.936	<b>Valor Unit.: 3,59</b>			Total Item: 261.840,24
<b>LOTE 386</b>	Quant.: 1	Num: 082	2,35	<b>Total: 33.478,10</b>
Item: 386	Unidade: unidade	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250 ML - SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250 ML				
Quantidade: 14.246	<b>Valor Unit.: 2,35</b>			Total Item: 33.478,10
<b>LOTE 388</b>	Quant.: 1	Num: 002	4,15	<b>Total: 24.692,50</b>
Item: 388	Unidade: unidade	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	

Gerado em: 26/01/2021 13:59:58

40 de 37

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE PR  
FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Descrição: SORO RINGER LACTATO 1000ML. - SORO RINGER LACTATO 1000ML. SOLUCAO INJETAVEL COM GLICOSE A 5% + SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO (6MG/ML) + CLORETO DE POTASSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CALCIO (0,2MG/ML) + LACTATO DE SODIO (3MG/ML). SOLUCAO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 5.950 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 24.692,50

**LOTE 389** Quant.: 1 Num: 009 3,00 **Total: 12.330,00**

Item: 389 Unidade: unidade Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO

Descrição: SORO RINGER LACTATO 250ML - SORO RINGER LACTATO 250ML. SOLUCAO INJETAVEL COM GLICOSE A 5% + SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO (6MG/ML) + CLORETO DE POTASSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CALCIO (0,2MG/ML) + LACTATO DE SODIO (3MG/ML). SOLUCAO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 4.110 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 12.330,00

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** **49.324.221/0016-90** **715.319,36**

**LOTE 383** Quant.: 1 Num: 055 2,14 **Total: 302.317,80**

Item: 383 Unidade: unidade Marca: fresenius Modelo: frasco

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML. - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. COM MINIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 141.270 **Valor Unit.: 2,14** Total Item: 302.317,80

**LOTE 384** Quant.: 1 Num: 034 1,68 **Total: 288.862,56**

Item: 384 Unidade: unidade Marca: fresenius Modelo: frasco

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250ML - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250ML. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. COM MINIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 171.942 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 288.862,56

**LOTE 387** Quant.: 1 Num: 052 2,20 **Total: 63.932,00**

Item: 387 Unidade: unidade Marca: Fresenius Modelo: frasco

Descrição: SORO GLICOFISIO 500ML - SORO GLICOFISIO 500ML. MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, CLORÉTO DE SODIO 9 MG/ML, GLICOSE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM MINIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 29.060 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 63.932,00

**LOTE 390** Quant.: 1 Num: 069 2,35 **Total: 60.207,00**

Item: 390 Unidade: unidade Marca: Fresenius Modelo: Frasco

Descrição: SORO RINGER LACTATO 500ML.2 - SORO RINGER LACTATO 500ML. SOLUCAO INJETAVEL COM GLICOSE A 5% + SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO (6MG/ML) + CLORETO DE POTASSIO (0,3MG/ML) + CLORETO DE CALCIO (0,2MG/ML) + LACTATO DE SODIO (3MG/ML). SOLUCAO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 25.620 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 60.207,00

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2021.

---

**PREGOEIRA:** ELOISA CRISTINA FAVARO

Cod354405